



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 462

Quarta-feira - 07 de Abril de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Biguaçu	1
Braço do Trombudo	2
Caçador	2
Campo Alegre	7
Canoinhas	9
Capinzal	10
Catanduvas	13
Chapadão do Lageado	13
Concórdia	14
Coronel Martins	19
Forquilha	21
Fraiburgo	24
Garopaba	38
Gaspar	39
Governador Celso Ramos	63
Herval D' Oeste	64
Imbituba	66
Irineópolis	71
José Boiteux	83
Meleiro	84
Monte Carlo	85
Paulo Lopes	85
Pinheiro Preto	86
Porto Belo	88
Porto União	89
Rio do Sul	101
São Lourenço do Oeste	111
São Pedro de Alcântara	112
Schroeder	114
Videira	116

Consórcios Públicos

CIGA	117
------------	-----

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 32/2010

DECRETO Nº 32/2010 de 05 de Abril de 2010
Abre crédito adicional suplementar- Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.078,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01.20.606.0008.1.028-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - R\$ 2.078,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro - R\$ 2.078,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 05 de Abril de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Abril de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 085 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 085/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de fogões industriais para uso das Escolas e Creches da rede Municipal de ensino.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 19/04/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 31 de Março de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 086 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 086/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de computadores e impressoras para uso da Secretaria de Pesca e Gerência de Licitações.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 19/04/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 31 de Março de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 088 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 088/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de persiana com a devida instalação para a Ouvidoria Municipal.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 19/04/2010 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 31 de Março de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 011/2010
DECRETO Nº 011/2010

"Prorroga prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de mar/2010 para 25.04.2010".

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de mar/2010 para o dia 25.04.2010. Esta prorrogação se dá devido a problemas na emissão do talão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 05 de abril de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 4.460/10

DECRETO nº 4.460, de 30 de março de 2010.
Delega poderes para autenticação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam delegados poderes para autenticarem documentos de interesse da Prefeitura Municipal de Caçador, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

AVELINO ALVES DE OLIVEIRA
ADEMIR CASAGRANDE
CELSO LUIZ THOMÉ
ELIANE BEATRIZ DUPONT MACHADO
ERCILIA SITA BENDER
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
ROSILENE MANNES
SIMONE DAL BOSCO
ROSELY APARECIDA SORGATTO

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.425, de 02 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de março de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.461/10

DECRETO Nº 4.461, de 01 de abril de 2010.

Aprova desmembramento.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal nº 32/80 – Lei de Parcelamento de Solo Urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, com área de 855,00 m2 (oitocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de Espólio de Alexandre Judacheski, objeto da matrícula nº 18278, do R. I. desta Comarca de Caçador, resultando em dois lotes urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o Alvará nº 482/2002 e mapa de desmembramento, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – um terreno urbano com área de 495,00 m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Rua Onio Pedrassani, medindo 24,00m; ao Sul, com a Rua Anita Garibaldi, medindo 17,60m; ao Leste, com a área remanescente, medindo 21,15m; e ao Oeste com Maria Aparecida Bortolon, medindo 35,70m,

II- um terreno urbano com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cujo terreno tem a forma triangular, confrontando: ao Norte, com a Rua Onio Pedrassani, em duas linhas, sendo a primeira medindo 5,70m e a segunda medindo 36,90m; ao Sul, com o lote desmembrado, medindo 21,15m; e ao Oeste, com a Rua Anita Garibaldi, medindo 36,85m.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.651 de 04 de novembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de abril de 2010.

LUCIR TELMO CHRIST
Prefeito Municipal, em Exercício.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.463/10

DECRETO nº 4.463, de 01 de abril de 2010.

Nomeia Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes de Caçador.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 076, de 22/12/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos, a seguir relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes de Caçador, pelo prazo de dois anos, de acordo com Lei Complementar nº 076, de 22/12/2005, conforme:

1- Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

Roberto Hugo Ferraz

2- Representante da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP.

Jorge Velasquez

3- Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

Leila Romão

4- Representante da Associação Comercial e Industrial de Caçador -ACIC.

Alexandre Busatto

5- Representante do Conselho Regional de Educação Física - CREF.
Cristiano Drager

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de abril de 2010.

LUCIR TELMO CHRIST

Prefeito Municipal, em Exercício.

NEREU BAÚ

Secretário da Administração e Fazenda.

Aviso Alteração e Prorrogação PR 24-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

DIVERSAS SECRETARIAS

ALTERAÇÃO DO EDITAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MUDANÇA DE HORÁRIO

EDITAL: Pregão Presencial Nº 24/2010

OBJETO: Alteração Na quantidade do item 01, inclusão dos itens 07 e 08, sendo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	03	UNIDADE	VEICULO 1.0 HATCH, 4 PORTAS, AR QUENTE, DESEMBAÇADOR LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA (FLEX), RODA ARO 14, DIREÇÃO HIDRAULICA, ASSISTENCIA TECNICA DENTRO DO MUNICIPIO DE CAÇADOR, ANO MODELO 2010/2010. COR BRANCA.
07	03	UNIDADE	VEICULO 1.0 HATCH, 4 PORTAS, AR QUENTE, LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA (FLEX), RODA ARO 14, DIREÇÃO HIDRAULICA, ASSISTENCIA TECNICA DENTRO DO MUNICIPIO DE CAÇADOR, ANO MODELO 2010/2010. COR BRANCA.
08	03	UNIDADE	VEICULO 1.0 HATCH, 4 PORTAS, AR QUENTE, DESEMBAÇADOR LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA (FLEX), RODA ARO 13, DIREÇÃO HIDRAULICA, ASSISTENCIA TECNICA DENTRO DO MUNICIPIO DE CAÇADOR, ANO MODELO 2010/2010. COR BRANCA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 26/04/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 26/04/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 06 de abril de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



Aviso Licitação PR 05-2010 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 05/2010 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09:00 Horas do Dia 22/04/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 22/04/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 05 de abril de 2010.
LOELY BELLAVER
Secretaria Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 25-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 25/2010
TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 22/04/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 22/04/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 06 de abril de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Alteração do PR 04-2010 ASS. SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 04/2010 - FMAS

OBJETO: Alteração da alínea "c" do item 4.2 do Edital, incluindo-se o seguinte: (somente para o item 01).

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor, ou através do e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 06 de abril de 2010.
ANTONIO CARLOS CASTILHO
Secretario Municipal de Assistência Social

Resuma Ata Propostas CV 08/2010 - PREFEITURA

RESUMA ATA PROPOSTAS CV 08/2010 - PREFEITURA
Após abertos os envelopes contendo as propostas de preço a Comissão constatou que o valor cotado para o item 01 (iluminação da praça Nossa Senhora Aparecida) ficou abaixo do previsto, desta forma, como o extrato do presente Edital foi publicado no

Diário Oficial do Município, a Comissão entende como possível a contratação da empresa vencedora devido as necessidades de reforma imediata na iluminação na referida praça, sendo que o atraso maior na execução destes serviços poderá causar danos a população, embora não tenha-se obtido as três propostas válidas para este item. Os demais itens não foram cotados por nenhuma empresa habilitada e deverá ser feito novo Edital para estes itens. Encaminha-se o presente Edital para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, tendo em vista que nem todos os representantes legais encontram-se presentes. Melhor proposta: ABCM Eletrotécnica Ltda. Valor total item 01: R\$ 23.200,00.

Contrato 01-2010 SANEAMENTO

Contrato nº 01/10 – FMSA - prorrogação do prazo pelo período de 03 (três) meses, para elaboração dos Projetos Executivos da Primeira Etapa do Sistema de Esgotos Sanitários de Caçador. Referente ao processo licitatório nº 10/09 CV nº 07/09. Contratado: L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Prazo: 05/06/10.

Contrato 02-2010 SANEAMENTO

Contrato nº 02/10 – FMSA - prorrogação do prazo pelo período de 03 (três) meses, para execução de ampliação e melhorias operacionais da estação de tratamento de água de Caçador. Referente ao processo licitatório nº 09/08 TP nº 04/08. Contratado: CONSTRUTORA GOMES & GOMES LTDA. Prazo: 22/06/10.

Contrato 09-2010 FUNDEMA

Contrato nº 09/10 – FUNDEMA - Contratação de empresa para veiculação de video type (VT). Referente ao processo licitatório nº 07/10 CV nº 02/10. Contratado: PROGETTO PUBLICIDADE LTDA ME. Valor R\$ 73.295,20. Prazo: 31/12/2010.

Termo de Compromisso 03-2010 PREFEITURA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/10 - prorrogação do Termo de Autorização de Uso para ocupação e exploração, à Título Precário, da Loja nº 08 (oito), com 152,98 m2, situada no Terminal Rodoviário Selvino Caramori. Permissionário : RESTAURANTE E LANCHONETE AQUARIUS LTDA. Valor R\$ 858,62. Prazo: 06 meses.

Termo de Compromisso 04-2010 PREFEITURA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/10 - prorrogação do Termo de Autorização de Uso para ocupação e exploração, à Título Precário, da Loja nº 01 (um) e nº 02 (dois), com 15,01 m2 e 14,62 m2 respectivamente, situadas no Terminal Rodoviário Selvino Caramori. Permissionário: SOLANGE DE LOURDES CONSTANTINI GRISOTTI ME. Valor mensal R\$ 428,58 Loja nº 01 e R\$ 306,79 Loja nº 02. Prazo: 06 meses.

Ata 02-2010 ASS. SOCIAL

Ata nº 02/10 – FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 – aquisição de cestas básicas, generos alimentícios e material de limpeza. Fornecedor: COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA – Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$UNID.
200	Quilo	Balas mastigáveis, pacote de 01 kg	4,99
400	Unidade	Saco de algodão alvejado para limpeza, medindo no mínimo 0,70 x 0,80 mt, liso	2,80
100	Unidade	Rodo de borracha dupla com cabo, 30 cm	2,85

24	Unidade	Luva de borracha forrada para limpeza, tamanhos P, M e G	2,25
100	Pacote	Papel toalha natural com 1000 folhas cada pacote, tamanho 21 X 22,5cm	4,95
24	Unidade	Sabonete líquido, embalagem de 05 litros	16,89

Ata 03-2010 ASS. SOCIAL

Ata nº 03/10 – FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 – aquisição de cestas básicas, generos alimentícios e material de limpeza. Fornecedor: INDUSTRIAL MOAGERAI LTDA – Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.
260	Pote	Doce de frutas tipo chimia, pote com 1.900gr	8,24
500	Quilo	Carne bovina de 2ª fresca moída na hora	9,00
570	Quilo	Salsicha a granel	4,15
500	Quilo	Frango inteiro congelado	4,20
1.700	Pacote	Leite em pó integral instantâneo, pacote com 400gr	4,22
500	Pacote	Macarrão spaghetti com ovos pacote com 01 kg	2,15
50	Lata	Fermento em pó químico lata com 100 gr	1,49
70	Pacote	Farinha de trigo especial tipo 1 com 5 kg	5,10
500	Caixa	Chá mate vários sabores, caixa com 40 gr e 25 saquinhos	1,37
80	Pacote	Farinha de milho tipo 1 –fubá- pacote com 01 kg	0,97
500	Pacote	Açúcar refinado, pacote com 5 Kg	11,60
140	Pacote	Arroz tipo 1 parboirizado, pacote com 5 kg	7,76
400	Caixa	Pó para preparo de pudim, caixa com 80gr, diversos sabores	0,58
200	Caixa	Caldo de galinha, caixa com 63gr	1,13
50	Quilo	Apresentado fatiado, embalado a vácuo, em embalagens com 200 gr	12,90
150	Unidade	Mistura para sagu, vários sabores, pacote com 01 quilo	7,80
500	Vidro	Café solúvel, embalagem com 100 gr	5,29
1000	Unidade	Café torrado e moído, embalado a vácuo, pacote com 500 gr, extra forte, tipo exportação	5,90
100	Unidade	Vassoura de nylon com cabo	2,28
150	Litro	Álcool líquido 92,8 GL, embalagem com 01 lt	3,20
100	Unidade	Lustra móveis, embalagem com 500 ml	2,49
500	Caixa	Filtro para café nº 103, caixa com 40 unidades	1,85
40	Unidade	Balde plástico com cabo, capacidade para 15 litros	3,90
40	Unidade	Balde plástico com cabo, capacidade para 20 litros	3,90
60	Fardo	Papel higiênico branco, picotado, macio, folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros, fardo com 64 rolos	38,60
1.000	Caixa	Sabão em pó com branqueador óptico, caixa com 01 kg	3,32
400	Unidade	Água sanitária cloro ativo com alvejante, embalagem com 01 litro	1,20
600	Unidade	Detergente líquido com 500 ml	0,72
100	Caixa	Copo descartável para água 180 ml, caixa com 3.000 unidades	39,90
50	Caixa	Copo descartável para café 50 ml, caixa com 5.000 unidades	38,90

3.000	Cestas	Cesta Básica	44,99
-------	--------	--------------	-------

Ata 04-2010 ASS. SOCIAL

Ata nº 04/10 – FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 – aquisição de cestas básicas, generos alimentícios e material de limpeza. Fornecedor: JACKIW & JACKIW LTDA – União da Vitória, PR. Prazo: 12 meses.

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UN
400	Pacote	Canjica branca tipo 1, pacote com 500gr	1,144
165	Lata	Óleo de soja 900 ml	2,39
54	Quilo	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg	0,65
310	Pote	Margarina pote de 500 gr	1,092
1.800	Pacote	Bolacha doce sortidas pacote de 800gr	3,12
2.500	Unidade	Pó para preparo de refresco, adoçado, rende 01 litro, com 45g	0,43
60	Pacote	Feijão preto tipo 1 safra 2010 pacote de 01 kg	1,69
1.700	Pacote	Achocolatado em pó instantâneo, pacote com 400 gr	1,56
460	Lata	Extrato de tomate 350 gr	1,027
210	Lata	Sardinha 130 gr em óleo comestível	1,482
1.300	Pacote	Bolacha Salgada Cream Craker, pacote com 800 gr	3,72
250	Unidade	Maionese com 500 gr	1,547
220	Unidade	Milho de pipoca, pacote com 500gr	1,365
100	Caixa	Amido de milho, caixa com 01 kg	2,665
600	Caixa	Gelatina em pó vários sabores, caixa com 80 gr	0,572
200	Unidade	Doce de leite em pasta, embalagem com 900gr	5,46
70	Quilo	Amendoim descascado, pacote de 500gr	2,145
80	Dúzia	Ovos de galinha tipo 2 amarelo, fresco, casca livre de rachaduras e sujidades	2,60
10.000	Quilo	Banana caturra, tamanho médio em processo de amadurecimento	0,85
5.000	Quilo	Maçã fugi, tamanho médio, casca íntegra, sem amassados	1,79
80	Quilo	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho medio	1,39
120	Quilo	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio	1,95
65	Unidade	Lâmpadas 100 w	1,482
65	Unidade	Lâmpadas 150 w	2,70
70	Unidade	Lâmpadas 200 w	2,97
40	Unidade	Rodo de espuma para cera com 30 cm, com cabo	3,25
100	Unidade	Pedra sanitária	0,403
50	Pacote	Saco de lixo com capacidade para 50 litros, pacote com 10 unidades	0,832
50	Pacote	Saco de lixo com capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades	0,832
100	Maço	Fósforo, maço com 10 caixinhas	1,027
60	pacote	Saco de lixo com capacidade para 30 litros, pacote com 10 unidades	0,741
200	Unidade	Cera em pasta com 400 gr, vermelha e amarela	4,44
280	Unidade	Sapólio em pó com amoníaco, embalagem com 300 gr	1,287



192	Unidade	Creme dental, embalagem com 90 gr	0,84
260	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 60 gr	0,884
400	Unidade	Cera líquida amarela e vermelha, embalagem com 750 ml	1,729
600	Unidade	Esponja para lavar louça – dupla face (medidas 110mm X 71mm X 20mm)	0,429
360	Unidade	Sabão em pedra com 400 gr	0,806
400	Unidade	Sabonete com 90 gr	0,559
600	Unidade	Detergente líquido com 500 ml	
150	Unidade	Shampoo em tubo de 350 ml, com aroma agradável	2,197
90	Unidade	Creme dental 90 gr	0,858

Ata 05-2010 ASS. SOCIAL

Ata nº 05/10 – FMAS – atualização de preços para aquisição de gasolina. Fornecedor: POSTO BRASÍLIA LTDA – Caçador, SC. será de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) o litro de gasolina comum, item 01 do Edital.

Ata 06-2010 ASS. SOCIAL

Ata nº 06/10 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 – aquisição de urnas mortuárias. Fornecedor: JOHNY PETERSON PACHECO DE PAULA DE LIMA VISLOSKI – Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

Quant	Descrição	Valor un
80	Urnas Mortuárias- Tipo Simples- Tamanho adulto, incluído a preparação do corpo, (higienização e vestir) transporte no perímetro urbano no Município de Caçador, SC, e Tanatopraxia quando necessário	210,00
50	Urnas Mortuárias- Tipo Simples- Tamanho infantil, incluído a preparação do corpo, (higienização e vestir) transporte no perímetro urbano no Município de Caçador, SC, e Tanatopraxia quando necessário	110,00

Ata 44-2010 SAÚDE

Ata nº 44/10 FMS – Acréscimo de 25% para aquisição medicamentos e insumos para diabetes. Fornecedor: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS. Santa Maria, RS.

QUANT.	UNIDADE	MEDICAMENTO	R\$ UNIT.
1.250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	0,611
10.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 60MG	0,09
112.500	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200 MG	0,06
3.750	CAPSULA	MAYTENUUS ILICIFOLIA 500MG CAP.	0,23
25	FRASCO	TIORIDAZINA SOL. 30MG/ML	16,45

Ata 45-2010 SAÚDE

Ata nº 45/10 FMS – Acréscimo de 25% para aquisição medicamentos e insumos para diabetes. Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Curitiba, PR.

QUANT.	UNIDADE	MEDICAMENTO	R\$ UNIT.
625	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG	0,2335

Ata 55-2010 PREFEITURA

Ata nº 55/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010 – Aquisição de oxigênio, acetileno, bicos de corte, mangueiras hidráulicas, correias, rolamentos, serviços de torno e fresa e de serralheria. Fornecedor: ADELVO BASQUERA – Caçador SC. Prazo: 12 meses.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR UN
30	Carga de oxigênio 10m3	104,50
30	Carga de acetileno 09 Kg	359,10
10	Bico de corte nº 04	28,50
10	Bico de corte nº 06	28,50
10	Bico de corte nº 08	28,50
10	Bico de corte nº 10	28,50

Ata 56-2010 PREFEITURA

Ata nº 56/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010 - Aquisição de oxigênio, acetileno, bicos de corte, mangueiras hidráulicas, correias, rolamentos, serviços de torno e fresa e de serralheria. Fornecedor: CASA DAS VEDAÇÕES COMÉRCIO DE VEDAÇÕES DE BORRACHAS LTDA. – Caçador SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 03 –SECRETARIA DE AGRICULTURA

QUANT	DESCRIÇÃO	VLR UN
10	Mangueira hidráulica R- 2 ¾" com 1.60 mt e terminais 212-12-12	65,00
15	Mangueira hidráulica R- 21/2" com 2,60 mt e terminais 200-10-08	54,00
07	Mangueira hidráulica R-21/4" com 0,90 mt e terminais 560-04-04	17,00
15	Mangueira hidráulica R-23/8" com 1,20 mt e terminais 212-08-06	30,50
15	Mangueira hidráulica R-25/8" com 1,40 mt e terminais SP e SP 90°-10-10	54,00
07	Mangueira hidráulica R-2 1" com 1,20 mt e terminais 200 e 212-16-16	92,00
07	Mangueira hidráulica R-12 5/8 " com 1,20 mt e terminais 555 e 810-24-10	97,00

4.169,50

LOTE 04 –SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

QUANT	DESCRIÇÃO	VLR UN
30	Mangueira hidráulica R- 2 ¾" com 1.60 mt e terminais 212-12-12	65,00
35	Mangueira hidráulica R- 21/2" com 2,60 mt e terminais 200-10-08	54,00
50	Mangueira hidráulica R-21/4" com 0,90 mt e terminais 560-04-04	17,00
35	Mangueira hidráulica R-23/8" com 1,20 mt e terminais 200 e 212-08-06	30,50
35	Mangueira hidráulica R-25/8" com 1,40 mt e terminais SP e SP 90°-10-10	54,00
30	Mangueira hidráulica R-2 1" com 1,20 mt e terminais 200 e 212-16-16	92,00
30	Mangueira hidráulica R-12 5/8 " com 1,20 mt e terminais 555 e 810-24-10	97,00

13.317,50

Ata 57-2010 PREFEITURA

Ata nº 57/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010 - Aquisição de oxigênio, acetileno, bicos de corte, mangueiras hidráulicas, correias, rolamentos, serviços de torno e fresa e de serralheria. Fornecedor: ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Caçador SC. Prazo: 12 meses.

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UN
800	HORAS	Serviços de torno e fresa com aplicação de peças	31,75

Ata 58-2010 PREFEITURA

Ata nº 58/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010 - Aquisição de oxigênio, acetileno, bicos de corte, mangueiras hidráulicas, correias, rolamentos, serviços de torno e fresa e de serralheria. Fornecedor: JEAN PIERRE PIVA & CIA LTDA – Caçador SC. Prazo: 12 meses.

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UN
800	HORAS	Serviços de serralheria	32,00

Ata 59-2010 PREFEITURA

Ata nº 59/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010 - Aquisição de oxigênio, acetileno, bicos de corte, mangueiras hidráulicas, correias, rolamentos, serviços de torno e fresa e de serralheria. Fornecedor: J. MARCANTE & CIA LTDA – Bento Gonçalves. RS. Prazo: 12 meses.

QUANT	DESCRIÇÃO	VLR UN
20	Correia B-56	5,71
20	Correia B-53	5,49
20	Correia B-54	5,97
25	Correia B-55	5,63
25	Correia B-57	6,11
27	Correia B-90	9,19
08	Correias sn mancal 513	96,26
08	Correias h-315 bucha	25,22
08	Rolamentos 22215-K	76,74
08	Rolamentos 1213-K	28,74
08	Rolamentos 1217-K	51,71
08	Rolmentos 2217-K	103,06

IPASC**Portaria nº 337**

Portaria nº 337, de 6 de abril de 2010.

Retifica Portaria nº 336, de 5 de abril de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o artigo 30 e seguintes da Lei Complementar n. 93, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR os termos do artigo 1º da Portaria nº 336, de 5 de abril de 2010, para onde o nome KARIN RIBEIRO DOS SANTOS, leia-se: KAREN FERNANDA RIBEIRO.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 6 de abril de 2010.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES**Contrato administrativo nº 29/2010**

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida:

Fundamento Legal: art. 61, § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Contrato administrativo nº 29/2010, 3º aditamento ao Contrato Administrativo nº 14/2008 referente ao processo licitatório nº 05/2008, modalidade Inexigibilidade

nº 01/2008. Objeto: prorrogação de prazo de locação de softwares e concessão de reajuste. Contratada: Betha Sistemas Ltda/CNPJ nº 00.456.865/0001-67. Valor Reajuste: 1,95% IGP-M acumulado 12 meses. Prazo 01.04.2011.

Campo Alegre**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Nº 3.578**

LEI Nº 3.578 DE 31 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, doravante denominado BRDE, a operação de crédito até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do BRDE.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução de empreendimento integrante do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder ao BRDE, parcelas da cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo



poderá outorgar ao BRDE, dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - O Poder Executivo, poderá utilizar-se da licitação de registro de preços realizada pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 31 de março de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão Presencial Nº 12/2010 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010

Objeto: Aquisição de material de limpeza e manutenção para uso nas unidades de saúde deste Município, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO
1	15	unidade	Acendedor para fogão a gás
2	450	frasco	Água sanitária, com 1 litro
3	10	unidade	Balde em material plástico, tamanho 20 litros, cor branca
4	10	par	Botas de borracha, cano curto 3/4, cor branca, nº 38
5	15	unidade	Coador de pano, tamanho medio
6	200	embalagem	Copo descartavel 110 ml, com 100 unidades.
7	250	frasco	Desinfetante líquido para banheiros, frasco com 2 litros
8	15	frasco	Desodorizador de ar, spray, com 300 ml
9	250	frasco	Detergente líquido para louça, 100 ml
10	10	unidade	Escovas sanitárias, (limpeza de mão)
11	35	embalagem	Esponja de lã de aço, com 8 unidades
12	250	unidade	Esponja de limpeza, dupla face -tamanho aprox. 110 x 75 x 20 mm
13	30	maço	Fosforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada
14	200	pacote	Guardanapo de papel, aprox. 30 x 30 cm, com 50 unidades

15	20	frasco	Lustra móveis, perfumado, frasco com 200ml
16	100	par	Luvas de borracha, natural, de latex, com revestimento interno de algodão, antitranspirante, anatomica, flexivel, tamanho M
17	2	unidade	Mangueira para jardim, em plástico, 30 metros
18	30	unidade	Panos de copa
19	50	embalagem	Panos de limpeza em tecido atalhado, com 3 unidades
20	2.000	unidade	Papel higiênico, branco, tamanho mínimo 30 m x 10 cm, neutro
21	130	unidade	Pedra desodorizadora para vaso sanitário
22	10	unidade	Rodos para limpeza, 60 cm (para limpeza, com cabo)
23	15	embalagem	Sabão em pedra, com 5 unidades
24	50	embalagem	Sabão em pó, com amaciante, embalagem com no mínimo 900 g
25	80	unidade	Saco de algodão não alvejado
26	150	embalagem	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 100 litros, com 10 unidades
27	170	embalagem	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 30 litros, com 10 unidades
28	230	embalagem	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 50 litros, com 10 unidades
29	6	rolo	Saco plástico, em rolo, tamanho 20 x 30 cm
30	50	embalagem	Saponáceo em pó com detergente, com 300 g
31	10	unidade	Vassoura de cipó, com cabo
32	15	unidade	Vassoura de nylon, com cabo
33	20	unidade	Vassoura de palha de arroz, com cabo

LOTE 02

Item	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO
1	100	embalagem	Açúcar refinado, pacote com 5 kg
2	200	embalagem	Café torrado e moído, extra forte, com selo de pureza BIC, embalado à alto vácuo, 500 g
3	150	caixa	Chá, diversos sabores, com 20 sacos.

LOTE 03

Item	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO
1	15	unidade	Lampada economica, luz branca, 26 wats
2	10	unidade	Lampada Fluorescente, 20 wats
3	10	unidade	Lampada Fluorescente, 40 wats
4	10	unidade	Pilhas 3 wats, tipo moeda
5	100	unidade	Pilhas médias
6	50	unidade	Pilhas palito
7	50	unidade	Pilhas pequenas
8	10	unidade	Tapetes de borracha, tipo capacho, para entrada e saída - 1,0 m x 50 cm de fibra de cocô

Critério julgamento: Menor Preço POR LOTE (Total de cada Lote).
- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 9 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 19/04/2010, NO PROTOCOLO DA PREFEITU-



RA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: DIA: 16/04/2010, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 06 de abril de 2010.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

1ª Alteração ao Processo Licitatório 5/2010 Cestas Básicas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 5/2010, PREGÃO (presencial)

- Considerando erro na descrição da data da 1ª entrega o item 2.1.1.2 – passa a vigorar conforme abaixo:

2.1.1.2 – A entrega será em 10 (dez) parcelada, nas seguintes datas e quantidades:

- PRIMEIRA ENTREGA:	50 CESTAS	- dia 19/04/2010;
- SEGUNDA ENTREGA:	50 CESTAS	- dia 03/05/2010;
- TERCEIRA ENTREGA:	50 CESTAS	- dia 07/06/2010;
- QUARTA ENTREGA:	50 CESTAS	- dia 05/07/2010;
- QUINTA ENTREGA:	50 CESTAS	- dia 02/08/2010;
- SEXTA ENTREGA:	50 CESTAS	- dia 06/09/2010;
- SETIMA ENTREGA:	50 CESTAS	- dia 04/10/2010;
- OITAVA ENTREGA:	50 CESTAS	- dia 03/11/2010;
- NONA ENTREGA :	50 CESTAS	- dia 06/12/2010;

A data de abertura e demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.

Publique-se na imprensa oficial deste Município e no site www.campoalegre.sc.gov.br, inclusive o Edital consolidado.

Campo Alegre, 05 de abril de 2010.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços ref. Pregão Presencial n.º 02/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 31/2009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2009

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, em cumprimento ao § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o(s) preço(s) registrado(s) por meio do Processo acima:

Item	Fornecedor	material	Quant. estimada	Preço unit.
01	F. M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0004-91	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1.000 X 20 16 LONAS LISO, RECAPE 14 MM	28	350,00
02	F. M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0004-91	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1.000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO, RECAPE 15 MM.	44	365,00
03	F. M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0004-91	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24 BORRACHUDO	10	815,00
05	F. M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0004-91	RECAPAGEM DE PNEU 1.100X22 LISO	20	382,00
07	F. M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0004-91	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 295/80R22.5	14	413,00
09	F. M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0004-91	RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5 BORRACHUDO	6	543,00
10	F. M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0004-91	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65-16 BORRACHUDO	4	341,00
11	F. M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0004-91	RECAPAGEM DE PNEU 11L-16 BORRACHUDO	4	351,00
04	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ 07.564.353/0001-63	RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24	20	955,00
06	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ 07.564.353/0001-63	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 BORRACHUDO	10	1355,00
08	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA CNPJ 07.564.353/0001-63	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 BORRACHUDO	10	770,00

LEOBERTO WEINERT

Prefeito



Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 001/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0001/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e outros, para manutenção das atividades do Centro de Convivência da Terceira Idade, recursos do FNAS.
VALOR R\$: 3.739,39
VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 002/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0002/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME
OBJETO: aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e outros, para manutenção das atividades do Centro de Convivência da Terceira Idade, recursos do FNAS.
VALOR R\$: 196,15
VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 003/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0003/2010
Pregão Eletrônico 0002/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DEON & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos FNAS.
VALOR R\$: 1.307,60
VIGÊNCIA: 24/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 004/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0004/2010
Pregão Eletrônico 0002/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos FNAS.
VALOR R\$: 1.449,40
VIGÊNCIA: 24/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 005/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0005/2010
Pregão Eletrônico 0002/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, para ma-

nutenção das atividades da Casa Lar, recursos FNAS.
VALOR R\$: 1.047,32
VIGÊNCIA: 24/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 006/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0006/2010
Pregão Eletrônico 0003/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e material de limpeza, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos FEAS.
VALOR R\$: 382,20
VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 007/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0007/2010
Pregão Eletrônico 0003/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DEON & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e material de limpeza, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos FEAS.
VALOR R\$: 904,50
VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 008/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0008/2010
Pregão Eletrônico 0003/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e material de limpeza, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos FEAS.
VALOR R\$: 2.573,35
VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 009/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0009/2010
Pregão Eletrônico 0003/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e material de limpeza, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos FEAS.
VALOR R\$: 254,70
VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 010/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0010/2010
Pregão Presencial 0005/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: LUIZ ADRIANI DE ANDRADE ME
OBJETO: Aquisição fracionados de Gêneros alimentícios, materiais



de limpeza e gás de cozinha, para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.

VALOR R\$: 80,00

VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 011/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0011/2010

Pregão Presencial 0005/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DEON & CIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição fracionados de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gás de cozinha, para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.

VALOR R\$: 4.883,80

VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 012/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0012/2010

Pregão Presencial 0005/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME

OBJETO: Aquisição fracionados de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gás de cozinha, para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.

VALOR R\$: 15.067,81

VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 013/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0013/2010

Pregão Presencial 0005/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME

OBJETO: Aquisição fracionados de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gás de cozinha, para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.

VALOR R\$: 1.306,85

VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 014/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0014/2010

Pregão Presencial 0005/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

CONTRATADA: JRM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Aquisição fracionados de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gás de cozinha, para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.

VALOR R\$: 2.399,25

VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 015/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0015/2010

Pregão Presencial 0006/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos próprios.

VALOR R\$: 633,95

VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 017/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0017/2010

Pregão Presencial 0006/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME

OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos próprios.

VALOR R\$: 7.848,68

VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 018/2010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0018/2010

Pregão Presencial 0006/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME

OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos próprios.

VALOR R\$: 1.116,57

VIGÊNCIA: 29/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 005/2010 FMH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0005/2010

Pregão Presencial 0002/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL

CONTRATADA: AUGUSTINHO COSTA-ME

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de construção diversos, para reforma de unidades habitacionais, a serem entregues em diversos locais do Município, Recursos próprios.

VALOR R\$: 17.051,92

VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 31/12/2010

Errata

ERRATA

Na publicação feita na edição de nº. 437, do dia 01/03/2010, referente ao extrato do contrato 0003/2010, oriundo do Pregão 0001/2010; no valor, onde se lê: R\$ 6.371,65; Leia-se: R\$ 9.594,75.

Errata

ERRATA

Na publicação feita na edição de nº. 437, do dia 01/03/2010, referente ao extrato do contrato 0004/2010, oriundo do Pregão 0001/2010; no valor, onde se lê: R\$ 17.388,10; Leia-se: R\$ 14.165,00.



Contrato 047/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0047/2010
Pregão Presencial 0014/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Itens para composição do Kit do Projeto "Pequeno Capinzalense" desenvolvido pela Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010.
VALOR R\$: 2.435,00
VIGÊNCIA: 30/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 048/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0048/2010
Pregão Presencial 0015/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO: Aquisição de Seguro Total Via Tabela FIPE 110%, Contra terceiros - Danos corporais e materiais, Morte por pessoa e Invalidez por pessoa, DMHR, Assistência 24 horas veículos, Seguro dos vidros, Carro Reserva para os veículos, para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal.
VALOR R\$: 7.016,32
VIGÊNCIA: 30/03/2010 A 18/01/2011

Contrato 069/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0069/2010
Pregão Presencial 0036/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MOINHOS DE PEDRA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Gás de Cozinha para a manutenção das atividades do Parque de Exposições Domingos Pelizaro para o ano de 2010 - recursos próprios.
VALOR R\$: 3.837,12
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 070/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0070/2010
Pregão Presencial 0037/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de leites especiais, fraldas descartáveis geriátrica e pediátricas, gêneros alimentícios e material de higiene para Assistência Comunitária, com recursos próprios, para o ano de 2010.
VALOR R\$: 5.109,70
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 071/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0071/2010
Pregão Presencial 0037/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição fracionada de leites especiais, fraldas descartáveis geriátrica e pediátricas, gêneros alimentícios e material de higiene para Assistência Comunitária, com recursos próprios, para o ano de 2010.
VALOR R\$: 5.110,00
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 072/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0071/2010
Pregão Presencial 0037/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição fracionada de leites especiais, fraldas descartáveis geriátrica e pediátricas, gêneros alimentícios e material de higiene para Assistência Comunitária, com recursos próprios, para o ano de 2010.
VALOR R\$: 5.110,00
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 073/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0073/2010
Pregão Presencial 0037/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição fracionada de leites especiais, fraldas descartáveis geriátrica e pediátricas, gêneros alimentícios e material de higiene para Assistência Comunitária, com recursos próprios, para o ano de 2010.
VALOR R\$: 7.518,70
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 074/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0074/2010
Pregão Presencial 0037/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de leites especiais, fraldas descartáveis geriátrica e pediátricas, gêneros alimentícios e material de higiene para Assistência Comunitária, com recursos próprios, para o ano de 2010.
VALOR R\$: 7.668,30
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 075/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0075/2010
Pregão Presencial 0039/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: LEONARDO COUSSOU
OBJETO: Aquisição de 35.000 m3 de cascalho para manutenção e melhorias dos serviços Urbanos e estradas no interior do município, Recursos próprios.
VALOR R\$: 10.800,00
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 076/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0076/2010
Pregão Presencial 0039/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ERVATEIRA RIFFEL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de 35.000 m3 de cascalho para manutenção e melhorias dos serviços Urbanos e estradas no interior do município, Recursos próprios.
VALOR R\$: 18.900,00
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 077/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0077/2010

Pregão Presencial 0039/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: MILTON BORIM

OBJETO: Aquisição de 35.000 m3 de cascalho para manutenção e melhorias dos serviços Urbanos e estradas no interior do município, Recursos próprios.

VALOR R\$: 6.600,00

VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 078/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0078/2010

Pregão Presencial 0040/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: LIMGER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar vigilância e monitoramento do sistema de alarme do Prédio da Prefeitura Municipal, da Secretaria da Educação, das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Creches e Centros de Educação Infantil, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 17.840,00

VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 31/12/2010

Contrato 079/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0079/2010

Dispensa de Licitação 0053/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA CAPINZAL LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação de parte do Motor do Caminhão Ford 13000, ano 1985, placa LWS 0595.

VALOR R\$: 3.096,64

VIGÊNCIA: 01/04/2010 A 15/04/2010

Resultado TP 003/2010 FMH

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0003/2010

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de 08 unidades mistas, Recursos Próprios.

As empresas: Andrade Construções Ltda. e Construtora Cidade Alta Ltda.;

apresentaram seus documentos de habilitação com a regularidade exigida e foram declaradas habilitadas.

Sendo que a empresa: Andrade Construções Ltda., ofereceu o menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 152.199,24 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo declarada vencedora da licitação do item 01 pela comissão de licitação. A empresa Construtora Cidade Alta Ltda ofereceu o menor preço para o item 02 no valor total de R\$ 44.122,86 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo declarada vencedora da licitação do item 02 pela comissão de licitação. Abre-se vistas ao processo.

MARIA DAGMAR WOLFF SURDI

Presidente da Comissão de Licitações

Catanduvras**PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso de Credenciamento N° 02/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS – SC

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL

N° 02/2010

Objeto: O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de empresas prestadoras de serviços pertencentes ao ramo de atividade de paisagismo, urbanização ou assemelhado, devidamente cadastrada junto ao órgão competente da Administração Municipal, para manutenção e conservação de áreas adotadas (praças e jardins de uso público, trevos, rótulas, rotatórias, canteiros, parques e demais logradouros).

Informações: Maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvras.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras, SC, 06 de abril de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Aviso de Credenciamento N° 03/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS – SC

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL

N° 03/2010

Objeto: O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de empresas prestadoras de serviços, devidamente cadastrada junto ao órgão competente da Administração Municipal, para execução de serviços de pavimentação de vias públicas (obras em regime de mutirão de acordo com a Lei Municipal nº 2.248/2010).

Informações: Maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvras.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras, SC, 06 de abril de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria nº 165/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 165/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de San-



ta Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 64 da Lei Complementar 008 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica a servidora SIRLEI CHIQUIO MEDEIROS, matrícula nº 226601, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com atestado médico, a contar de 05.04.10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 06 de Abril de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 166/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 166/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085, de 30.06.99, e Lei Complementar nº 006, de 23.12.99,

RESOLVE:

Art.1º Alterar carga horária MAURO CORDEIRO DOS SANTOS, Professor ACT - 25 horas, para 35 horas na disciplina de Educação Física, sendo 15 horas no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio de 5ª a 8ª serie, e 10 horas na Pré-Escola, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig e 10 horas no Centro Educacional Iracema Pereira Cabral na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 006.04.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 06 de abril de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 011/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2010 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 06/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 14 de abril de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 011/2010, Modalidade Convite nº 06/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Peugeot Boxer PLACA MEF 2585, de uso do Fundo Municipal de Saúde. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 07 de abril de 2010.

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 006/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 006/2010, DE 1º DE MARÇO DE 2010.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ROMILDA KADES SCHOSSLER.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2010, à servidora ROMILDA KADES SCHOSSLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.10, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 1096, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo referido, e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 1º de março de 2010.

MIRNA GAUGER
Agente Administrativo

Portaria Nº 007/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 007/2010, DE 2 DE MARÇO DE 2010.
Concede Pensão por Morte, em decorrência do óbito do senhor IDO GASTMANN, segurado inativo do IPRECON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, parágrafos 7º, I, 8º e 18, todos com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nos arts. 79, I e 88-A, I, da Lei Complementar nº 164/1999, este último com redação dada pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte à senhora MARIA CHRISTINA GASTMANN, dependente presumida do senhor IDO GASTMANN, segurado inativo do IPRECON, equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do falecimento, assegurado o reajuste na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2010.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 2 de março de 2010.

MIRNA GAUGER
Agente Administrativo

Portaria Nº 008/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 008/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 004, de 19 de janeiro de 2005, que concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor ECLAIR COSTA SAMPAIO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 004, de 19 de janeiro de 2005, que concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor ECLAIR COSTA SAMPAIO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, a partir de 1º de janeiro de 2005, ao servidor ECLAIR COSTA SAMPAIO, ocupante do cargo de Médico, função: Médico, com proventos integrais do nível GSTP7, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com base no art. 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2005.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 9 de março de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Portaria Nº 009/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 009/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.
Concede Auxílio-Reclusão aos dependentes do senhor NIVALDO DOMINGOS ALBERTI, segurado do IPRECON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e no art. 89 e seguintes da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Reclusão ao senhor IAN HENRIQUE RUVIARO ALBERTI, dependente presumido do senhor NIVALDO DOMINGOS ALBERTI, segurado do IPRECON, equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração-de-contribuição definida no art. 123 da Lei Complementar nº 164/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2010.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 16 de março de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Portaria Nº 010/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 010/2010, DE 22 DE MARÇO DE 2010.
Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor MARIO AFONSO KESSLER.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 43 e seguintes da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de março de 2010, ao servidor MARIO AFONSO KESSLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, função: Odontólogo, nível: GSTP7, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob nº 894, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 22 de março de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Portaria Nº 011/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 011/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora NOELI DE LOURDES MEZZADRI DUSI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2010, à servidora NOELI DE LOURDES MEZZADRI DUSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.10, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 771, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo referido, e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 25 de março de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Portaria Nº 013/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 013/2010, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 028, de 22 de agosto de 2005, que concede Pensão por Morte do servidor inativo HELIO CASSOL.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 028, de 22 de agosto de 2005, que concede Pensão por Morte do servidor inativo HELIO CASSOL, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por Morte de HELIO CASSOL, a LEONILDA ANATER CASSOL, a partir de 1º de agosto de 2005, em valor correspondente ao nível GSO2, com base no art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nos arts. 79, I e 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 164/1999.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2005.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 30 de março de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Portaria Nº 014/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 014/2010, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
Extingue a Aposentadoria por Invalidez concedida ao Servidor LAURI RECH.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 86, I, da Lei Complementar nº 164/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Em face do falecimento do senhor LAURI RECH, servidor público municipal inativo, extinguir a Aposentadoria por Invalidez concedida através da Portaria nº 045, de 14 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2010.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 30 de março de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária



Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 34/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para serviços em regime de empreitada global, para aquisição e instalação de semáforos veiculares e de pedestres, conforme memorial descritivo em anexo..

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço. Global

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 27/04/2010.

Abertura: dia 27/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1° andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 31 de março de 2010.

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Extrato 2º TA Contrato 45/2009 - PMC

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 45/2009

Convite n° 0001/2009 - PMC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: FORMATTO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias consecutivos, a contar de 31 de março de 2010, o prazo de execução e vigência contratual da obra objeto do contrato.

Data Assinatura: 26 de março de 2010.

Data Vencimento: 10 de abril de 2010.

Foro: Comarca de Concórdia, SC.

Extrato do Convênio N° 1/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 1/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE LAGEADO DOS PINTOS, inscrita no CNPJ sob n° 08.211.695/0001-62, representada pelo seu Presidente, senhor CESAR PELLIZZARO.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota.

VALOR: R\$ 4.000,00

PRAZO: De 24.03.2010 à 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 2/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 2/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE CACHIMBO, inscrita no CNPJ sob n° 00.461.691/0001-20, representada pelo

seu Presidente, senhor OLIVIO ANDOIGNINI.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota.

VALOR: R\$ 6.000,00

PRAZO: De 24.03.2010 à 31.12.2010

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 3/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 3/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHO VELHO, inscrita no CNPJ sob n° 01.585.990/0001-30, representada pelo seu Presidente, senhor RENATO IVO MULLER.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota da patrulha mecanizada.

VALOR: R\$ 29.000,00

PRAZO: De 24.03.2010 à 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 4/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 4/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a Associação de Moradores de Linha Saracura e 1° de Setembro, inscrita no CNPJ sob n° 01.578.139/0001-80, representada pelo seu Presidente, senhor MOACIR RISSO.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na rede de telefonia.

VALOR: R\$ 3.000,00

PRAZO: De 24.03.2010 à 31.12.2010

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 5/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 5/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TAMANDUÁ, inscrita no CNPJ sob n° 02.357.755/0001-73, representada pelo seu Presidente, senhor SÉRGIO HILÁRIO SCHWINGEL.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota da patrulha mecanizada e na rede de telefonia.

VALOR: R\$ 61.300,00

PRAZO: De 24.03.2010 à 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2010.



Extrato do Convênio N° 6/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 6/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TRES BARRAS, inscrita no CNPJ sob n° 01.691.289/0001-03, representada pelo seu Presidente, senhor ARI BATTISTON

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota da patrulha mecanizada.

VALOR: R\$ 30.000,00

PRAZO: De 24.03.2010 à 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 7/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 7/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e o ESPORTE CLUBE GUAJUVIRA, inscrito no CNPJ sob n° 78.507.233/0001-72, representada pelo sua Presidenta, senhora VIVIANE ZAGO.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na rede de água.

VALOR: R\$ 10.000,00

PRAZO: De 24.03.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 8/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 8/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA SCHIAVINI, inscrita no CNPJ sob n° 05.615.236/0001-56, representada pelo seu Presidente, senhor JOÃO RUDIMAR BASSO.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na rede de água.

VALOR: R\$ 5.500,00

PRAZO: De 29.03.2010 à 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 9/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 9/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRESIDENTE KENNEDY, inscrita no CNPJ sob n° 02.624.055/0001-06, representada pelo seu Presidente, senhor LUIS CARLO RUBERT.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota da patrulha mecanizada.

VALOR: R\$ 18.000,00

PRAZO: De 29.03.2010 à 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2010.

Extrato do Convênio N° 10/2010 - FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 10/2010 - FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária –FUMDEAGRO, representado pelo seu Administrador Geral, senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RUI BARBOSA, inscrita no CNPJ sob n° 01.404.596/0001-58, representada pelo seu Presidente, senhor ELIO MACAGNAN.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota da patrulha mecanizada.

VALOR: R\$ 17.500,00

PRAZO: De 29.03.2010 a 31.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2010.

Extrato do Termo de Compromisso N° 055/2010 - Daniele Gasperini

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 055/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante DANIELE GASPERINI, inscrito(a) no CPF-MF sob n° 071.229.979-36, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 06.04.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso N° 056/2010 - Jaqueline de Martini

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 056/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante JAQUELINE DE MARTINI, inscrito(a) no CPF-MF sob n° 085.954.639-05, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 06.04.2010 a 31.12.2010.

Editais de Notificação - Convênio – PCONCÓRDIAF-MASIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município,



a liberação de recursos proveniente Convênio – PCONCÓRDIAF-MASIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA, no valor de R\$ 2.696,23 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) referente ao Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 05 de abril de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 2.236

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.236, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Revoga o Decreto Legislativo nº 2.148, de 5 de maio de 2009, que designa a servidora Magali Giacchini Rodrigues para responder pelo cargo de Assessor de Comunicação e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o Art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto Legislativo nº 2.148, de 5 de maio de 2009, que designa a servidora Magali Giacchini Rodrigues para responder pelo cargo de Assessor de Comunicação e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 5 de abril de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO

Presidente

EVANDRO PEGORARO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.237

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.237, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia LIA GABRIELA PAGOTO – Assessor de Comunicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com a Resolução nº 187, de 20.09.2001, combinada com as Resoluções nºs 267, de 14.12.2004 e 297, de 6.02.2007,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora LIA GABRIELA PAGOTO, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-2, a partir do dia 5 de abril de 2010.

Concórdia, 5 de abril de 2010.

ALAOR ANTÔNIO CAMILLO

Presidente

ARLAN GULIANI

Vice-Presidente

EVANDRO PEGORARO

1º Secretário

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

2º Secretário

Resolução Nº 335

RESOLUÇÃO Nº 335, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Concede licença ao Vereador Closmar Zagonel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Closmar Zagonel, de 31 (trinta e um) dias a partir do dia 6 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de abril de 2010.

ALAOR ANTONIO CAMILLO

Presidente

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 055

DECRETO Nº. 055, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 510, de 11/08/2009, Lei da LDO nº. 516, de 04/11/2009, Lei Orçamentária Anual nº. 518, de 15 de Dezembro de 2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios com o Estado para aquisição de Veículo Ambulância no valor de R\$ 87.999,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

(A) Orçados 2010	(B) Valor do Convênio	(A-B) Excesso
1,00	88.000,00	87.999,00

Art. 2º Os recursos do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 87.999,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais) será utilizado na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0050.1.013 AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
44.90.00.00	Aplicações Diretas	01.23000055	87.999,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 22 de março de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete



Decreto Nº. 061

DECRETO Nº. 061, DE 29 DE MARÇO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 510, de 11/08/2009, Lei da LDO nº. 516, de 04/11/2009, Lei Orçamentária Anual nº. 518, de 15 de Dezembro de 2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.161,70 (Vinte e quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos) utilizando a fonte de recursos 03.19.000000 do superávit financeiro apurado entre o confronto do ativo financeiro (-) menos passivo financeiro do balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Coronel Martins – Recursos FUNDEB, exercício de 2009, suplementando a seguinte Programação de despesa:

04.01 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.2027 Manutenção do transporte escolar			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
33900000	Aplicações Diretas	03.19.000000	24.161,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de março de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 062

DECRETO Nº 062 DE 31 DE MARÇO DE 2010
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 05 de abril de 2010, o horário de atendimento ao público, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Social, Gabinete do Prefeito e Correio, será das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min.

Art. 2º Nas demais Secretarias não haverá alteração de horário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 31 de março de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2010 NÚMERO CONTRATO: 058/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/03/2010
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Instrutor de teatro e contação de Historias, com carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais, visando aperfeiçoar e ensinar educandos dos Serviços de Ação Continuada, Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança, do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PSE MC - PETI Jornada
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 06342223/0001-13
CONTRATADO: GRUPO DE ARTE E ESPETACULO NAVE DE ARGOS GRUNA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 16/12/2010

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 060

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 060

MÊS/ANO: MARÇO/2010 NÚMERO CONTRATO: 060/2010
VALOR: R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/03/2010
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 3 (três) relógios ponto biométrico, para identificação de registros através de impressão digital ou teclado; Comunicação Serial/PEN DRIVE, de uso da Prefeitura e Fundos Municipais
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 01.385.329/0001-80
CONTRATADA: COMPUMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME.
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/09/2010.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2010 NÚMERO CONTRATO: 061/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.777,18 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)..
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/03/2010
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Administração, deste município, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, e fator de ajuste TABELA FIPE, sendo o seguro dos seguintes veículos
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 00.360.305/1884-05
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DATA VENCIMENTO CONTRATO: O presente contrato tem sua vigência de um ano a contar da data da assinatura do contrato e emissão das respectivas apólices, podendo ser renovado se houver a necessidade, interesse e acordo entre as partes

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 059

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 059

MÊS/ANO: MARÇO/2010 NÚMERO CONTRATO: 059/2010

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/03/2010
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Cobertura e Divulgação na imprensa falada, de eventos relativos ao 18º aniversário do Município de Coronel Martins.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.695.496/0001-16
CONTRATADA: ASS. BENEF. CULT. E DESPORTIVA PEDRA BRANCA.
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO:31/03/2010

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato FMA Nº 04/10

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 04/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – EPAGRI – EMPRESA DE PERQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.
OBJETO – prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA, para o Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Forquilha, durante o exercício de 2010, onde fará parte integrante deste instrumento, quando existir, o Plano Municipal de Desenvolvimento Municipal (PMDR).
VALOR – R\$ 2.747,78 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais perfazendo um valor global de R\$ 24.730,02 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e dois centavos).
VIGÊNCIA – 31/12/2010.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 06/FMA/2010.
DATA DA ASSINATURA – 16 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 575/2010**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 575/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFH1587	54556416C	DIRLEI NEUBURGER	6556/3	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 5 DE ABRIL DE 2010

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 576/2010**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 576/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
JYD8458	54556184C	JOSE WARMLING	5738/0	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 5 DE ABRIL DE 2010

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 577/2010**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 577/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXD7122	54556407C	CLAUDINO DOS SANTOS	6599/2	230 * V
LXD7122	54556408C	CLAUDINO DOS SANTOS	5010/0	162 * I
LXD7122	54556409C	CLAUDINO DOS SANTOS	6556/5	230 * I
LYO3531	54556200C	ALISSON RODRIGUES DA SILVA	7056/1	244 * III
LYO3531	55457101C	ALISSON RODRIGUES DA SILVA	6637/2	230 * IX
MBV5225	54556475C	VALDECI DA SILVA	6599/2	230 * V
MBV5225	54556476C	VALDECI DA SILVA	5010/0	162 * I
MCD7420	54556406C	ADRIANA BORDIGNON	5509/0	181 * XIII
MEQ7479	54555395C	DANIEL CARLOS DOS SANTOS GONCALVES	5010/0	162 * I
MEQ7479	54555396C	DANIEL CARLOS DOS SANTOS GONCALVES	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 5 DE ABRIL DE 2010

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 578/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 578/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAE0654	54556462C	VICENTE LUIZ SANTI	6599/2	230 * V
MAE0654	54556463C	VICENTE LUIZ SANTI	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 5 DE ABRIL DE 2010

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 579/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 579/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFH1587	54556415C	DIRLEI NEUBURGER	5045/0	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 5 DE ABRIL DE 2010

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 580/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 580/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCB8076	54556325C	FRANCISCO LANGER	5010/0	162 * I
MCZ0552	55456953C	CLAUDINEI LOPES	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 5 DE ABRIL DE 2010

JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0101/2010

DECRETO Nº 0101 DE 05 DE ABRIL 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (8)	R\$	175.000,00
Total	R\$	175.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (6)	R\$	175.000,00
Total	R\$	175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 05 de Abril 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Tomada de Preços nº 0001/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2010 – FMS

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso do Sistema de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de Treinamento, Implantação, Conversão dos dados existentes, Manutenção legal e corretiva durante o período contratual, Suporte técnico, in loco, após a implantação dos sistemas, Configuração, parametrização e customização para adaptar o Sistema as necessidades do Município de Fraiburgo, para um período de 12 meses. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 26.04.2010. Abertura do certame: no mesmo dia às 14:15 horas.. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações Fone (49)3256-3000-ramais3023/3039.E-

mail:compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de abril de 2010.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Resultado do Julgamento da Proposta - Concorrência Pública nº 0001/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2010 – PMF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo visando a construção por etapas de uma edificação destinada a recepção de público para diversas atividades voltadas ao esporte e ao lazer nesta cidade de Fraiburgo.
Empresa Habilitada, Classificada e Vencedora: CONSTRUTORA VISEU LTDA com o valor global de R\$ 18.865.457,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Fraiburgo (SC), 05 de abril de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública nº 0001/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2010 – PMF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo visando a construção por etapas de uma edificação destinada a recepção de público para diversas atividades voltadas ao esporte e ao lazer nesta cidade de Fraiburgo.
Empresa Participante: CONSTRUTORA VISEU LTDA.
Fica HABILITADA a empresa CONSTRUTORA VISEU LTDA pela apresentação de todos os documentos solicitados de acordo com o Edital.

Fraiburgo (SC), 05 de abril de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do contrato ACT Nº 0393/2010

CONTRATO N.º 393/10.
PORTARIA N.º 0490/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO CRISTIANE BALESTRIN
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PSICOLOGO
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 3,30 VRV equivalente a R\$ 872,72 (Oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Extrato do contrato ACT Nº 0394/2010

CONTRATO N.º 394/10.
PORTARIA N.º 0491/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.



CONTRATADO TAISE ZANETTI
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PSICOLOGO
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 6,60 VRV equivalente a R\$ 1745,43 (Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0395/2010

CONTRATO N.º 395/10.
 PORTARIA N.º 0492/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO MARIA FATIMA DE OLIVEIRA CONTE
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 1º de abril de 2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 528,92 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0396/2010

CONTRATO N.º 396/10.
 PORTARIA N.º 0493/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ZENILDA DE FATIMA GARCIA VELOSO
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 1º de abril de 2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO AGENTE SERVICOS GERAIS SENIOR
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais)

Extrato do contrato ACT N° 0397/2010

CONTRATO N.º 397/10.
 PORTARIA N.º 0494/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO DAIANE CERVELIN MIGLIOLLI
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PSICOLOGO
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 3,30 VRV equivalente a R\$ 872,72 (Oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0398/2010

CONTRATO N.º 398/10.
 PORTARIA N.º 0499/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO DARCY DE ALMEIDA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO MOTORISTA CLASSE 3
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 3,00 VRV equivalente a R\$ 793,37 (Setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0399/2010

CONTRATO N.º 399/10.
 PORTARIA N.º 0500/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO JOAO MARIA GOMES
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 1º de abril de 2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO MOTORISTA CLASSE 3
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 3,00 VRV equivalente a R\$ 793,37 (Setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0400/2010

CONTRATO N.º 400/10.
 PORTARIA N.º 0502/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO JACIRA ANDREIS GOLLO
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 13 de maio de 2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO AGENTE SERVICOS GERAIS SENIOR
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0401/2010

CONTRATO N.º 401/10.
 PORTARIA N.º 0504/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO RICARDO GHIZZI
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 1º de abril de 2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO ARQUITETO
 LOCAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 5,00 VRV equivalente a R\$ 1.322,57 (Mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos)



Extrato do contrato ACT N° 0402/2010

CONTRATO N.º 402/10.
 PORTARIA N.º 0508/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO DANIELA RIBEIRO DA SILVA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0403/2010

CONTRATO N.º 403/10.
 PORTARIA N.º 0509/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO EVERTON PADILHA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.110,72 (Mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0404/2010

CONTRATO N.º 404/10.
 PORTARIA N.º 0510/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO HELEDEANE DE MEDEIROS RIBEIRO
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 22 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 2,30 VRV equivalente a R\$ 610,90 (Seiscentos e dez reais e noventa centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0405/2010

CONTRATO N.º 405/10.
 PORTARIA N.º 0511/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO LAURA JOCIANE DOS SANTOS
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.110,72 (Mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0406/2010

CONTRATO N.º 406/10.
 PORTARIA N.º 0512/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO JULIANO ARTEMIO ZONTA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.110,72 (Mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0407/2010

CONTRATO N.º 407/10.
 PORTARIA N.º 0513/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO LUCI DOS SANTOS
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0408/2010

CONTRATO N.º 408/10.
 PORTARIA N.º 0514/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ADRIANA JUSTIMIANO TOFFOLI
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0409/2010

CONTRATO N.º 409/10.
 PORTARIA N.º 0515/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO CARMEN TEREZINHA MARI

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0410/2010

CONTRATO N.º 410/10.
PORTARIA N.º 0516/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO JUCENI MELLO CAREGNATO
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0411/2010

CONTRATO N.º 411/10.
PORTARIA N.º 0517/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO CAMILA POBENGA DOS SANTOS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - HABILITAÇÃO 60
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,10 VRV equivalente a R\$ 555,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0412/2010

CONTRATO N.º 412/10.
PORTARIA N.º 0527/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO MARINEZ DA ROSA DE OLIVEIRA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 02 de março de 2010 a 1º de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0413/2010

CONTRATO N.º 413/10.
PORTARIA N.º 0528/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO SANDRA DE FATIMA LUCIETTI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 02 de março de 2010 a 1º de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0414/2010

CONTRATO N.º 414/10.
PORTARIA N.º 0529/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO GERDA SOARES DA SILVA DOS REIS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 03 de março de 2010 a 1º de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 528,92 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0415/2010

CONTRATO N.º 415/10.
PORTARIA N.º 0530/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO JANILDETE LEITE DOS SANTOS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 02 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0416/2010

CONTRATO N.º 416/10.
PORTARIA N.º 0538/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO VIVIANE DE CORDOVA RONCHI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 03 de março de 2010 a 1º de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-

PORTES

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0417/2010

CONTRATO N.º 417/10.

PORTARIA N.º 0539/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 03 de março de 2010 a 1º de junho de 2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0418/2010

CONTRATO N.º 418/10.

PORTARIA N.º 0540/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO MARICLEIA PIROLA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 03 de março de 2010 a 16 de julho de 2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0419/2010

CONTRATO N.º 419/10.

PORTARIA N.º 0545/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO GUMO ADRIANO RIBEIRO

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE - HABILITAÇÃO 200

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGA HORÁRIA 22 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE 2,86 VRV equivalente a R\$ 756,59 (Setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove e centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0420/2010

CONTRATO N.º 420/10.

PORTARIA N.º 0557/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO IRIA LEONI BEAL

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 08 de março de 2010 a 16 de julho de 2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0421/2010

CONTRATO N.º 421/10.

PORTARIA N.º 0558/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO MARZA FLECK CASAGRANDE

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 08 de março de 2010 a 05 de maio de 2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0422/2010

CONTRATO N.º 422/10.

PORTARIA N.º 0559/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO TIAGO JOSE BECHER

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 08 de março de 2010 a 16 de julho de 2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGA HORÁRIA 16 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE 1,68 VRV equivalente a R\$ 444,29 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0423/2010

CONTRATO N.º 423/10.

PORTARIA N.º 0560/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ROSALINA MUNIZ VIEIRA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 08 de março de 2010 a 1º de junho de 2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)



Extrato do contrato ACT N° 0424/2010

CONTRATO N.º 424/10.
 PORTARIA N.º 0581/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO SULANDRA APARECIDA PEREIRA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 09 de março de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0425/2010

CONTRATO N.º 425/10.
 PORTARIA N.º 0582/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO DELAIR DA COSTA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 09 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - HABILITAÇÃO 60
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 12 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 1,26 VRV equivalente a R\$ 333,22 (Trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0426/2010

CONTRATO N.º 426/10.
 PORTARIA N.º 0583/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 09 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - HABILITAÇÃO 60
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 12 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 1,26 VRV equivalente a R\$ 333,22 (Trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0427/2010

CONTRATO N.º 427/10.
 PORTARIA N.º 0584/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO CLAUDIA APARECIDA RINALDI ANDRADE
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 09 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - HABILITAÇÃO 60

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 10 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 1,05 VRV equivalente a R\$ 277,68 (Duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0428/2010

CONTRATO N.º 428/10.
 PORTARIA N.º 0585/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO JULIANA PADILHA RIBEIRO
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 09 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0429/2010

CONTRATO N.º 429/10.
 PORTARIA N.º 0586/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ILENIR DE OLIVEIRA FADANI
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 09 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 10 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 1,30 VRV equivalente a R\$ 343,90 (Trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0430/2010

CONTRATO N.º 430/10.
 PORTARIA N.º 0587/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO JULVANA BRAGHIROLI
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 09 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 10 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 1,30 VRV equivalente a R\$ 343,90 (Trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0431/2010

CONTRATO N.º 431/10.
 PORTARIA N.º 0591/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO EDGAR DE ROSSI

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 15 de março de 2010 a 1º de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO MOTORISTA CLASSE 3
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 3,00 VRV equivalente a R\$ 793,37 (Setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0432/2010

CONTRATO N.º 432/10.
PORTARIA N.º 0592/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO LUCIANE MOURA DOS SANTOS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 15 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - HABILITAÇÃO 60
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,10 VRV equivalente a R\$ 555,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0433/2010

CONTRATO N.º 433/10.
PORTARIA N.º 0595/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO CLAUDIOMIRO MACIEL DE OLIVEIRA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 15 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - HABILITAÇÃO 60
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,10 VRV equivalente a R\$ 555,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0434/2010

CONTRATO N.º 434/10.
PORTARIA N.º 0596/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ANDREIA CHAVES FERREIRA KRIEGER
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 15 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0435/2010

CONTRATO N.º 435/10.
PORTARIA N.º 0598/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ANDREA RIBEIRO BORGES
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 16 de março de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0436/2010

CONTRATO N.º 436/10.
PORTARIA N.º 0599/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 16 de março de 2010 a 1º de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 5,20 VRV equivalente a R\$ 1.375,62 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0437/2010

CONTRATO N.º 437/10.
PORTARIA N.º 0600/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO IVONETE MELO ONOFRE BARTEL
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 16 de março de 2010 a 15 de abril de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE VRV equivalente a R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato do contrato ACT N° 0438/2010

CONTRATO N.º 438/10.
PORTARIA N.º 0601/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO PRISCILA BARTEL
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 16 de março de 2010 a 15 de abril de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato do contrato ACT N° 0439/2010

CONTRATO N.º 439/10.
 PORTARIA N.º 0602/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO MARILENE COSTA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 16 de março de 2010 a 15 de abril de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato do contrato ACT N° 0440/2010

CONTRATO N.º 440/10.
 PORTARIA N.º 0603/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO GISLAINE DA SILVA CARACHO MACIEL
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 16 de março de 2010 a 15 de abril de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato do contrato ACT N° 0441/2010

CONTRATO N.º 441/10.
 PORTARIA N.º 0604/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO MARINES MARCONDES
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 16 de março de 2010 a 15 de abril de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato do contrato ACT N° 0442/2010

CONTRATO N.º 442/10.
 PORTARIA N.º 0609/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 16 de março de 2010 a 16 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0443/2010

CONTRATO N.º 443/10.

PORTARIA N.º 0610/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO TEREZINHA RICHTER
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 17 de março de 2010 a 16 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 5,20 VRV equivalente a R\$ 1.375,62 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0444/2010

CONTRATO N.º 444/10.
 PORTARIA N.º 0626/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO JANETE APARECIDA BORGES TIBES FELISBINO
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 18 de março de 2010 a 17 de abril de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato do contrato ACT N° 0445/2010

CONTRATO N.º 445/10.
 PORTARIA N.º 0642/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO NOELI DE ANGELICA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 22 de março de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais)

Extrato do contrato ACT N° 0446/2010

CONTRATO N.º 446/10.
 PORTARIA N.º 0643/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO VIVIANE MARTINS
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 23 de março de 2010 a 1º de maio de 2010
 AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO ENFERMEIRO
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE 6,60 VRV equivalente a R\$ 1.745,42 (Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)



Extrato do contrato ACT N° 0447/2010

CONTRATO N.º 447/10.
PORTARIA N.º 0644/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO LIDIANI APARECIDA FANTIN DE MATIA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 23 de março de 2010 a 30 de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO ENFERMEIRO
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 6,60 VRV equivalente a R\$ 1.745,42 (Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Extrato do contrato ACT N° 0448/2010

CONTRATO N.º 448/10.
PORTARIA N.º 0645/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO PAULO DRESSLER
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 23 de março de 2010 a 30 de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO MEDICO DO TRABALHO
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 10 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 9,25 VRV equivalente a R\$ 2.446,24 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0449/2010

CONTRATO N.º 449/10.
PORTARIA N.º 0647/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO SILVANA LOCATELLI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 23 de março de 2010 a 30 de junho de 2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO ENFERMEIRO
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 6,60 VRV equivalente a R\$ 1.745,42 (Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Extrato do Aditivo nº 0027/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF131
Nº DO ADITIVO: TA10PMF27
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção para ampliação do Centro de Educação Municipal São Miguel, no bairro São Miguel, nesta cidade, com área total de 224,25 m². Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Terceira, do prazo de execução. Data do Aditivo: 30.03.2010. Encerramento da vigência: 15.04.2010. PAL nº: 0157/2009-PMF. Tomada de Preços nº: 0013.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0028/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF19
Nº DO ADITIVO: TA10PMF28
Contratada: TERRA NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para execução do levantamento planialtimétrico das Ruas Arnoldo Frey, iniciando-se na entrada da casa da Cultura até o seu final, aos fundos da Praça Gabriel Evrard, Rua Mar-ly até a esquina com a Rua Antonio Zago, Rua Madre Paulina até a esquina com a Nadarci Brandt, Avenida João Marques Vieira, esquina da Arnoldo Frey até a esquina com a Nadarci Brandt. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Oitava, do prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.03.2010. Encerramento da vigência: 30.04.2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0029/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF134
Nº DO ADITIVO: TA10PMF29
Contratada: JURANDIR JOSÉ WISCHNESKI. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para execução do projeto de divisão das Faixas Verdes, fundo de lotes das quadras 31, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 34, 35, 36, 38, 39, 40 e 41 com aprovação do anteprojeto, com as devidas exigências em que consta a lei de todos os detalhes necessários em cada lote, conforme Lei Municipal nº2020 de 06/10/2009. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Oitava, do prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.03.2010. Encerramento da vigência: 31.05.2010. Dispensa de Licitação com base no Art.24 Inciso I da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Autuação 856/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 856/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CIC2437	54606515C	MAIKON ANTONIO DOS SANTOS	5550/0	181 * XVIII
CXA3589	54606517C	ALTAIR CZAVNOVSKY	5843/1	196
DKY6702	54606447C	REGINA SAMISTRARO NOGUEIRA	5541/4	181 * XVII
LYD7329	55519455A	JAIME RIBEIRO	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 6 DE ABRIL DE 2010

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

Edital de Notificação de Autuação 858/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 858/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAI5260	54606715C	ADNILSON JOSE NUNES	5525/0	181 * XV
MDW5701	54604433C	ROSILDA APARECIDA CAMARGO CEREGATTI	5460/0	181 * IX
MFC1526	54606703C	ELIZETE DE FATIMA LOCH MOREIRA	5762/0	188
MFN5959	54606789C	HELOISE ZANETTE	5460/0	181 * IX
MFO3034	54606519C	ALESSANDRO FUSATTO NETO	5550/0	181 * XVIII
MGX4895	54606434C	DOUGLAS FABIANO DE MORAES E CIA LTDA ME	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 6 DE ABRIL DE 2010

RUI VITAL BATAGELO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

Edital de Notificação de Autuação 861/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 861/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BME6336	54606529C	RAMIRO FERREIRA DAS NEVES	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 6 DE ABRIL DE 2010

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

Edital de Imposição de Penalidade 863/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 863/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYQ9002	54606764C	JULIETA RIBEIRO	5541/4	181 * XVII
MGQ1524	54604291C	ANA PAULA APARECIDA RIBEIRO SCARABOTO	5207/0	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 6 DE ABRIL DE 2010

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

Edital de Notificação de Autuação 865/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 865/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CYK9771	54606503C	SERGIO RAIMUNDO MATHIAS	5452/2	181 * VIII
KNA2182	54606364C	HELIO JOSE PAZINI	5541/4	181 * XVII
LYV0587	54604000C	IGNES MIORELLI RAYSER	5185/1	167
LZS8029	54606368C	IVO DE SOUZA PINTO	5835/0	195
MAG4599	54606505C	PAULO DA ROCHA CAMPOS	5452/2	181 * VIII
MCP0038	54606534C	SIDINEI JOAO CORDEIRO	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 6 DE ABRIL DE 2010

RUI VITAL BATAGELO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei n.º 1.386/2010

LEI N.º 1.386, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 655, DE 24 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro II - Comissionados, da Lei Municipal n.º 655, de 24 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do cargo Diretor Operacional de Infra-Estrutura, com 01 (uma) vaga e Salário de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

Art. 2º. Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo Chefe de Divisão, do Quadro II - Comissionados, da Lei Municipal n.º 655, de 24 de agosto de 1999, passando a vigorar com 29 (vinte e nove) vagas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Abril de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em ____/____/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

Lei n.º 1.387/2010

LEI N.º 1.387, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 26, da Lei Municipal n.º 1.120, de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A Secretaria Infra-Estrutura apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I. Diretoria Operacional de Infra-Estrutura;

I.a. Diretoria de Transportes;

I.a.1. Divisão de Transportes;

I.b. Diretoria de Trânsito;

I.b.1. Divisão de Serviços Urbanos."

Art. 2º. O artigo 30, da Lei Municipal n.º 1.120, de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. A Secretaria de Educação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I. Diretoria Administrativa de Educação;

I.a. Divisão de Merenda Escolar;

I.b. Divisão de Transporte e Manutenção

I.c. Secretária;

II. Diretoria Especial de Ensino

II.a. Divisão de Ensino Fundamental;

II.b. Divisão de Assistência ao Educando;

III. Diretoria Especial de Programas Federais;

IV. Diretoria de Educação Infantil;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Abril de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em ____/____/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

Lei n.º 1.388/2010

LEI N.º 1.388, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 38.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no Orçamento vigente:

17.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00
10.301.0025.1.071 – Aquisição de veículos	38.000,00
44.90.00.00.00.00.00.0.6.14.61- Aplicações diretas	30.000,00
44.90.00.00.00.00.00.0.6.14.62 - Aplicações diretas	8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00
10.301.0025.2.073 – Func. Manut. Setor de Saúde	38.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0.6.14.61- Aplicações diretas	30.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0.6.14.62 - Aplicações Diretas	8.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Abril de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em ____/____/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração



Decreto n.º 031/2010

DECRETO N.º 031, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 38.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.388, de 6 de abril de 2010 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no Orçamento vigente:

17.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00
10.301.0025.1.071 – Aquisição de veículos	38.000,00
44.90.00.00.00.00.0.6.14.61- Aplicações diretas	30.000,00
44.90.00.00.00.00.0.6.14.62 - Aplicações diretas	8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00
10.301.0025.2.073 – Func. Manut. Setor de Saúde	38.000,00
33.90.00.00.00.00.0.6.14.61- Aplicações diretas	30.000,00
33.90.00.00.00.00.0.6.14.62 - Aplicações Diretas	8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Abril de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em ____/____/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 3.852/10

DECRETO N.º 3.852, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º. 3.199, de 25 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o crédito especial abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, oriundo do superávit financeiro do ano anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente
--

Unidade: 22 – Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente
--

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
--

Programa: 0027 – Gestão do Fundo da Infância e da Adolescência
--

Destino: 01 – Projeto

Ação: 1.100175 Manter Convênios com Entidades

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R\$ 30.000,00
---	---------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 25 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Decreto n.º 3.857/10

DECRETO N.º 3.857, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

SUPLEMENTA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA VIABILIZAR O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE GASPAR AUTORIZADO PELA LEI N.º. 3.198, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º. 3.198, de 25 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada por superávit financeiro do exercício anterior a dotação orçamentária indicada a seguir do orçamento vigente do Município de Gaspar para viabilizar o repasse financeiro à Associação de Bombeiros Comunitários de Gaspar autorizado pela Lei n.º. 3.198, de 25 de março de 2010:

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças	
Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Dotação 258 – 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 29 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Decreto n.º 3.863/10

DECRETO N.º 3.863 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DA CONTA CORRENTE DO FUNDO MUNICIPAL PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Administração e Finanças EVAN-

DRO ASSIS MULLER, CPF: 895.100.709-04 e ao Diretor de Tesouraria ALCEU DE AMEIDA TORRES JÚNIOR, CPF: 404.964.909-82, poderes exclusivos para assinarem CHEQUES EMITIDOS DA CONTA CORRENTE DO FUNDO MUNICIPAL PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE GASPAR, em conjunto, ou na forma isolada, esta, sempre acompanhada da assinatura do Prefeito Municipal - PEDRO CELSO ZUCHI, CPF: 181.649.359-72, solicitar talões de cheques, consultar extratos e saldos da conta abaixo descrita, ou ainda, eventuais contas a serem abertas em nome deste Fundo Municipal.

BANCO DO BRASIL – 001 AGÊNCIA: 0921-0 CONTA CORRENTE: 25247-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 30 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto nº. 3.874/10

DECRETO Nº. 3.874 DE 06 DE ABRIL DE 2010.
REVOGA O DECRETO Nº 3.784 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE "ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS".

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.381, de 16 de setembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.784 de 05 de fevereiro de 2010, que "ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS", devendo todos os servidores do CRAS e CREAS, retornarem a sua carga horária normal a partir de 06/04/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de abril de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria nº. 2.135/10

P O R T A R I A Nº. 2.135 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
REVOGA PORTARIA Nº 1.870 DE 03 DE ABRIL DE 2009, QUE COLOCA A DISPOSIÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GASPAR – ASMUG, O SERVIDOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.870, de 03 de abril de 2009, que coloca a disposição na ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GASPAR – ASMUG, O SERVIDOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, devendo o mesmo retornar à sua lotação de origem a partir de 26 de março de 2010..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de março de 2010...

Gaspar, 29 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial nº 2/2010 FME FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC Aviso do Pregão Presencial nº 2/2010

OBJETO: Registro de preços de serviços de arbitragem para eventos esportivos. Os ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues até as 8h45min do dia 26/04/2010. A ABERTURA ocorrerá dia 26/04/2010 às 09h na sede do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, no Depto. de Compras do Paço Municipal ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 5 de abril de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial nº 7/2010 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC Aviso de Pregão Presencial nº 7/2010

OBJETO: Registro de Preços de materiais e equipamentos odontológicos utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Gaspar. A entrega dos ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 8h45min do dia 19/04/2010. A ABERTURA ocorrerá dia 19/04/2010 às 9h na sede do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 26 de Março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 510/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 590 510/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACY9862	8590009813	JOSE RICARDO DA SILVA	7455/0	218 * I
ADG4953	8590010566	JOSE BERNARDO BASTOS DA SILVA	7455/0	218 * I
AHG3402	8590010642	VALFRIDO FRANCISCO BORGES	7455/0	218 * I
AHV7132	8590009604	RUBENS DE FREITAS	7463/0	218 * II
AJJ1832	8590010433	SILMARA APARECIDA DE AGUIAR MELO XAVIER	7455/0	218 * I
ALU0990	8590010738	EDSON VIEIRA	7455/0	218 * I
AME3643	8590010442	WILSON SIMM	7455/0	218 * I
AMR6478	8590010415	MARLENE ARALDI AGOSTINHO	7455/0	218 * I
AMV6801	8590010515	LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO	7455/0	218 * I
ASA2125	8590010437	FLAVIO BERNARDES JUNIOR	7455/0	218 * I
BOS0858	8590010313	EDIO FERREIRA	7455/0	218 * I
CWE5191	8590010339	ISOLETE SCHMIDT PRIM	7463/0	218 * II
CWE5191	8590010355	ISOLETE SCHMIDT PRIM	7455/0	218 * I
CWE5191	8590010366	ISOLETE SCHMIDT PRIM	7455/0	218 * I
CWE5191	8590010589	ISOLETE SCHMIDT PRIM	7471/0	218 * III
DMW2896	8590010723	ORLANDO WITT PAMPLONA	7455/0	218 * I
IJF5578	8590009887	DOMINGOS MANOEL FARIAS	7455/0	218 * I
JYG7426	8590010469	PAULO CESAR PAES	7463/0	218 * II
KEB7082	8590010551	LAURI RODRIGUES PEREIRA	7463/0	218 * II
KIZ9307	8590010471	OSNI LANA	7455/0	218 * I
LWW0457	8590010508	MARIA CLEODETE ALVES	7455/0	218 * I
LWY0829	8590010507	FRANCISCO ELISIO	7455/0	218 * I
LXG7325	8590010461	ROSEVALDO MORAIS	7455/0	218 * I
LXM4486	8590009680	ALINE DE FATIMA GONCALVES	7455/0	218 * I
LYA2163	8590010405	ADELIRIO ADRIANO	7455/0	218 * I
LYC7587	8590010310	CANDIDA GONCALVES	7455/0	218 * I

LYL9855	8590010631	TEREZA BERTI SCHMITT	7455/0	218 * I
LYS6458	8590009888	ALEXANDRO DA VEIGA	7455/0	218 * I
LYS8370	8590010630	DELIO SCHUTZ	7455/0	218 * I
LYZ6936	8590010445	REGINALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
LYZ6936	8590010740	REGINALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAO1646	8590010514	IRIA REGIS	7463/0	218 * II
MAU8725	8590010761	DANIEL DA CRUZ	7455/0	218 * I
MAW0246	8590010519	JANELSO WEBER	7455/0	218 * I
MBB9003	8590010636	EVANDRO LUIS BRUXEL	7455/0	218 * I
MBH5479	8590009896	ADRIANO JORDAO	7455/0	218 * I
MBJ1116	8590010518	ROSANE LENIR HOESEL LUCITTO	7455/0	218 * I
MBR3098	8590010468	ROSELI SCHIPMANN WALTRICH	7455/0	218 * I
MBZ3383	8590010614	JOSE CRISPIM FILHO	7455/0	218 * I
MCB3747	8590009618	ELIZIO ABEL DA SILVA	7463/0	218 * II
MCB6236	8590010463	ANTONIO JOSE PEREIRA	7463/0	218 * II
MCG1186	8590010613	EDUARDO MONTECINO DA FONSECA	7463/0	218 * II
MCK7743	8590010644	ERNA MARIA VOLTOLINI	7455/0	218 * I
MCR9331	8590010476	EDSON LUIZ MEDEIROS	7455/0	218 * I
MCS2398	8590010609	PIPOCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	7455/0	218 * I
MDD1205	8590010663	TOP AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MDM8695	8590010623	RONALDO MOACIR DE MELO	7455/0	218 * I
MDP9196	8590009617	NELSON ROGERIO NOVAK	7455/0	218 * I
MDR9723	8590010689	MIRNA LAUTH HANEMANN	7455/0	218 * I
MDU1823	8590010625	L.I. INDUST. E COM. DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA ME	7455/0	218 * I
MDX4567	8590010499	IVAN MARTINS THOMAZ	7463/0	218 * II
MEE1036	8590010633	AUGUSTO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEG0446	8590010444	JEAN MARCEL FLORIANO MODESTO	7455/0	218 * I
MEQ9755	8590010653	AMOSTRA MALHAS LTDA-EPP	7455/0	218 * I
MEZ2330	8590010709	ALIMENTOS DOM BRUNO LTDA ME	7455/0	218 * I
MFB4449	8590009841	ALOYSIO CARLOS SETUBAL	7455/0	218 * I
MFJ3925	8590010755	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGB8475	8590010416	AMAURI VIANA GALDINO	7463/0	218 * II
MGC5932	8590010457	ALMERINDA ARLETE CORREIA	7463/0	218 * II
MGD6059	8590009670	DAISY JULIANA VITTE DE LIMAS	7455/0	218 * I
MIO5590	8590010638	JOSE ROBERTO SPOSITO	7455/0	218 * I
MIR4880	8590010654	MESSIAS GELATI	7463/0	218 * II
MVM1692	8590010585	LEOCLIDES SANTIN	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE
DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 511/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 511/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGF9965	8590009218	VALESIA SOUSA ZUNINO	7455/0	218 * I
DEA1733	8590009327	TALITA KOCH	7455/0	218 * I
LZI2725	8590009385	ALFREDO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCU4160	8590008909	ANTONIO CARLOS SCHVEITZER	7455/0	218 * I
MDT8323	8590009350	MARGARETH MOLLERI PEREIRA	7455/0	218 * I
MGV8374	8590009210	MURILO BRAZ SANT ANNA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 512/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 590 512/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACH6537	8590010973	OSMAR MOREIRA SERANO	7455/0	218 * I
ADG4953	8590010240	JOSE BERNARDO BASTOS DA SILVA	7455/0	218 * I
ADK7618	8590010251	LUIZ ROMOALDO CARVALHO	7455/0	218 * I
AJV1406	8590009893	DANIEL BRIZOLLA FERREIRA	7455/0	218 * I
CAE5093	8590010048	ROSELI TERESINHA DO PRADO ALVES FERREIRA	7455/0	218 * I
CAX4162	8590010308	LUIZA APARECIDA MORAES	7455/0	218 * I
CEK9653	8590009937	JOANA LOURENCO	7455/0	218 * I
CSW4909	8590009704	VILMAR IVAN DA CRUZ	7463/0	218 * II
DAM4362	8590010948	AUTO ESTRADA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES L	7455/0	218 * I
DCK1844	8590010871	NIVERSINO PELENTIR	7455/0	218 * I
DER0034	8590010818	SPORT SUL MALHAS LTDA ME	7455/0	218 * I
IAV2818	8590010374	JOAO FERREIRA DE QUEIROZ	7455/0	218 * I
ICM4191	8590010227	JAIR FERREIRA	7455/0	218 * I
JQH3519	8590010303	FLABICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
KMX7924	8590010171	EUZEBIO DE MORAES	7455/0	218 * I
LXA4050	8590010257	JOAO DESCHAMPS	7455/0	218 * I
LXB2535	8590010347	MARIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXC4144	8590010835	BENTO JAYME DA LUZ	7463/0	218 * II
LXH0683	8590010316	MARIO TEIXEIRA	7455/0	218 * I
LXJ6825	8590010130	ARNO BONETTI	7455/0	218 * I
LXJ9909	8590010322	MARCONE MARQUES ANDRADE	7455/0	218 * I
LXM3508	8590010170	VALMIR DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
LXM7836	8590009684	ALTIVIR FILIPINI JUNIOR	7455/0	218 * I
LXO3827	8590010765	JOSE WESLEY GOMES	7463/0	218 * II
LXO7000	8590009825	OSMAR ADELINO SOARES	7455/0	218 * I
LXS8135	8590009799	ELCIO AMAURI DEVIGILI	7463/0	218 * II



LXV0757	8590009608	ELSO CRISTOVAO SILVEIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
LXY3647	8590010771	FABIO MITTERSTEIN	7455/0	218 * I
LYB8672	8590010284	ANDREA DE AMORIM	7463/0	218 * II
LYD1565	8590010618	SAMUEL MONTAGNA	7455/0	218 * I
LYI1391	8590010181	LUCIANO MELCHIORETTO	7463/0	218 * II
LYJ1398	8590010787	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYJ7654	8590010286	ELIAS FIDENCIO PAES	7455/0	218 * I
LYJ8563	8590010840	CLAUDIA ADRIANA PIZOLOTTO	7455/0	218 * I
LYJ9455	8590010334	AMIRTO JACZCZAK	7455/0	218 * I
LYJ9847	8590010882	JOAO MARIA ALVES	7463/0	218 * II
LYS7207	8590010211	FLAVIO DIAS	7455/0	218 * I
LYU2400	8590010200	VALSIR GRIBINSKI	7455/0	218 * I
LYW8080	8590010810	JOSE MARIA PEREIRA	7455/0	218 * I
LYX7265	8590010881	LUIS ALBERTO SCHLICKMANN	7463/0	218 * II
LYZ3615	8590011022	GUY RANDAL PHILIPPI	7463/0	218 * II
LZD2776	8590010790	ANDERSON LEMOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZO0383	8590010262	ASSIS GEREMIAS	7455/0	218 * I
LZR1126	8590010278	NILTON ELIAS	7455/0	218 * I
LZR7673	8590010345	MARIA ALBERTINA DONINI	7455/0	218 * I
LZT8960	8590010253	ELAINE SCHAUFELBERGER	7463/0	218 * II
MAK6892	8590009772	LUIZ CARLOS ZEFERINO	7455/0	218 * I
MAL8975	8590010279	AUREA DENISE BITENCOURT	7455/0	218 * I
MAS7226	8590010950	MARIA DA SILVA	7463/0	218 * II
MBD0862	8590009686	MARIA DE LURDES DA SILVA	7455/0	218 * I
MBM7989	8590010242	ORLANDO TESTONI	7455/0	218 * I
MBV1506	8590010940	CRUVIE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FUNDICAO LTD	7455/0	218 * I
MBV6204	8590009675	DOMINGOS GHIZZO BURATO	7455/0	218 * I
MBX0066	8590010213	SALETE MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBZ2216	8590010191	LUIZ CARLOS RAMOS	7455/0	218 * I
MBZ2216	8590010455	LUIZ CARLOS RAMOS	7455/0	218 * I
MBZ6092	8590010246	IVANIR RAULINO	7463/0	218 * II
MCA5814	8590010782	ALECIO BONECHER	7463/0	218 * II
MCD2228	8590010229	ELIANA INACIO AUGSBURGER	7455/0	218 * I
MCD6046	8590010041	MARIA HELENA RAINERT WERNER	7455/0	218 * I
MCD9818	8590010579	JOAO AIRTON DE LIMA	7455/0	218 * I
MCJ0018	8590011120	CLAUDEMIR KILIAM DE PAULA	7455/0	218 * I
MCO9507	8590010823	LEO RICARDO	7463/0	218 * II

MCR6161	8590010254	EDSON JULIANO MOREIRA ALVES	7455/0	218 * I
MCX0559	8590011127	ADAO MANOEL NASCIMENTO JUNIOR	7455/0	218 * I
MDD1205	8590010362	TOP AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MDE2671	8590010247	EDIANE RIVIERA	7455/0	218 * I
MDM7144	8590010960	ODIR SANTO COMANDOLLI	7455/0	218 * I
MEC6208	8590010798	ANDRE ROBBIE DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MEE4440	8590010363	ALCEMIR GONCALVES ARANDA	7455/0	218 * I
MEK9620	8590010318	MARCIA SALVATTI PISCHE	7463/0	218 * II
MEK9928	8590009829	JC ZANOTTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L'	7455/0	218 * I
MER1995	8590010133	LILIAN WEBER	7455/0	218 * I
MES3170	8590010189	MARINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MFF0491	8590010348	LUCINDA HORN	7455/0	218 * I
MFP5354	8590010341	JEAN CARLOS BITTENCOURT	7455/0	218 * I
MGN8223	8590010380	PATRICIA INES COLOMBI RISTOW	7463/0	218 * II
MGO9889	8590010234	ELTON LUIS MICHELATTI	7455/0	218 * I
MGR7995	8590010235	ALFREDO SIEBERT	7455/0	218 * I
MHM4130	8590010230	ALVA PEREIRA DO CANTO	7455/0	218 * I
MHN0802	8590010500	AROLD PEREIRA	7455/0	218 * I
MHT0990	8590010965	ASSIS CORREIA LEMOS	7455/0	218 * I
MKP0929	8590009895	AUTOLOCADORA LOCAVALE LTDA ME	7455/0	218 * I
MKP1818	8590010988	PAULO MANOEL VIEIRA	7455/0	218 * I
MMM0786	8590010288	CARLOS RODRIGUES MENDES	7463/0	218 * II
MUY9559	8590010128	OSMAR QUINTINO PEREIRA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE
DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 513/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 513/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJO0685	8590008956	HELIO SANTOS DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
CSQ2143	8590009031	GABRIELA BONSENHOR	7455/0	218 * I
CVO7306	8590009687	JAIR FUSINATO	7463/0	218 * II
CWO5169	LE00072875	JOSE MAXIMO DA FONSECA	7463/0	218 * II
JKT1174	8590008949	BROTAZIO FRANCISCO JUNGES	7455/0	218 * I
LZB0308	8590009310	RUAN CARLOS FERRETTI	7455/0	218 * I
LZC3836	8590008927	ANTONIO FIGUEIREDO PADILHA	7455/0	218 * I
LZO7244	8590009101	MARI MEDEIROS DA SILVA DA SILVA	7455/0	218 * I
MCS2845	8590009034	DANIELA MAYKOT TEIXEIRA	7455/0	218 * I
MDG7931	8590009346	GILSON SANTA HELENA	7455/0	218 * I
MDT1712	8590008880	IARA HOSTINS	7463/0	218 * II
MEC2071	8590009113	SONIA REGINA SCHMITT RAINERT	7455/0	218 * I
MFQ0856	8590007946	ISMAEL MARIOTTI	7455/0	218 * I
MHN8362	8590009228	RUAN SCHMITT SANTANA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 514/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 590 514/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACY4154	8590011200	NELSON PERUZZO	7455/0	218 * I
AHE9473	8590011242	IVONETE ANTUNES	7463/0	218 * II
AJV0189	8590010490	RODRIGO JUNGES	7455/0	218 * I
AMW7014	8590010132	AMALDECIR BECHTOLD	7455/0	218 * I
BNH9219	8590010477	MARCOS TADEU TEODORO	7455/0	218 * I
BPV1768	8590011191	DAVID GONCALVES	7455/0	218 * I
BUK0761	8590010621	GILBERTO THEISS	7455/0	218 * I
BZH7414	8590010824	GIOVANE DE SOUZA	7463/0	218 * II
BZM1060	8590010706	SILESIO MONTIBELER	7463/0	218 * II
CTJ3685	8590011266	FABIANO VITAL DA SILVA	7455/0	218 * I
CVT3303	8590010720	PAULO CESAR CERVI CAVALCANTI	7463/0	218 * II
DCG2869	8590011020	FRANCIANE TORREZANI BITTENCOURT	7471/0	218 * III
DMF7655	8590010657	JOSE VALDENI DA CRUZ	7463/0	218 * II
HCV5465	8590011235	CLAUDIA RAHMEIER	7455/0	218 * I
HDR7080	8590011013	PAULO CESAR JOENCK	7463/0	218 * II
IFC9884	8590010453	PAULO RICARDO	7455/0	218 * I
IKU2519	8590010966	RICARDO ALEXANDRE	7455/0	218 * I
JZF2553	8590010426	ADEMAR FRENA	7463/0	218 * II
LIA4432	8590011186	DAVI BUENO	7463/0	218 * II
LXA0930	8590010540	FRANCISCO CUNHAQUE	7455/0	218 * I
LXP6764	8590010773	COMATEX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA	7455/0	218 * I
LXS3586	8590011269	MANOEL DOS PASSOS DELUVINO	7463/0	218 * II
LXT4236	8590011285	FERNANDO ABRAO CARDOSO	7455/0	218 * I
LXX1452	8590010592	EVALDO GUSTAVO SCHLEMPER	7455/0	218 * I
LXZ3737	8590011237	GABRIEL ARI TRISTAO	7455/0	218 * I
LYK5570	8590011295	ADAO FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I

LYL8102	8590010435	MARLON CESARI	7455/0	218 * I
LYM1166	8590011312	PEDRO FIGUEREDO	7455/0	218 * I
LYN4482	8590010581	ALOISIA DA CUNHA	7463/0	218 * II
LYP6288	8590010658	DARCI RIBEIRO BORGES	7455/0	218 * I
LYR8016	8590010605	JOSE DOS PASSOS SOUZA LEANDRO	7455/0	218 * I
LYW9079	8590010038	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
LZA2452	8590011062	FLAVIO LAERCIO KEGEL	7455/0	218 * I
LZB7710	8590010424	MARIA DE LOURDES ROSA MIRANDA	7455/0	218 * I
LZQ9118	8590011222	SEBASTIAO ANTUNES PEREIRA	7455/0	218 * I
MAC4222	8590011184	ELIMAR BRUCH	7455/0	218 * I
MAE1617	8590010758	EMA DOS SANTOS SOARES	7455/0	218 * I
MAE7567	8590010990	MARCIO HODECKER	7463/0	218 * II
MAN6843	8590010467	DAVID ABREU	7455/0	218 * I
MAV2136	8590010030	S E A COMERCIO ATACADISTA E VAREJO PRODUTOS EM GE	7455/0	218 * I
MAX7157	8590011183	NEUSA TILMANN	7455/0	218 * I
MBA3404	8590010647	LUIS ANDRINO THOMAZINI	7455/0	218 * I
MBA6564	8590010910	IRACEMA POLIMENI DA SILVA	7463/0	218 * II
MBC0932	8590011304	MANOEL IRICIO DA SILVA FILHO	7455/0	218 * I
MBF5222	8590010367	MADECAL AGRO INDUSTRIAL LTDA	7455/0	218 * I
MBF5717	8590011181	BENTO BOAVENTURA	7463/0	218 * II
MBJ0515	8590010730	SUELI SABEL ISENSEE	7455/0	218 * I
MBJ3422	8590010521	MARIA NILZE WEBER MONTIBELLER	7455/0	218 * I
MBR9981	8590011290	ADEMIR KOCH	7471/0	218 * III
MBS0652	8590010144	OSMAR AGADIR MACANEIRO	7455/0	218 * I
MCG6188	8590010482	ISAIAS DE SOUZA VIEIRA	7455/0	218 * I
MCS7431	8590010287	ANTONIO BARCELOS	7455/0	218 * I
MDA8745	8590010504	ANDRE SILVA DESIDERIO	7455/0	218 * I
MDI2551	8590011108	HORLEY DALSOQUIO	7455/0	218 * I
MDM6475	8590010713	VALDIR MANENTE	7455/0	218 * I
MDO0468	8590010479	ADELORES MABA	7463/0	218 * II
MDP6705	8590011219	QUERINO JOAQUIM SCHMITZ	7455/0	218 * I
MDW3919	8590011010	JAIR BORATTI	7455/0	218 * I
MDY2001	8590011326	CLADISTON KISTER	7455/0	218 * I
MEB1369	8590011236	CASSIO LUIZ KLOPPPEL	7455/0	218 * I
MEB9944	8590010569	ROBERTO CARLOS DIAS DA ROSA	7455/0	218 * I
MEC9509	8590010692	RENATO ANTONIO COELHO	7455/0	218 * I
MEP9865	8590010975	MARCIO AURELIO CRISPIM	7455/0	218 * I

MEQ5583	8590011168	VALCIR WINTER JUNIOR	7455/0	218 * I
MET8708	8590011271	ISABEL REICHERT ME	7455/0	218 * I
MFA4053	8590011223	JEFFERSON GOULART JOSE	7463/0	218 * II
MFK8920	8590010454	AGENOR ANTONIO BOLOMINI	7455/0	218 * I
MFN0633	8590011204	VANESSA NORBERTA MULLER	7455/0	218 * I
MFO3165	8590010685	AUGUSTO BERTI	7455/0	218 * I
MFO5602	8590010941	LUIS AUGUSTO CORREA	7455/0	218 * I
MFR2165	8590010669	ALEXANDRE FALKEMBACH ANNES	7455/0	218 * I
MFR4512	8590010999	ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGA7500	8590010744	LAIRTO BORTH	7455/0	218 * I
MGB3670	8590011296	GREICI CRISTINA APARECIDA LOPES ALVES	7463/0	218 * II
MGB4320	8590010542	INGOBERT GESSNER	7455/0	218 * I
MGC3505	8590010491	OSVALDO BENTO DA CRUZ	7455/0	218 * I
MGF0385	8590010529	SADI OLINDO GUZZI	7455/0	218 * I
MGG7691	8590010739	RUBENS DA SILVA FELIPE	7463/0	218 * II
MGH0643	8590010764	SUN INCORPORACOES E ASSESSORIA LTDA.	7455/0	218 * I
MGH6610	8590011307	BRUNO KOHL	7463/0	218 * II
MGQ2921	8590011324	PEDRO ZUCHI	7455/0	218 * I
MMD2727	8590011291	BANCO ITAULEASING S.A.	7455/0	218 * I
NEW3304	8590010707	ROSINEI APARECIDA DELFES	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 515/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 515/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADR8612	LE00069173	OSMARI JOSE CARVALHO	7455/0	218 * I
AHF6093	LE00067919	ALCIDES CHAVES ALVES	7463/0	218 * II
LYX8007	LE00058614	JULIO CESAR OESCHLER	7463/0	218 * II
LZF8772	LE00070352	NILSON APARECIDO GOMES DE MELO	7455/0	218 * I
MAM8290	LE00078769	MARIA DE LURDES GARCIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBK4123	LE00068870	ANDRE DE AVILA	7463/0	218 * II
MDN2291	LE00071069	DANIEL SIEBERT	7463/0	218 * II
MGJ7252	8590009709	MARCO ANTONIO RODACKI	7471/0	218 * III
MIL4440	8590009299	RUDOLF STEFAN SAGEMULLER	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 516/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 590 516/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AMG7927	8590011093	JOAO VERGILIO DA SILVA	7463/0	218 * II
BRE0114	8590011057	OSMAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
BRO6914	8590009934	IRINEU SCHLISTINCHG	7455/0	218 * I
CND5470	8590010344	ALAN BENTO	7471/0	218 * III
CZG0457	8590011162	EDSON LUIS DA SILVA	7455/0	218 * I
EFQ7015	8590010131	ANDREZA DOS SANTOS RANGEL	7471/0	218 * III
IDI3973	8590010836	DEMIAN JUVENASSI	7455/0	218 * I
LIA4432	8590011053	DAVI BUENO	7455/0	218 * I
LWY5486	8590010166	SOLANO JOSE HANG	7463/0	218 * II
LXF9468	8590011117	JOAQUIM MARCUS DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXG4158	8590010989	FRANCISCO VARGAS DE SA	7455/0	218 * I
LXU3261	8590010169	JOSE GERALDO PASZKO	7455/0	218 * I
LXZ6286	8590010829	ARMANDO CRUZ	7463/0	218 * II
LYE9388	8590010938	INDUSTRIA GOLDBACKER LTDA ME	7455/0	218 * I
LZD2325	8590010848	AURINA DE FARIA RAMOS	7455/0	218 * I
LZM2091	8590011292	RENATO SERGIO MANFRIDINI	7455/0	218 * I
MAG0048	8590011155	MARIA ZENAIDE PEIXE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAR3947	8590011217	PRODUTOS ARTESANAIS DELICIAS D ADILES LTDA ME.	7455/0	218 * I
MAS4961	8590011329	VILMAR GOES JUNIOR	7455/0	218 * I
MAS9630	8590010895	LUCINEIA CONCEICAO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAW3865	8590010873	DIOGO MULLER	7455/0	218 * I
MBH1900	8590010785	JOAO BATISTA ANTUNES	7455/0	218 * I
MCM6705	8590010352	JANE ZANINI	7455/0	218 * I
MDH2909	8590011044	DAIDELLEIN BRASIL CLUBE NACIONAL DE SERVICOS E LAZE	7455/0	218 * I
MDJ7890	8590011035	JOSE DOMINGOS DA SILVA	7463/0	218 * II
MDP2323	8590011146	SUZANA BEATRIZ DA SILVA MAIA	7455/0	218 * I



MDR2186	8590010263	CLAUDIO DA SILVA SOUSA	7455/0	218 * I
MDV0345	8590010384	JONAS WESTPHAL	7455/0	218 * I
MEN1475	8590010203	EDMAR TRENTINI JUNIOR	7455/0	218 * I
MEQ1809	8590011142	SERCOMPE COMPUTADORES LTDA	7455/0	218 * I
MFB3846	8590010955	EDVILDO FLORENCIO	7455/0	218 * I
MFB9510	8590010274	CLAUDIO SCHULLER	7455/0	218 * I
MFH6471	8590011060	NASCIMENTO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	7463/0	218 * II
MFS8460	8590010275	JOSIANE RODRIGUES	7463/0	218 * II
MGG1134	8590011180	GIAN PIER EMILIO ARDIGO	7455/0	218 * I
MGO0604	8590011212	FABIAN PATRICK LUCHTENBERG	7455/0	218 * I
MMA7766	8590010356	JOAO MARCOS BARON	7455/0	218 * I
MMH3838	8590011149	JOSE ELVAS DE AQUINO NEVES	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 517/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 517/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEK5212	LE00051037	RALF JOAO MARTINS	6238/0	218 * II * a
AFD3818	LE00069110	ALEX SANDRO AMARAL	7455/0	218 * I
AFW4923	LE00058731	ESMAEL DE JESUS DA ROSA	7463/0	218 * II
AIQ1165	LE00071258	JP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	7455/0	218 * I
AJP0446	LE00070044	ROGERIO KLEIN	7463/0	218 * II
ANM7605	LE00070429	RUY PEDRO MONIZ DE ANDRADE	7455/0	218 * I
AVB7777	LE00069154	VILMAR MATE	7455/0	218 * I
BPZ1355	8590010260	EDSON BARBOSA	7455/0	218 * I
CBI9574	LE00069153	EDSON INOCENTE	7455/0	218 * I
CIS5685	LE00070584	JULIANO DE SOUZA	7463/0	218 * II
GS19910	LE00070072	FRANCISCO CARLOS BELTRAMINI	7455/0	218 * I
HZO5119	LE00069739	VALDEMIRO PEDRO LOPES	7455/0	218 * I
JWP9118	LE00070431	PEDRO JOAO LESSA	7463/0	218 * II
KFD6476	LE00069256	IRMITRAUT OLGA FRIEDRICH SCHERER	7455/0	218 * I
LBL7249	LE00071259	EDEVARDE DUARTE	7455/0	218 * I
LWR1374	LE00070693	DELANO CESAR MACHADO	7463/0	218 * II
LWR8369	LE00070124	JUVENAL ALVES	7455/0	218 * I
LWU3500	LE00069368	ALBERTO NITSCHÉ	7455/0	218 * I
LXD1417	LE00070135	UBIRATAN ROBERTO MERIZIO	7463/0	218 * II
LXE8722	LE00070021	IVO KNOFF	7455/0	218 * I
LXG7921	LE00055366	CLOVIS BERTOLINO	7455/0	218 * I
LXG8854	LE00069238	ANDRE LOPES	7455/0	218 * I
LXJ0693	LE00068959	CARLOS REINALDO TRAUTMANN	7455/0	218 * I
LXL2050	LE00069411	VALDIR JESUS DE SOUZA	7463/0	218 * II
LXM0890	LE00070892	RENILDO AGENOR MARIA	7455/0	218 * I
LXM2683	LE00068270	ALDECIR FERREIRA ALVES	7463/0	218 * II

LXO7968	LE00068771	LEONIDES LORENCO DE SOUZA	7463/0	218 * II
LXQ0354	LE00069476	AS MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	7463/0	218 * II
LYH5416	LE00068740	CLEONICE APARECIDA MACIEL	7455/0	218 * I
LYH5416	LE00068927	CLEONICE APARECIDA MACIEL	7455/0	218 * I
LYH6872	LE00069453	EDINALDO LOURENCO DE MELO	7455/0	218 * I
LYP0426	LE00068879	OLIVINO DO PRADO	7455/0	218 * I
LYP8578	LE00069183	MARIA JOAO SIMAS GONCALVES	7463/0	218 * II
LYU3290	LE00068997	HILARIO BARBIERI	7455/0	218 * I
LYX9856	LE00070182	SIDNEI FERREIRA	7455/0	218 * I
LZC3322	LE00069454	ROSILENE KWITSCHAL	7463/0	218 * II
LZD1612	LE00069949	TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA	7455/0	218 * I
LZD7953	LE00068974	ANALDO PEREIRA	7455/0	218 * I
LZH5568	LE00069147	ADILSON D AVILA	7455/0	218 * I
LZI2468	LE00071092	CREUSA DE LIMA MARTINEZ	7455/0	218 * I
LZI3464	LE00070996	JOAO MARCAL	7455/0	218 * I
LZL0502	LE00069790	MAURICIO DALLABRIDA	7455/0	218 * I
LZM0382	LE00068710	ANTONIO LAMIM	7455/0	218 * I
LZS7502	LE00067175	JOAO FERREIRA	7463/0	218 * II
LZV3921	LE00056951	KATIA ADRIANA DE SOUZA	7463/0	218 * II
LZX2257	LE00058572	DANIEL FORMAGI	7455/0	218 * I
MAL9507	LE00070265	ELMAR RIBEIRO BASTOS	7455/0	218 * I
MAM1321	LE00070825	LUIZ MARIO HECK	7455/0	218 * I
MAN4571	LE00068199	ANDREIA RODRIGUES DE LIMA	7455/0	218 * I
MAR6770	LE00071501	AMARILDO HORNER	7455/0	218 * I
MAU8725	LE00068700	DANIEL DA CRUZ	7455/0	218 * I
MAU8725	LE00069168	DANIEL DA CRUZ	7455/0	218 * I
MAU9321	8590010042	CLENIR HAACK	7455/0	218 * I
MAW6611	LE00069486	KM COM DE MALHAS LTDA	7455/0	218 * I
MAX8402	LE00070018	THEODORO LENZI	7455/0	218 * I
MBD0500	LE00069682	JOAO CARLOS BATISTA	7455/0	218 * I
MBD8913	LE00069448	MARISTELA APARECIDA VIEIRA	7455/0	218 * I
MBG7648	LE00070860	ELIZEU DUARTE LEMOS	7463/0	218 * II
MBI2472	LE00068033	ADAO STRELLO	7455/0	218 * I
MBJ6293	LE00068886	MARCELIO ACACIO COELHO	7455/0	218 * I
MBK8396	8590010204	ANTONIO LUIZ GIACOMELLI	7455/0	218 * I
MBM5884	LE00069560	CELSO ANTONIO RIBICKI	7471/0	218 * III
MBM6093	LE00069391	NAILOR ALVES THEODORO	7455/0	218 * I

MBN9880	LE00069086	MARCIO LUIZ HAMES	7463/0	218 * II
MBO9862	LE00070778	LUCIA DO ROSARIO BETIM LOPES MIRANDA	7455/0	218 * I
MBP5360	8590009284	NELSON FUCK	7455/0	218 * I
MBP7662	LE00071084	NELSON MULLER	7463/0	218 * II
MCC0912	LE00069412	ORLANDO SIQUERA PONTES	7463/0	218 * II
MCG9950	LE00071205	IVAIR CECCHIN	7455/0	218 * I
MCK7295	LE00069034	GLOBOVEL SEMI NOVOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MCN4383	LE00069669	LEONIDA SILVANO PAULI	7455/0	218 * I
MCP7858	LE00069292	DENISE FERREIRA	7463/0	218 * II
MCP7858	LE00069407	DENISE FERREIRA	7455/0	218 * I
MCQ8495	LE00069091	PEDRO DE JESUS BINA	7455/0	218 * I
MCT8173	LE00070605	JOAO BEDUSCHI	7455/0	218 * I
MDC4794	LE00069253	WANDERLEY WERTER	7455/0	218 * I
MDE1111	LE00069532	EDA FAGUNDES ROSA	7463/0	218 * II
MDF2561	LE00071335	ALCIMONE ALVES PICKLER	7455/0	218 * I
MDF3019	LE00068387	ELISETE BECK	7455/0	218 * I
MDI0924	LE00070487	JORGE LUIS KLEIN	7463/0	218 * II
MDM3465	LE00068814	ROGELIA NOLDIN LORENCETTI	7463/0	218 * II
MEA6826	LE00069324	FULVIO TADEU SCHUMILER CORDOVA	7455/0	218 * I
MEF3988	LE00070958	DENIZ ORTIZ MARQUES	7455/0	218 * I
MEF3988	LE00071285	DENIZ ORTIZ MARQUES	7455/0	218 * I
MEH2880	LE00071283	GABRIEL MARQUES DA SILVA	7455/0	218 * I
MEX6049	LE00068321	AMANCIO ARTUR DA SILVA	7463/0	218 * II
MEZ8440	LE00071366	ANGELA MARIA VIDAL MOLINARI	7455/0	218 * I
MFS6738	LE00069089	PAULO CEZAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MGI7471	8590010256	TANIA SCHWARTZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHC1740	LE00070541	MIRIA FLORIANI MUHLBAUER	7463/0	218 * II
MMD8000	LE00071257	ROGERTEX COM E REPRES LTDA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE
DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 518/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 590 518/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACH6537	8590011677	OSMAR MOREIRA SERANO	7455/0	218 * I
AFV2615	8590011132	VANTUIR WESCHENFELDER	7455/0	218 * I
AHZ1532	8590011278	HELENA WAOSIESKI	7455/0	218 * I
AMS6687	8590011641	JOAO PAULO DA SILVA	7463/0	218 * II
ANT2657	8590011578	JUVENCIO PADILHA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BNJ2405	8590011484	DEIVID SOLON SCHIFTER	7455/0	218 * I
CNP0808	8590011654	ROGERIO JOSE OLINGER	7455/0	218 * I
CPD0021	8590011554	CLAUDIO DORVAL DA SILVA	7455/0	218 * I
DMI9343	8590011553	ACYR BERNANDES	7463/0	218 * II
DRP5061	8590011160	CLAUDINEI BOOS	7455/0	218 * I
EEE0965	8590011672	RAFAEL IVO MAFRA	7463/0	218 * II
HBM8150	8590011515	VALTER BERNARDES	7455/0	218 * I
ICD1278	8590010924	CLAUDIOMAR GAUTERIO RAMOS	7463/0	218 * II
ICM4191	8590011428	JAIR FERREIRA	7455/0	218 * I
IY9103	8590011417	EDENILSON AMARO DEVITTE	7463/0	218 * II
IKS2599	8590011367	3D ELETRO ELETRONICOS LTDA ME	7455/0	218 * I
IKT8806	8590011368	OCIDENEI JOSE ZABEL	7455/0	218 * I
JNW1640	8590011570	TEXSELLER REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
JTE6979	8590011572	GELSON TESKE	7455/0	218 * I
KGV7826	8590011464	ALCEMIR ELIAS DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
LWX9007	8590011442	DOUGLAS PIERRE MIRANDA	7463/0	218 * II
LWY4454	8590011487	VALDINEI CANDIDO RISCHTER	7455/0	218 * I
LXK7544	8590011642	JEAN CARLOS SOARES	7455/0	218 * I
LXU3339	8590011489	ADRIANA ZANGHELINI	7455/0	218 * I
LYG8270	8590010974	JOSE RIBEIRO	7463/0	218 * II
LYT6926	8590011462	LAURO RICARDO VIANNA DE CAMARGO	7463/0	218 * II

LYX8666	8590011531	ALDOILO DE LIMA	7455/0	218 * I
LYY9543	8590011058	SEBASTIAO ADEMIR RODRIGUES	7463/0	218 * II
LZS2302	8590011630	ANTONIO CARLOS GOEDERT	7455/0	218 * I
LZV3967	8590011110	MARCIONEI BARBOZA	7455/0	218 * I
MAU5715	8590011621	VALNOR DIAS	7455/0	218 * I
MAX2188	8590011682	VANDA ALVES FEITOZA	7455/0	218 * I
MBD1004	8590011540	DEVANIR RODRIGUES	7455/0	218 * I
MBD9080	8590011450	ROBERTO KOHLER	7455/0	218 * I
MBE9272	8590011605	NELSON RAUL GRANDO	7455/0	218 * I
MBH7564	8590011075	MARCIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCL9835	8590010460	MARIA DA GRACA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MCT8388	8590011370	DANIEL SANTANA DE FREITAS	7455/0	218 * I
MDV6731	8590011361	GENESIO ESPINDOLA MARTINS	7455/0	218 * I
MDW8962	8590011357	ALECIO PITZER	7455/0	218 * I
MDW8962	8590011573	ALECIO PITZER	7455/0	218 * I
MDX3893	8590011485	ELIZIANA GLADES CORDEIRO	7455/0	218 * I
MEE3943	8590011514	KW E O FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	7463/0	218 * II
MEO4409	8590011423	OLAVIO CEZAR	7455/0	218 * I
MEP0352	8590011567	JOSE CARLOS JESKE	7471/0	218 * III
MEQ9714	8590011594	SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA	7455/0	218 * I
MGC8279	8590010679	SADY ELISIARIO ALVES JUNIOR	7455/0	218 * I
MGQ3415	8590011643	SIND DOS TRAB NA EMPRESA DE PESCA DE SANTA CATARII	7455/0	218 * I
MGZ9885	8590011622	TERESINHA CORREA CARDOZO	7455/0	218 * I
MHG6044	8590011636	JUARES MADALENA	7455/0	218 * I
MHH4390	8590010945	JAIR FRANCISCO REINERT	7455/0	218 * I
MHM9098	8590011351	MARLENE PINHEIRO	7455/0	218 * I
MIO1503	8590011469	ANA LUCIA WEY ZANCHI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 519/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 519/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADJ1368	LE00067727	JOSE CARLOS GONCALVES	7455/0	218 * I
AEB3784	LE00069081	JOAO PERFEITO SARAGOCA	7455/0	218 * I
LXB5720	LE00069351	TALYTA RIBEIRO MACIEL PINTO	7463/0	218 * II
LYZ6936	LE00070713	REGINALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAV4021	LE00068707	ALDEBAR ALVES DE SOUZA	7463/0	218 * II
MBJ3375	LE00074880	ROSE CAMPOS DE SOUZA	7471/0	218 * III
MBR3834	LE00069556	JOSE LUIS LOPES GUIMARAES	7463/0	218 * II
MDD3801	LE00069339	VILMAR RENATO MACHIAVELLI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 520/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 590 520/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CIO3678	8590011610	ELIO DE SOUZA	7463/0	218 * II
JLL1023	8590011452	VALDERY FARIAS	7471/0	218 * III
JQH3519	8590011590	FLABICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
LXV2426	8590011354	GUSTAVO ZANARDI	7455/0	218 * I
MFH7539	8590010987	NERI TEREZINHA BOTH CARVALHO	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 880/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 880/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZQ3910	55113819C	MARIA APARECIDA PINHO CORREA	5010/0	162 * I
LZQ3910	55113820C	MARIA APARECIDA PINHO CORREA	6610/2	230 * VII
LZX5031	55113374C	CARLOS JOSE JUNGES JUNIOR	6599/2	230 * V
MBM0328	55075196C	ANGELA CHIOVETI	6920/0	233
MCA5797	55114707C	EDVINO LUPCZINSKI	5045/0	162 * V
MDL2804	55562584B	VALCIR BUENOS	5010/0	162 * I
MDL2804	55562585B	VALCIR BUENOS	5061/0	163 c/c 162 * I
MDL2804	55562686B	VALCIR BUENOS	6912/0	232
MDM4441	55113942C	VALMIRA DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MDM4441	55113943C	VALMIRA DOS SANTOS	6912/0	232
MDO8803	55114374C	ANDERSON TIAGO SCHRAMM	6610/2	230 * VII
MEM6691	54823672B	ANDERSON DA LUZ	5010/0	162 * I
MEM6691	55113377C	ANDERSON DA LUZ	6556/5	230 * I
MFY5756	55114188C	CLAUDINIR DE JESUS GONCALVES	5010/0	162 * I
MFY5756	55114189C	CLAUDINIR DE JESUS GONCALVES	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

SAMAE

Portaria nº 41/2010 - SAMAE

PORTARIA Nº 41 DE 05 DE ABRIL DE 2010

EXONERA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ANM-1-B DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a partir do dia 05 de abril de 2010, o servidor GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA, portador do CPF nº. 068.991.069-60 e da CI nº. 4.890.937 do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ANM-1-B do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível ANM-1-B , Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 05 de abril de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor-Presidente

**Governador Celso Ramos**

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de pregão presencial nº. 006/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010. Torna público que receberá até o dia 19 de abril de 2010, às 8:45 horas, no Setor de Licitação desta Prefeitura, localizada a Praça 06 de Novembro, nº. 01 Centro, os envelopes das documentações e propostas relativas a Licitação acima citada, que tem por objetivo aquisição de medicamentos para atendimento nas unidades de saúde do município, na farmácia básica, saúde mental, processos judiciais e injetáveis. A Licitação será realizada em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, sendo que a abertura das documentações e propostas será às 9:00 horas do mesmo dia. Informações e entrega do edital na Prefeitura Municipal, sala da CPL, no endereço acima.

Governador Celso Ramos, 30 de Março de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Herval D' Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 352/2010

PORTARIA Nº 352/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 007/2009, a qual designou o Senhor ADAIR JOSÉ CERON (Matr. 2882), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Agente Político, 40 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 353/2010

PORTARIA Nº 353/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 690/2009, a qual designou o Senhor ADAIR JOSÉ CERON (Matr. 2882), para responder como Coordenador do Serviço de Urgência e Emergência, a partir de 02 de abril de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 354/2010

PORTARIA Nº 354/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Nova Habilitação Profissional, à Servidora MARA REGINA HEBERLE, (Matr. 32), nascida aos 10/05/1963, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 2/A, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 6/A, anexo III, a partir 01 de abril de 2010, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva de pós-graduação lato sensu, de conformidade com a Lei Complementar Nº 081/98, alterações posteriores e em especial a LC 189/2005, art.25, inciso II, Parágrafo Único.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 355/2010

PORTARIA Nº 355/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, a Servidora JANAINA KEMER, (Matr. 2753), a partir de 05 de abril de 2010, a qual atuava no Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, exercendo as funções do Cargo de Monitor Social Nível/Referência 4/2-A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 356/2010

PORTARIA Nº 356/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora JUSSARA DE FÁTIMA FABRICIO BETTONI, (Matr. 2873), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 5, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2009, para serem gozadas a partir de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 357/2010

PORTARIA Nº 357/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,



RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARIA HELENA APARECIDA BIAZOTTI, (Matr. 2877), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 7, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2009, para serem gozadas a partir de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 358/2010

PORTARIA Nº 358/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SOLIDEIA MARIA DA SILVA, (Matr. 65), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2009 a 01 de abril de 2010, para serem gozadas a partir de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 359/2010

PORTARIA Nº 359/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ARLINDO ALCIDES SANTINI, (Matr. 352), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de setembro de 2008 a 07 de setembro de 2009, para serem gozadas a partir de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 360/2010

PORTARIA Nº 360/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SELMIRO ALBERTO BEHREND, (Matr. 204), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1 Referência "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 361/2010

PORTARIA Nº 361/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AMARILDO NASCIMENTO, (Matr. 589), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 4/2, Referência "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de março de 2009 a 06 de março de 2010, para serem gozadas a partir de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 362/2010

PORTARIA Nº 362/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MOACIR ALVES, (Matr. 2848), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de agosto de 2008 a 06 de agosto de 2009, para serem gozadas a partir de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 363/2010

PORTARIA N° 363/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ELISETTE MARISA PERUZZO, (Matr. 1277), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Educacional, Nível – 6, Referência "B", 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de março de 2002 a 01 de março de 2003, para serem gozadas a partir de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 364/2010

PORTARIA N° 364/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor ANTONIO PEREIRA DE MORAIS (Matr. 226), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível/Referência - 4/2/F, 40 horas semanais, para o Nível/Referência - 4/2/G, a partir de 24 de janeiro de 2010, conforme dispõe a Lei Complementar N° 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Abril de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto PMI n° 52.2010**

DECRETO PMI N° 52, de 26 de março de 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à criação da dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação	
PROGRAMA:	09	Educação de Qualidade	
ATIVIDADE (AÇÃO):	1.006	Construção Cobertura em Quadras Esportivas	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0009			
4.4.90.00.00.00.00.00.0171 (0157)		Aplicações Diretas	500.000,00
Total			500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbituba e o Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI n° 53.2010

DECRETO PMI N° 53, de 26 de março de 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados à criação da dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação	



PROGRAMA:	09	Educação de Qualidade
ATIVIDADE (AÇÃO):	1.006	Construção Cobertura em Quadras Esportivas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0009		
4.4.90.00.00.00.00.00.0172 (0158)	Aplicações Diretas	190.000,00
Total		190.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 21.2010

DECRETO PMI Nº 021, de 25 de fevereiro de 2010.
Dispõe sobre alteração no PPA 2010-2013, LDO 2010 e abre crédito adicional especial na LOA 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.622, de 04 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2010-2013 a Atividade/Projeto a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

ÓRGÃO:	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01	Fundo municipal de Assistência Social
PROGRAMA:	13	Gestão e Controle Social
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.109	Família Acolhedora
PROJETO (AÇÃO):	1.041	Fazenda Terapêutica

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 85.675,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais), destinados a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO:	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01	Fundo municipal de Assistência Social
PROGRAMA:	13	Gestão e Controle Social
PROJETO(AÇÃO):	1.041	Fazenda Terapêutica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0013		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091	Aplicações Diretas	27.675,00
Total		27.675,00

ATIVIDADE (AÇÃO):	2.109	Família Acolhedora
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0013		
3.3.90.00.00.00.00.00.0158 (Recurso União)	Aplicações Diretas	28.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (Recurso Próprio)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		58.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente na importância de R\$ 85.675,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais):

ÓRGÃO:	17	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC. - IMBITUBA
UNIDADE:	01	Fundo Mun. dos Dir. da criança e adolesc. - imbituba
PROGRAMA:	13	Gestão e controle social
PROJETO (AÇÃO):	1.029	Fazenda Terapêutica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0013.1029		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091	Aplicações Diretas	27.675,00
Total		27.675,00
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.083	Família Acolhedora
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0013.2083		
3.3.90.00.00.00.00.00.0152 (Recurso União)	Aplicações Diretas	28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (Recurso Próprio)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		58.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 22.2010

DECRETO PMI Nº 022, de 25 de fevereiro de 2010.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na LOA 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.623, de 04 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinados a criar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO:	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01	Fundo municipal de Assistência Social
PROGRAMA:	13	Gestão e Controle Social

ATIVIDADE (AÇÃO): 2.070	Atend. a Famílias Situação de Vulnerabilidade Social	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0013		
3.3.90.00.00.00.00.00.0159	Aplicações Diretas	5.600,00
Total		5.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio, advindos do Estado/Fundo Estadual de Assistência Social, na importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2010.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 30.2010

DECRETO PMI Nº 31, de 12 de março de 2010.
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na LOA 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:
 Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal da Fazenda
PROGRAMA:	04	Administração Financeira
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.004	Manutenção da Secretaria da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0004		
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 (0153)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente na importância R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal da Fazenda
PROGRAMA:	04	Administração Financeira
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.004	Manutenção da Secretaria da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0004		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0087)	Aplicações Diretas	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de março de 2010.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 29.2010

DECRETO PMI Nº 29, de 11 de março de 2010.
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.639, de 11 de março de 2010,

DECRETA:
 Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	01	Secretaria de Infraestrutura
PROGRAMA:	07	Governo de Imbituba, Fazendo ainda Mais
AÇÃO (AÇÃO):	2.017	Manutenção do SEINFRA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.007		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0022)	Aplicações Diretas	500.000,00
Total		500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	01	Secretaria de Infraestrutura
PROGRAMA:	07	Governo de Imbituba, Fazendo ainda Mais
PROJETO (AÇÃO):	1.010	Pavimentação de Vias Públicas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0007		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0072)	Aplicações Diretas	500.000,00
Total		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de março de 2010.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 31.2010

DECRETO PMI Nº 31, de 12 de março de 2010.
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na LOA 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso das suas atribui-

ções legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal da Fazenda	
PROGRAMA:	04	Administração Financeira	
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.004	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0004			
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 (0153)		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente na importância R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal da Fazenda	
PROGRAMA:	04	Administração Financeira	
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.004	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0004			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0087)		Aplicações Diretas	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 33.2010

DECRETO PMI Nº 33, de 16 de março de 2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação	
PROGRAMA:	09	Educação de Qualidade	
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.007	Manutenção do FUNDEB	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0009			
3.3.90.00.00.00.00.00.0165 (0077)		Aplicações Diretas	50.000,00

Total			50.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação	
PROGRAMA:	09	Educação de Qualidade	
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.007	Manutenção do FUNDEB	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0009			
4.4.90.00.00.00.00.00.0165 (0076)		Aplicações Diretas	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 34.2010

DECRETO PMI Nº 34, de 16 de março de 2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de \$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação	
PROGRAMA:	09	Educação de Qualidade	
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.008	Manutenção da Educação Infantil	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0009			
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0089)		Aplicações Diretas	8.000,00
Total			8.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento municipal vigente na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE:	01	Secretaria Municipal de Educação	
PROGRAMA:	09	Educação de Qualidade	
ATIVIDADE (AÇÃO):	2.008	Manutenção da Educação Infantil	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0009			
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (00107)		Aplicações Diretas	8.000,00
Total			8.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 35.2010

DECRETO PMI Nº 35, de 16 de março de 2010.
Dispõe abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.046,45 (trinta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) destinado a criar novo item orçamentário, conforme abaixo descrito:

ÓRGÃO:	15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal de Saúde	
PROGRAMA:	14	Saúde – Priorização pela Vida	
PROJETO (AÇÃO):	1.025	Reequipamento de Unidades de Saúde	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0014			
4.4.90.00.00.00.00.0186 (0043)		Aplicações Diretas	34.046,45
Total			34.046,45

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na importância de R\$ 34.046,45 (trinta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 40.2010

DECRETO PMI 40, de 23 de março de 2010.
Dispõe sobre a fixação de prazo para recolhimento de tributo de competência municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para o dia 09 de abril de 2010, o prazo limite para o recolhimento da Taxa de Fiscalização/Localização de Fun-

cionamento de Estabelecimento – TFFE/TFLE - para o exercício de 2010, relativo ao pagamento em Cota Única.

Parágrafo único. Ficam fixadas as datas das demais parcelas conforme segue:

- I – Primeira parcela: 09 de abril de 2010;
- II – Segunda parcela: 10 de maio de 2010;
- III – Terceira parcela: 10 de junho de 2010.

Art. 2º O contribuinte terá direito a um desconto de 10% (dez) por cento, se recolher o tributo em sua totalidade até o dia 09 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 41.2010

DECRETO PMI 41, de 23 de março de 2010.
Dispõe sobre a fixação de prazo para recolhimento de tributo de competência municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para o dia 09 de abril de 2010, o prazo limite para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços, pessoa física - ISS-Fixo - para o exercício de 2010, relativo ao pagamento em Cota Única.

Parágrafo único. Ficam fixadas as datas das demais parcelas conforme segue:

- I – Primeira parcela: 09 de abril de 2010;
- II – Segunda parcela: 10 de maio de 2010;
- III – Terceira parcela: 10 de junho de 2010;
- IV – Quarta parcela: 09 de julho de 2010;
- V – Quinta parcela: 10 de agosto de 2010.

Art. 2º O contribuinte terá direito a um desconto de 20% (vinte) por cento, se recolher o Imposto em sua totalidade até o dia 09 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 114/2010.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao servidor OSMARIO NIGRIN ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, portador da CNH Registro n.º 02600984384 categoria B, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Irineópolis, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Portaria N.º 115/2010.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, a contar desta data, à servidora efetiva, ANA PAULA MARTINS REICHARDT.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Portaria N.º 116/2010.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao servidor ARNO LUIZ DENK ocupante do Cargo de Secretário Municipal da Administração, portador da CNH Registro n.º 03072683310 categoria AD, competência para dirigir

os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Irineópolis, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Portaria N.º 117/2010

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

ALTERAR a contar de 01/03/2010, a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora RENATA APARECIDA HALABURA KONOPKA, contratada para as atividades de Professora de Séries Iniciais, através da Portaria n.º 062/2010, passando de 20 para 40h/sem, para atuação junto ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com prazo determinado até a data de 17/12/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

Portaria N.º 118/2010.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao servidor VALMOR GROSSKOPF ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, portador da CNH Registro n.º 02167227907 categoria AC, competência para dirigir o veículo de propriedade do Conselho Tutelar, Fiat Uno, placas MCA 7219, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.



Portaria N.º 119/2010.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR a servidora LILLIAN ELIANE BATSCHAUER ocupante do Cargo Efetivo de Supervisora Escolar, portadora da CNH Registro n.º 00928458305, categoria B, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N.º. 120/2010

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho Temporário da servidora ARLETE PAITER BINDER, nascida em 07/08/1973, portadora do CPF n.º 039.850.789-98, RG. n.º 2.812.136, SESP/SC, para no período de 14/03/2010 à 14/06/2010, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais, em Substituição à servidora efetiva Fátima Ivanilda de Oliveira, que se encontra em gozo de Licença à Título de Prêmio por Assiduidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretaria Municipal da Educação.

Portaria N.º 121/2010

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

ALTERAR a contar de 24/03/2010, a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora CIDILAINE ZIELINSKI, contratada para as atividades de Professora de Séries Iniciais, através da Portaria n.º 092/2010, passando de 20 para 40h/sem, para atuação junto ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil junto ao N.E. Presidente Adolfo Konder, com prazo determinado até a data de 17/12/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N.º 122/2010

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

ALTERAR a contar de 17/03/2010, a carga horária do contrato de trabalho temporário do servidor WALDIR CARNEIRO DE CAMPOS, contratado para as atividades de Professor de Matemática, através da Portaria n.º 100/2010, passando de 10 para 30h/sem, para atuação junto ao N.E. Presidente Adolfo Konder, em substituição ao professor efetivo Lauro Vicente Naconiecni, afastado para tratamento de saúde até a data de 14/05/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N.º. 123/2010.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR a servidora FRANCIELI MARIA KNOLL ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista, portadora da CNH Registro n.º 04601962050, categoria B, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretária Municipal da Saúde.

Portaria N.º 124/2010

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor MARCIO RAFAEL DAMS do cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura, do Quadro de Agentes Políticos desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 276/2005, de 23/11/2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de abril de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 125/2010

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor ARNO LUIZ DENK do cargo de Secretário Municipal da Administração, do Quadro de Agentes Políticos desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 113/2010, de 15/03/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de abril de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N.º.126/2010

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

R E S O L V E :

NOMEAR ARNO LUIZ DENK, nascido em 07/08/1958, portador do CPF n.º 381.313.079-72, RG n.º 864.276, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, criado através da Lei Complementar n.º 007/2001 de

15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de abril de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato N.º 36/2010 - PM

CONTRATO N.º 36/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 35/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, de ora em diante denominado de Contratante, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.456.865/0001-67 e Inscrição Estadual n.º 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, Centro, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, acórdão e ajustam firmar o presente contrato aditivo nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento Licitatório n.º 08/2008, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2008, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Quinta do Contrato n.º 35/2008, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 15.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 921,24 (novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), a contar de 16/04/2010, conforme detalhamento a seguir:

Lote 01. Serviços Técnicos

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Original Mensal R\$	Valor reajustado Mensal - 1,95% IGP-M	Valor Aditado após aplicação do reajuste
2	12	Mês	Inserir e hospedar site CONTAS PÚBLICA.	85,02	86,68	1,66 (mensal) 19,92 (total por 12 meses)

Lote 02. Licença de uso dos sistemas de gestão para PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Original Mensal R\$	Valor reajustado Mensal - 6,27% IGP-M	Valor Aditado após aplicação do reajuste
01	12	Mês	Contabilidade Pública com até 05 usuários simultâneos	701,38	715,06	13,68 (mensal) 164,16 (total por 12 meses)

02	12	Mês	Tesouraria com até 02 usuários simultâneos	138,15	140,84	2,69 (mensal) 32,28 (total por 12 meses)
03	12	Mês	Planejamento Municipal com até 04 usuários simultâneos	276,30	281,69	5,39 (mensal) 64,68 (total por 12 meses)
04	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	276,30	281,69	5,39 (mensal) 64,68 (total por 12 meses)
05	12	Mês	Patrimônio com até 02 usuários simultâneos	170,03	173,35	3,32 (mensal) 39,84 (total por 12 meses)
06	12	Mês	Frotas com até 02 usuários simultâneos	170,03	173,35	3,32 (mensal) 39,84 (total por 12 meses)
07	12	Mês	Folha de Pagamento com até 04 usuários simultâneos	493,09	502,71	9,62 (mensal) 115,44 (total por 12 meses)
08	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 04 usuários simultâneos	196,60	200,43	3,83 (mensal) 45,96 (total por 12 meses)
09	12	Mês	Tributação Municipal com até 04 usuários simultâneos	892,67	910,08	17,41 (mensal) 208,92 (total por 12 meses)

Lote 03. Licença de uso dos sistemas de gestão para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Original Mensal R\$	Valor reajustado Mensal - 6,27% IGP-M	Valor Aditado após aplicação do reajuste
01	12	Mês	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	133,90	136,51	2,61 (mensal) 31,32 (total por 12 meses)
02	12	Mês	Tesouraria com até 02 usuários simultâneos	66,95	68,26	1,31 (mensal) 15,72 (total por 12 meses)
03	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	66,95	68,26	1,31 (mensal) 15,72 (total por 12 meses)

Lote 04. Licença de uso dos sistemas de gestão para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Original Mensal R\$	Valor reajustado Mensal - 6,27% IGP-M	Valor Aditado após aplicação do reajuste
01	12	Mês	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	133,90	136,51	2,61 (mensal) 31,32 (total por 12 meses)
02	12	Mês	Tesouraria com até 02 usuários simultâneos	66,95	68,26	1,31 (mensal) 15,72 (total por 12 meses)
03	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	66,95	68,26	1,31 (mensal) 15,72 (total por 12 meses)

Se o Município precisar dos serviços de suporte técnico dos sistemas, vai cotar em separado até o valor máximo de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a hora e só fará a contratação e o pagamento após orçamento prévio e autorização expressa para o serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 06 (seis) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 06 de abril de 2010.

MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS
WANDERLEI LEZAN
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
ILSE CRISTINA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28

Edital N° 15/2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS E EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Edital N°15/2010
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições conferidas pelo Edital n°11/2010 e em consonância com seu item 7.10, torna público o DEFE- RIMENTO das seguintes inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal e emprego público da Prefeitura Municipal de Irineópolis:

Inscrição	Nome	CPF
AGENTE ADMINISTRATIVO		
48	JOSIANE ANDRÉIA GONÇALVES	060.993.289-63
49	CESARIO WACELKOSKI	061.006.229-80
56	JOSIAS MELLO	057.231.779-40
99	ANDRESSA BENDLIN	077.840.849-35
108	PATRICIA ROSANA DA SILVA	010.650.839-39
114	LUCIO FLAVIO LIMA	024.793.129-25



125	CAMILA JAMINE METELSKI	066.297.949-40
126	MARCIA HELENA CRISTOFOLINI	053.884.019-60
164	NELSON TELES DOS SANTOS	638.783.219-53
170	MIGUEL ALBINO DA ROSA JUNIOR	010.037.349-60
174	ALINE BEATRIZ CAVALLI LAMB	068.756.289-96
183	PAULA FABIANA ALVES PIRES	062.074.819-25
195	CIRO ALVES	950.914.759-15
206	VALDIR MARAFIGO	017.851.289-30
209	DEISE BRUNS	068.337.899-67
235	LUIS CARLOS PASQUALLI	009.409.669-48
239	MAURICIO RODRIGO KONOPKA	062.322.599-98
244	MARCIO MARTINS	064.467.549-73
247	JEFERSSON MENEGHELLI	059.426.979-22
253	ADRIANO MICKLER	048.781.879-21
267	ANA PAULA REICHARDT	088.007.359-40
290	SCHEILA PATRICIA KIELB	077.709.199-24
295	TAÍS ALINI KERSCHER	058.850.529-30
297	TATIANE THONIA DA LUZ SZEIKO	035.714.769-30
301	ROBSON ROBERTO BINDER	780.541.689-34
308	ROMULO ANTONIO AZAMBUJA	007.962.919-93
309	CRISTIANO NAGINSKI	072.042.859-99
311	KATIANA JUCELLI NEPPEL	064.889.079-13
319	JUCIMAR LUIS BACH	041.909.829-11
337	MARIA APARECIDA CUNHA	071.499.129-58
354	GISELE BOBROVSKI	068.047.209-62
357	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA	537.408.909-91
391	CASSIANA LAIS BRAND	073.684.699-95
397	MARINA CRISTIANE DA SILVA	072.128.029-30
415	RAFAEL FRANCISCO FLEITH	032.132.959-73
416	ALESSANDRA NEPPEL	049.371.849-46
424	JOICE JAQUELINE KASCHUK	069.794.029-27
435	DENISE CRISTINE GEISS HORNUNG FLEITH	022.107.409-08
445	SIMONE BENDLIN	025.360.429-01
456	JOSIANE CATAPAN MÜLLER	048.781.959-40
461	SANDRO JOCEMAR NASILOSKI	058.194.379-18
469	LUIZ EDUARDO DE BORBA	067.758.999-98
498	EVERLI BAGGENSTOSS	061.489.589-88
505	CLEIDE GOMES DOS SANTOS DAMS	021.532.599-08
511	THIAGO WILLIAN EDUARDO DA SILVA	010.994.449-69
532	FABIANOFAGUNDES	034.128.949-31
533	ROSANE REGINA JURASZEK BATISTA	485.073.859-15
535	JOSÉ FELIX MARTINS	006.895.909-54
537	MAURÍCIO KONKOL	051.194.699-65
538	JOICE HENNING	082.197.629-00
556	ROBSON LUIZ DA SILVA	009.552.319-73
575	ALISON JOSÉ DA SILVA	009.552.279-41
588	EDSON ROGER BINDER	077.447.939-60
591	DANIELA HUBNER	009.687.729-43
592	MARIANE JURASZEK	057.613.059-17
602	EDINEIA AMBROSI LEVANDOSKI	008.108.419-67
614	ALEXANDRE KONIG	037.376.299-27
615	LETICIA BREDUN	076.247.429-77
625	THAIS REGINA CHAVES	087.683.069-62

628	VIVIANE APARECIDA TOTSKI	029.592.289-36
633	ANA CLAUDIA MORAIS	081.262.449-17
637	GRACE MARCHAUKOWSKI MARQUES	072.282.589-75
638	MICHELE PATRICIA PREISLER	037.587.159-46
647	INDIAMARA TIBES DE OLIVEIRA	058.722.459-20
648	MARILDO SOARES	901.227.399-49
653	ERICA LECH	077.859.239-14
654	ANGELA MARIA ZAWALSKI	025.073.499-05
655	JAIME APARECIDO STELMATCHUK	022.201.459-80
666	OZILO SAMPAIO	082.037.409-10
677	DIEGO CESAR MARTINS	009.567.079-39
688	JOSÉ ORLANDO CUBAS FILHO	071.268.159-05
694	JUCELMA CORRÊA DE FREITAS	040.680.329-39
697	ANGÉLICA BIBIANE BORGES	076.507.899-69
698	SILVIA SEVERINA JOHANN	044.117.009-99
703	MARCELO RENATO POPIA	441.467.369-00
706	JOAO ANTONIO BUSCK	047.806.569-82
	Sub Total	76
AGENTE SANITÁRIO		
47	MARCOS ANTONIO MARINHO.	049.304.629-16
66	JUCELIA DE CASTRO PARRA	028.869.809-60
178	GILIANDRA DE CÁSSIA BRAND	042.997.419-19
335	ALVINO JOSÉ DA SILVEIRA	032.820.449-84
480	NILTON RICARDO DONDA	045.971.059-13
499	KÁTIA SCHEFER	070.820.319-12
594	VALDOMIRO HALABURA	058.607.229-23
	Sub Total	7
ASSESSOR DE IMPRENSA		
20	VEREDIANE SANDER	047.890.269-73
230	PRISCILA NOERNBERG	064.127.649-41
254	ALESSANDRA BEATRIZ DEITOS	048.674.149-48
382	MIRIAM BERTOLETTI	034.350.349-20
419	ELLEN ANNY KONOPKA COLOMBO	068.466.679-03
473	POLYANNA ORLONSKI	048.128.299-84
673	LÚCIO LUIZ COLOMBO	216.603.109-97
	Sub Total	7
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO		
8	REGIANE CARLA KLODZINSKI	088.413.959-07
11	MARLON RINCÃO	069.726.029-12
21	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	004.308.369-29
24	FABIANE APARECIDA BIANCHINI	060.314.029-71
31	NEUCI JANISZEWSKI BAGGENSTOSS	066.405.129-47
32	LUÍS CESAR RANDIG	041.750.039-40
41	MARCO CESAR OTTO	053.967.218-12
50	LIDIANE APARECIDA LOURENÇO KUIAVA	037.534.979-08
52	MARILUCI BRAZ DE OLIVEIRA	027.237.659-03
58	JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI	862.036.579-72
68	ROBSON DA ROCHA	055.714.439-60
69	CELSO PAITER NOVACOSKI	047.686.009-13
76	RAQUEL SAMPAIO SENN	981.176.889-72
77	CARLA CRISTIANE RODRIGUES DAS CHAGAS	063.346.709-05
79	ILENICE FIDELIS DOS SANTOS	866.874.509-30
81	VIVIANA PATRICIA KOZLOWSKI	031.239.569-89

82	JULIANA BATISTA DE CASTILHO	051.392.859-67
85	EDER MAURICIO SENN	066.495.639-43
86	LUANA BRAGA	079.821.229-22
93	JOEL IRINEU RUCKL	064.556.149-50
94	RUBEN SHAIKOSKI JUNIOR	073.054.029-40
98	MARLI DENK NICOLUZZI	868.829.299-04
102	MICHELE METELSKI	020.014.609-29
105	MARLENE LITKA	584.250.989-04
110	KEITY ALESANDRA KOCHAN	073.103.339-69
120	GISELI PATRICIA SENFF	048.132.079-28
127	CHRISTIELLI PAVARIN	056.775.929-60
132	CARLOS ROBERTO SENNF	062.401.589-09
133	WANIA CARNEIRO DE CAMPOS	065.162.289-14
136	NILCE GREGÓRIO	579.528.509-97
137	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	060.100.369-17
142	DENIZE DROSOSKI	058.413.679-00
149	TATIANA GEVIESKI	082.223.349-56
150	CLÉIA APARECIDA REICHARDT	080.855.659-27
155	DEBORAH DAUM MACHADO FRITZEN	009.028.399-69
165	GRASIELA PEREIRA DA SILVA DE CASTILHOS	039.338.329-69
169	ELIZANGELA HAUBRICHT	072.184.349-24
171	CLEUSA APARECIDA BORGES DE SOUZA	026.194.769-92
179	RAFAEL TKACZ	035.250.959-70
184	NATALIA HERBST DA SILVA	042.069.369-60
185	ARIELLE CARLA BUOGO	053.957.189-07
186	ROBERTA MARILHA RODRIGUES	056.793.279-61
192	OSBERDAN JOSÉ GORONSKI	052.950.939-30
196	RAFAELA CANOVA	045.344.539-06
200	MAYSA APARECIDA GORONSKI	079.646.499-57
201	ALINE GUIOMAR SCHAFASCHEK	047.686.069-54
212	LILIAN CIBELI DZIEDZIC	074.072.919-50
215	MAYRA APARECIDA MAIDL	032.880.749-40
222	SUELI CUBAS MULLER	073.523.969-00
226	ADRIANA KOMAN	045.452.029-85
232	JOANITA DENISE FERREIRA	062.972.109-26
233	GESSYKA FRANCYELLE BRAND	404.773.218-44
242	DANIELE STEFEN APPEL	067.809.639-25
252	ROBERTA VERAN STROBINO	048.316.219-19
255	ANDRESSA SUSKI BARBIERI BAY	009.317.659-78
262	DAISY SUELEM THIBURSKI	069.473.739-99
273	ANDREIA APARECIDA MANGUE DOS SANTOS	027.845.819-00
275	LUCIANE GRUBA	068.366.419-01
276	SEZINANDA APARECIDA DOS SANTOS	045.567.259-84
279	NAYARA JULIANE BURAK	044.422.259-66
285	CRISTIANI MARIA CAMELLO	034.781.049-71
288	CARINNE CORREA CHAVES	061.489.559-62
289	ISABELLE YASMINE AZAMBUJA	082.334.619-62
291	MAURICEU LEANDRO KONOPKA	083.010.409-71
296	ALINE KEPP	067.098.919-33
302	ERANDI MANGUE	032.221.809-89
305	CAMILA LEZAN	081.964.819-18
306	CRISTIANE NAGINSKI	071.441.169-83

307	JULIANA KOZOWSKI	082.599.839-58
310	JAIRO MARTINS	072.262.809-90
316	CARLOS ALBERTO SOUZA	051.173.669-05
320	CAMILA CATARINA BANAK	069.022.999-27
327	CARLA REGIANE SAMPAIO	053.828.419-69
332	REGIANE GREGORIO	057.134.869-66
341	NILCÉIA TOMAZI MEDEIROS DA ROSA	899.245.849-53
343	SIMONE FERNANDES	062.128.459-99
347	JOELMA MARIA MAIA BRAND	025.301.979-62
349	JEFFERSON WLADEMIRO NOWACKI	066.342.709-61
350	RENATA APARECIDA HALABURA KONOPKA	034.935.909-11
351	REGINA DE FATIMA HALABURA	043.713.719-81
356	NILMAR FERNANDO JEVOUSKI	073.840.759-39
359	MARIA TATIANE KOGE	073.676.149-75
362	GECICA FARIAS DE OLIVEIRA	084.662.619-58
366	MARILENA MARQUES FIGURA	020.734.519-85
376	MARCUS VINÍCIUS MYSZKA	082.960.249-69
380	SAMANTA RUTCHENSKI	009.843.629-59
381	ANDERSON RENATO HOLOCESKI	058.198.899-08
389	LENIR DRANKA DE LIMA	638.613.569-53
392	DILAMAR PRESTES DOS SANTOS BRAND	806.501.399-68
396	MARLENE CHAVARSKI	016.820.959-40
399	MARCELO KUCARZ	036.913.329-35
401	SAMARA ANDRESSA RUCKL	087.936.459-96
402	ELENIR BERBEKI	031.316.229-89
406	ROSELY SUDA	976.433.199-87
411	CRISLAINE DRANKA	063.181.549-06
422	DANICE DOS SANTOS	048.038.089-96
429	DIANA CARINA CAMELLO	062.784.309-32
431	JUCILEIA GEVIESKI BINDER	046.515.819-60
432	CLAUDIMARA TILGNER KOWODZEICHACK	045.611.439-47
434	JEFERSON WAGNER	008.067.539-51
436	MÔNICA LINE KADANAS KONOPKA	068.306.269-78
438	JOSILAINE MONTOSKI	081.276.439-04
449	CELIA REGINA PREISLER	074.596.729-98
452	MARCELO SKWAROK	052.561.339-00
455	RUTILA LIDIANA GONÇALVES	077.160.969-82
463	FRANCIS VIVIANE STROHSCHN NANTES	068.418.479-62
472	JULIANA NOGARA DO CARMO	027.770.959-81
479	GLEICI MARIEL MULLER	088.031.059-64
483	CARLA NEGRETTO	048.228.379-39
484	SIMONI GOMES DOS SANTOS	043.314.909-47
489	JOSMAR MATTOS E SANTOS	858.732.419-53
495	ANGELICA ALVES MASSANEIRO	078.097.819-60
496	FRANCIELE KARINA SANTOS	083.024.029-23
507	FRANCIELI APARECIDA BURJARKA	077.467.759-77
509	ELIZETE COLAÇO	049.371.869-90
510	CLEITON GRESCHACHEN	056.816.839-90
514	TEREZINHA DE JESUS NOGATZ	003.846.599-00
516	MARIA EDUARDA MIRANDA	049.279.559-23
518	JULIANA AMADEI	045.064.289-51
519	ROBSON HAUBRICHT	048.781.859-88
526	EZENI KOZOWSKI DOLINSKI	060.422.329-32

547	RODOLFO ADOLFO ROCHA	049.276.069-10
555	ALDRIÉLI NASCIMENTO	065.670.669-46
559	PATRICIA MATTOZO	064.711.579-40
560	MÁRCIA APARECIDA ARVING	042.810.249-21
562	VALMOR GROSSKOPF	254.961.319-87
563	ANGELA ALESSANDRA DE JESUS ANGELOV BEHRENS	058.222.789-57
566	STEFANN ADRIANO DE JESUS ANGELOV	061.313.189-48
569	ADRIANA MOSKWIKA	057.885.029-00
573	TAIANE ALVES DO PRADO	072.693.059-86
574	IRINEU SAMPAIO	753.069.139-20
579	ANGELICA APARECIDA MICHAHOUSKI	072.612.609-83
580	LEANDRO THEREZIO DE LIMA	058.452.289-48
593	IRIS VANESSA BAY	055.839.769-77
598	CIDILAINE ZIELINSKI	074.725.999-21
599	FABIANA TAMEHIRO	337.788.988-41
600	SIMONE SZEWCZUK	040.397.589-19
604	SAULO ANDRÉ RÜCKL	064.556.159-21
607	JOSIANE DE FÁTIMA BUENO FERREIRA	070.687.799-30
608	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	048.498.059-90
611	TANIA REGINA PADILHA PELEPEK	770.448.519-91
612	ALCENI DE FATIMA BRAZ	027.542.389-13
613	IDIVAN RODRIGUES	050.654.099-51
616	ANA LUIZA DAMARIS NIGRIN	064.827.369-55
623	ANDRÉIA FAGUNDES MOCHNACZ	009.686.199-16
624	LUIZ OSWALDO GOMES	040.931.586-90
634	CLEIDI LUCIMARA PRZYBYCZEWSKI	063.918.739-09
640	CARLISE ÉDINA SAADE FELISBERTO	027.044.939-60
644	CHEILA FERNANDA SENFF	071.642.579-30
645	DANIELLI THAISE DA SILVA DIAS	064.780.039-06
652	TIAGO DOS SANTOS	071.386.589-07
662	SIMONE ZIELINSKI	074.725.989-50
663	LUIS CARLOS COLITA	053.366.709-79
664	Fábio FARAH DE CASTILHOS	924.121.149-00
667	LIBIANE KARINA ORTH	046.926.829-81
672	IVALDIR CAMARGO DE SOUZA	737.898.609-72
674	MARINES MIRANDA	990.887.549-34
676	ELEONI DOS SANTOS	899.074.349-49
685	CLAUDIA VERIDIANA DA SILVA	807.174.549-91
689	DERLI DE FATIMA PINTO DE LIMA TEODORO	861.486.999-15
691	ANA PAULA KONKOL	072.975.619-08
693	ALINE KLODZINSKI	078.590.799-84
702	HEDY STÉFANI GONÇALVES DA SILVA	074.940.589-90
705	JOSIANE BEATRIZ AZEREDO	049.144.139-81
707	EVANDRO TIAGO KOLODA	057.993.389-01
	Sub Total	165
ASSISTENTE INFORMÁTICA		
51	EDERSON DOS SANTOS	008.622.279-17
92	RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN	073.849.549-24
318	ÉLCIO KARPINSKI	072.391.879-18
322	CLAYTON VALDIR KOGUT	053.754.029-63
346	CINTIA ZIGIANE SOUZA SANTANA	079.105.239-71
636	RAFAEL LINHARES FARIA	059.444.279-65

679	MAURÍCIO JURASZEK	044.088.849-28
	Sub Total	7
ASSISTENTE SOCIAL		
10	LIAMAR APARECIDA DA SILVA	539.831.229-49
27	CLEIDE DAIANE ROSA DOS SANTOS	030.099.529-61
116	IZABEL CARDOSO	872.662.539-34
205	FERNANDA ELI SUCKOW CARDOSO	026.830.239-10
246	ANASEILA DE FREITAS	031.029.819-92
265	JACI BAGGENSTOSS BINDER	034.503.539-93
353	LAIS CRISTINA BABIRECKI	046.676.679-31
383	GISELE APARECIDA SCHINDLER	948.453.529-15
385	SONIA PRITZSCHE	898.067.949-15
398	ANDREIA MASIERO ARCEGO	925.198.069-15
444	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	059.645.649-25
508	ROSANA MARCIA PERCIAK PEREIRA	852.057.459-91
629	DILMA MOLERI	493.315.749-91
681	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	039.897.099-84
	Sub Total	14
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO		
96	ADRIANE ANGELA NIEROTKA CUSIN	042.234.889-96
101	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA PONTES	026.300.779-00
167	RAFAELA GESCHONKE	056.232.069-56
197	FERMIANO COELHO NETO	023.783.279-86
208	FRANCIELE APARECIDA WEINGARTNER	028.179.289-54
213	ALBERTO KOSCIANSKI	049.279.889-37
236	CLÉRIS MAURO SCHAFASCHEK	015.613.749-62
245	MARIZANE DA SILVA	032.367.199-31
258	CACIANE HENNING MEIRELLES	048.941.059-69
264	CHARLENE APARECIDA KAUCTZ	096.833.067-30
298	TANIA MARIA WOICHIKOSKY	981.239.479-68
315	CASSIANO GERVASIO RODRIGUES	053.801.989-10
321	GIOVANI ROSSANO PINOTTI	818.752.150-34
363	LEOCRIDES GOMES DOS SANTOS	310.854.409-82
384	JULIANO FERREIRA DE MORAES	032.519.789-00
387	SIMARA DANIEL KOCH	035.258.969-80
427	FABIO ROGER PECHEBELA	037.798.429-98
460	ELAINE DE FATIMA KRULICOSKI	066.383.279-92
466	MARLI TEREZA DRANKA	918.345.209-59
520	TATIANE ALVES DO PRADO	008.617.189-50
597	SABRINA GISILIANE MORETTI	047.346.599-07
622	MAURO EDSON JUNGLES	534.195.109-34
631	ANTONIO OSMILTON LOPES DA COSTA	507.688.759-00
639	ANDREA CALZA MARTINS	807.164.669-53
642	MARLEM MARQUES DAL LAGO	020.322.049-83
669	MARISANE DE FATIMA SALLES DE SOUZA	032.125.459-76
670	ELIZETE APARECIDA KADANAS GEVIESKI	025.765.009-19
680	CATIUZA DE ANDRADE FERNANDES	821.834.140-49
	Sub Total	28
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
29	DENISE WESTPHAL	027.490.899-99
221	IGOR DANIEL DOS SANTOS	082.464.699-16
439	ELIZANGELA TAVARES DE CAMARGO	083.996.769-18
454	VIVIANE CRISTINA LOPES	056.610.039-86

475	ALINE BARBARA LOPES	066.405.139-19
521	ROSANE ROCHA	051.670.969-01
586	GISLENE MARCINIAC	081.964.849-33
595	JULIANE SCHUSTER	052.414.449-47
	Sub Total	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I		
45	DANIEL PREISLER	062.138.859-94
70	EDER FRANCISCO LOHSE	596.306.559-34
111	CHRISTIANO BENDLIN	050.098.219-82
112	EDENILSON ALVES MASSANEIRO	082.078.079-03
117	BEATRIS NACIMENTO ALVES	040.104.609-54
152	JOSNEI FERNANDES	049.371.889-33
172	JULIANO LEANDRO	078.082.049-51
237	ADEMIR SENFF	581.907.919-15
300	ANTÔNIO DILSON TEODORO	860.324.539-87
340	MAURICIO COLAÇO	044.684.279-65
421	EVERTON ALAN SENFF	052.072.459-37
577	DANIEL APPEL	732.763.839-34
682	LUCIO ADEMIR DE LIMA	030.322.779-65
690	LAURI DE OLIVEIRA	049.371.819-20
701	CARLOS DA SILVA	043.243.629-47
	Sub Total	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II		
2	MICHELI DOS SANTOS	079.128.509-02
5	ROSANI ANDRZEJEWSKI CHAGAS	002.055.739-67
6	TATIANE BUENO FERREIRA	089.657.489-09
7	MARLI GIELINSKI	985.900.819-15
28	MARIA ROSANE DE MELO	047.914.149-50
30	ELISANE APARECIDA CHAVES	047.685.989-19
38	JANDIRA ALVES MASSANEIRO	061.002.339-08
39	REGIANE KOSTULSKI	086.428.069-66
40	ALCIONE POHLENZ KLODZINSKI	030.890.269-61
42	LILIA MARIA APARECIDA MAIER	046.552.929-11
44	MARISTELA ZUSAK	063.996.159-25
54	LUCIANE JUZAK PAITER	046.080.379-43
55	SONIA NEPPEL GRUBA	021.829.249-06
60	SUZANA ZIELINSKI	078.820.269-30
62	ANGELA PATRICIA CUNHA	305.968.768-40
71	JULIANE APARECIDA CORDEIRO NEUBAUER	038.675.759-32
72	JURACI TACHEVSKI SCONHETZKI	948.367.369-00
78	MARCIA KOWODZEICHAK	034.614.949-50
91	ARLETE PAITER BINDER	039.850.789-98
103	LEONITA CHAVES REISDORFER	691.052.439-04
106	MARIA ROSE CARVALHO KRACINSKI	025.025.799-88
118	ALICE NIEJELSKI	058.118.419-06
121	REGIANE APARECIDA ZAPORA REICHARDT	066.074.429-51
130	SOLANGE DE FátIMA STEIDEL	050.318.879-40
131	JANICE APARECIDA PAVARIN	059.520.209-84
135	PATRICIA DE LIMA	048.429.559-45
140	LUCIANÉ RODRIGUES	066.744.959-05
141	JUCIANE APARECIDA ALVES MAIA	062.593.799-60
143	JACIRA DE FATIMA DENKE	024.051.469-67
148	MICHELA DE BORBA OLIVEIRA	019.428.219-80

153	ANA DA SILVA JUZAK	058.564.919-71
158	MARIA SOLIDADE PEREIRA DE SOUZA	008.624.249-09
160	PAULA MICHELS	056.275.029-08
176	NEUSA MARIA SCREPECZ	664.618.989-72
177	CARINA PREISLER	060.148.119-40
180	SUZETE APARECIDA ALVES	044.469.969-40
202	CEILA APARECIDA REICHARDT	024.030.319-92
204	ROSMARI MARTINS ESTRISER	019.319.329-99
207	LÚZIA SENN	031.222.339-08
217	CELIA APARECIDA FUCK	052.947.649-54
218	MARIA ELISABETE FUCK	789.812.129-53
219	JOSIMERI MELNISKI MIRANDA	071.668.539-64
220	LAURICI DE FATIMA MARTINS BUJARKA	044.291.119-01
223	IVO FRANCISCO DOS SANTOS	475.881.609-34
270	JULIANA APARECIDA GONCHORKI	066.542.339-05
284	DIRLETE TEREZINHA SZNICER NEPPEL	037.046.439-71
294	LUIZ RAFAEL DA SILVA GUEIROS PARTIKA	062.138.959-57
304	VILZA APARECIDA CONSTANTE VIEIRA	674.969.709-72
312	CINTIA ELIZANGELA PREISLER	067.300.369-82
325	LEONEL GRUBER	025.682.029-55
329	MARTA GORETI SIMOES MENDES	054.611.069-00
334	IVONE NEUBAUER	066.664.679-14
339	SIMONE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	049.280.019-74
364	IOLANDA KOZOWSKI	037.149.629-21
365	CLODOALDO TRUKAN	039.312.229-85
367	IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA	042.988.689-66
375	MOACIR DE OLIVEIRA	057.885.039-73
386	ELAINE BURJARKA	082.136.249-63
414	VERA LUCIA BURJARKA	019.578.249-64
417	KEITTY SUZELEN IVAS	045.611.489-06
420	CARLA LETICIA LUZ	070.306.409-69
448	JOSÉ EVALDO BURJARKA	767.118.899-91
471	MARIA SIMONE NEPPEL CHAGAS	018.091.029-95
478	ROSIANE RUTCHENSKI	054.624.869-10
501	MARLI DE FATIMA FROGUEL	043.884.149-21
503	CARMELINA DE FATIMA OLIVEIRA	042.034.489-64
528	RENATO DE LIMA	073.376.909-83
536	SANDRA MARA SOUZA CORREA	015.328.619-90
540	ROSANGELA FERREIRA DE MELLO	046.707.389-92
554	EDEGAR PRUST	647.032.829-68
582	LENI FIGURA	798.536.689-04
584	ELOIR VOLHANIK	033.064.579-06
587	VILMA SALETE NASCIMENTO	048.781.949-79
589	GERMINA APARECIDA KUBIAKI	019.434.089-98
596	ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	028.216.449-90
601	SUSAMERI DAMS	057.875.719-24
641	DONZILA APARECIDA PASQUALLI SENFF	037.565.129-24
671	VERA LUCIA JUZAK PAITER	040.648.919-02
686	INDIOARA FRANCIELE SAADE GRABOWSKI	054.592.159-78
	Sub Total	79
AUXILIAR SERVIÇOS SOCIAIS		
481	JUCIMARIA CASTANHO	007.957.239-11

553	DANIELA APARECIDA FRITZEN	050.814.489-23
583	TAHIZA CAMILA LECH	066.473.359-00
643	ANA CLAUDIA FRONCZAK	075.763.619-56
675	OSMAR ANTONIO HOEPERS	294.713.469-91
683	THAÍS OLTMAN KUBIAKI	067.595.299-95
	Sub Total	6
CONDUTOR DE Balsa		
57	ANDERSON HOIÇA	027.485.369-83
154	VALDECIR DOS PASSOS	042.462.049-94
157	ANDRE LUIS NICOLAIV DE ANDRADE	064.805.239-70
210	MATEUS LORENÇO DE ANDRADE	049.308.939-09
	Sub Total	4
CONTADOR		
65	ANDREIA LIPZÉNKI	064.406.359-99
75	ROMARIO OLBERTZ	006.208.349-00
107	LUCIMARA APARECIDA AMBROZIO	018.263.509-00
163	RONEY RANDIG	047.394.379-45
263	CLEBER BINDER	020.710.009-86
539	DAIANA MERSCHNER	045.611.499-88
550	TATIANE MONTEIRO	050.685.269-59
	Sub Total	7
COORDENADOR DE INFORMÁTICA		
4	EDUARDO HENRIQUE KNOLL	050.443.949-98
23	ALBERT PATRICK BOESING	045.122.099-48
33	EVERTON BACK	031.673.819-06
61	CRISTIANO BACK	056.523.399-85
166	WILLIAN NILTO DA SILVA	051.251.539-58
198	CARLOS ALTIERES COELHO	068.050.319-66
260	JEFERSON GRELLMANN	060.828.339-88
450	SAMUEL GRAEFF	048.359.659-06
470	ALISSON FERREIRA	032.820.169-30
557	MICHAEL VALMOR DALMOLIN	066.404.679-76
568	DOUGLAS ISAIAS DALPRA	064.636.879-60
	Sub Total	11
DESENHISTA/PROJETISTA		
529	PAULO NELSON DOLINSKI	007.158.389-03
530	LUIZ SÉRGIO SCHINDLER JUNIOR	059.367.919-98
542	DAVID LECH NETO	072.487.659-61
	Sub Total	3
FARMACÊUTICO		
73	ELAINE LEOCÁDIA ANTON	034.573.759-84
134	CHAÍANE HEDIVIG BORUCH	030.819.729-14
173	FLÁVIA DANIELLE GROSSL	050.553.809-18
261	GABRIEL VILANOVA LÜDKE	050.176.469-06
283	FLAVIA RAFAELA LUDKA	043.169.049-90
317	ALICE REGINA STURMER BLANK	049.606.679-07
338	ANA PAULA DE LEMOS FLENIK PRUST	725.932.881-91
342	POLIANA MARAISA BOTTEGA	047.328.519-32
373	LUCIANE OTTO	604.041.249-68
374	LYANNA MARA CANEVER	061.460.179-73
378	VANESSA MULLER SENN	027.250.529-39
465	NAYARA DE ARAUJO	009.005.379-65
620	LUCAS COELHO	044.137.879-00

687	TATIANA ALINE PECHEBELA	049.371.789-70
695	CARINA ELI HUVE	004.335.649-46
	Sub Total	15
FISIOTERAPEUTA		
17	EDERSON LEANDRO GOMES	038.171.349-08
19	JACQUELINE THAIS ONEVETCH	070.812.159-47
53	FERNANDA PERAZZOLI	063.232.269-10
83	LILIAN BARTH	008.628.959-44
188	MARI ESLAINE KONOPKA	064.165.259-33
243	GABRIEL PARIZOTO	332.749.048-13
281	ROBERTO SOBRINHO	709.838.609-04
323	ELZY BARBOSA BRAGA	056.465.479-54
330	ADRIANO JARENTCHUK	040.400.189-07
352	VILSON RODRIGUES DA SILVA	003.211.190-88
407	RENAN AUGUSTO DE MELO	057.007.639-07
447	RENAN BRAUNN	051.747.189-20
488	IVANISE IWASENKO	024.883.139-98
490	DANIELE TATIANA BLAFFERT E SANTOS	924.121.659-04
513	ELAINE CARLA LONGO	059.168.079-37
525	VIVIANE ARAUJO SANT'ANA	051.160.729-67
527	LUANA OTTO	051.308.429-01
544	MARTA BETANIA JUNG	042.104.499-38
558	MICHELE VOLANICK	023.658.169-40
617	BRUNA MARTINS	052.406.129-78
646	LUCIMARA HEIL LEHRER	882.154.409-59
	Sub Total	21
FONOAUDIÓLOGO		
515	DILMARA PALLÚ ALBINI	007.994.459-08
704	EDSON FERNANDES SCHEFFER	025.673.029-64
	Sub Total	2
MOTORISTA		
3	EDER MARIA DE AGUSTINHO	038.708.949-70
9	NELSON CARVALHO DA ROCHA	024.155.979-02
14	EDUARDO GEMELLI	061.780.839-20
15	ELIO EURICO ORGEKOSKI	767.124.519-49
16	ADELMO OSMAR BATISTA	647.033.559-49
22	ALCIONE DIAS MACHADO	049.273.659-64
35	PAULO NELSON JUZAK	041.382.789-58
67	NORBERTO SENN	671.048.789-04
74	SILVANO DE JESUS DA CRUZ	038.760.229-16
84	RODRIGO FERNANDO PLUGGE	060.141.669-47
87	SERGIO BAI	008.990.779-51
89	CLODOALDO HACKER	837.879.769-49
97	SANDRO VENICIO DE LIMA	076.307.399-74
104	DANILO RICARDO MELECHENKO	050.483.959-48
115	VILMAR PETRIS	701.720.059-49
124	EMILIO MOISSA	511.896.749-04
159	OSMANI REICHARDT	038.770.249-04
199	MARCELO GREGORIO PASTERNAK	031.477.339-80
229	ADILSON RENATO KONKEL	806.502.879-91
231	ADENILSON RODRIGUES DE MATTOS	848.061.339-49
286	JAILSON NEPPEL	017.327.039-57
303	ENEAS MANGUE	016.863.989-05

313	CLAUDIR EGON MICHAHOUSKI	018.643.689-00
326	ALDAIR LENZ CORREIA NIZER	632.668.499-49
355	LEONARDO BOBROVSKI	242.784.679-15
361	LEOBERTO SOARES	060.683.349-88
370	CLEVERTON DIONE RODRIGUES	072.131.839-82
390	EVERSON LUIZ MOISSA	066.334.979-62
403	JOEL DA ROCHA	029.479.569-31
428	EDERSON JOSE RUBLOSKI	038.358.829-45
430	GILMAR GOLANOSKI	042.129.529-55
437	MILTON CHAVES	418.764.319-20
446	JOSÉ ADILSON NEPPEL	538.363.329-49
477	MARCIO LUIZ SCREPECZ	014.572.879-00
482	FERNANDO LARSEN	037.525.949-00
506	GEORGE JOSIMAR BINDER	046.838.199-61
524	ILDOMAR CARVALHO DA ROCHA	018.026.659-43
549	ANDRE FELIPE FERREIRA	062.606.079-62
564	JOão PAULO HACKER	034.271.489-98
567	DILSON MACIEL	020.525.019-08
572	MÁRCIO GEOVANI DOBRYCHTOP	027.600.649-64
576	VILSON JOSÉ CUJA	799.855.569-68
585	ANTONIO CARLOS FERREIRA	421.064.519-20
606	GEOVANE FERREIRA	020.132.659-05
609	RODRIGO BOBROVSKI	043.224.499-99
618	VANDERLEI CAVALHEIRO	046.423.949-40
632	FABIANO CELESTINO FIGURA	457.740.489-34
659	JOSE NETTO	569.466.609-78
660	ROBERTO BEDRECHUK	020.894.879-17
696	MARCIO AMBROSI	004.003.859-96
		Sub Total 50
MOTORISTA SOCORRISTA		
13	RENAN MALINOWSKI	048.916.779-96
43	ADILSON NATARIO	248.568.350-68
59	ANTONIO DE DE JESUS CUBAS MÜLLER	960.793.809-78
63	VALDIR DOS SANTOS	866.862.089-49
88	CARLOS HENRIQUE BAUERMEISTER	059.328.369-46
145	ATAIR KAMINSKI	034.400.899-16
147	VALDIR BATISTA DE FREITAS	032.336.409-86
151	JORGE NOGATH	004.619.259-07
175	DARCI KOZOWSKI	028.703.969-29
194	LAERCIO LODI	059.549.219-38
203	BONIFACIO VAZ	184.872.709-72
225	FRANCISCO MIGUEL DE ALMEIDA	696.619.799-87
234	MARCIO ANTONIO MEDEIROS DA ROSA	025.914.889-08
249	EDILSON DO VALE	027.387.719-47
324	CARLOS CESAR POGOGELSKI	048.946.129-84
333	ROBERTO CARLOS DE CAMARGO.	017.132.369-66
345	PEDRO NOGATH	040.711.639-76
360	JOAO JUCIMAR PAZDZIORA	049.827.989-82
371	EVERSON DA SILVA	080.134.079-93
393	PEDRO OZILDO FUCK	009.837.419-21
395	LEANDRO HERMANN	049.103.269-28
400	ANTONIO OSNIR SILVEIRA FILHO	027.699.169-98
522	PIERRE DONIZETE SCHINDLER	060.752.229-10

571	MÁRIO SERGIO SCHAITZ	040.691.999-26
578	JACKSON FRANCIS LEVANDOSKI	042.720.779-70
603	ROBERTO CARLOS BARBOSA	729.947.209-06
619	GILBERTO OLISKOWSKI	041.228.219-40
668	BRUNO GUARACY PINTO	008.306.809-00
		Sub Total 28
PROFESSOR DE ARTES		
191	ELIZÉTE ALVES CORRÊA	831.711.269-15
193	MARIA CECILIA BRAUARDT DA SILVA	037.700.439-10
224	JAILA FERNANDA KUCARZ	058.409.509-04
457	FABIANE JURASZEK	058.452.299-10
459	JULLIE SELAU KOPPE	042.462.059-66
487	JUSSARA RADICHESKI	044.445.489-67
534	RITA DE FATIMA MARECK COELHO	027.783.189-09
678	JOELMA JURASZEK	027.897.689-19
		Sub Total 8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
1	ELLEN APPEL KUTINSKI	056.525.569-00
36	ADRIELE RENATA PEREIRA	053.866.179-82
46	SELMA MARIA SALDANHA	047.300.349-02
100	PAMELA THAYNA BAGNHUK	062.784.319-04
109	MARCIA ROMUALDO DOS SANTOS MOLERI	039.053.859-02
144	ALESSANDRA HAUAGGE GADENS	028.155.649-04
161	JAYCE FRANCIERE ILCHECHEN	762.127.772-68
168	QUELSON MARCELO BRITO	029.929.029-85
182	EMERSON KEITTO	037.773.959-60
187	JOão GUILHERME BUCHFILHO	652.491.279-91
238	SELMA CRISTIANE CHIMANGOSEWSKI FURST	036.950.379-11
241	ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	310.847.459-68
256	ANDRÉIA CHAVES BAGGENSTOSS	049.173.339-97
268	ALECSANDRA DE CACIA BENDLIN	899.091.519-87
272	AMARILDO JULIO RIBAS GOMES	001.000.559-58
280	JOSIANE CAROLINA DA SILVA	005.458.189-31
299	JOAO MARCOS FRAGOSO	049.571.379-19
314	VANESSA SIKORSKI	062.470.099-25
328	PATRÍCIA FERNANDES	043.664.549-12
344	ELAINE DOS SANTOS	047.100.129-54
369	ADRIANO RICARDO PEREIRA	820.472.609-06
372	MARIA ANGELITA KONKOL	008.636.549-59
394	CRISTIANA FIGURA FUCK	052.202.309-64
404	CELSON BRZOZOWSKI	050.920.119-98
410	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	061.202.289-77
413	JOão PAULO PAITER	077.782.569-40
426	SIDNEI FARBER	035.402.459-01
433	REGIANE DANIELE KAMPMANN	043.064.559-71
443	GERALDO BLASKOWSKI	924.506.019-53
451	BRUNA KERSCHER HOEPERS	053.864.409-50
458	CLEMERSON CARLOS	920.505.579-49
462	CLAUDI MARCOS JUNGLES	882.134.399-53
494	ZAINN ZIELINSKI	036.272.669-86
523	KELI ALEXANDRA SCHEID	042.353.629-09
531	CASSIANA DE MELO	030.393.889-75
545	TAMARA TATIANE STACIAKI	062.085.829-03

551	KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI	042.479.939-17
565	THIAGO JASKO	050.999.469-50
570	MAURO ORVIDES POERNER	050.523.729-65
581	JONATHAN ANTONIO SETEMBRINO DA LUZ	049.153.399-39
610	LAYS MICHELLI MORAIS DOS SANTOS	053.868.179-90
621	RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY	066.164.589-46
657	ANA PAULA VARELA DE OLIVEIRA	057.612.849-01
		Sub Total 43
PROFESSOR DE HISTÓRIA		
64	DULCE MARA DOLINSKI BEDRECHUK	041.330.799-90
128	ELAINE HAUBRICHT	066.216.289-78
190	JAQUELINE ESTRISER	058.051.249-55
251	CARLOS ALMIR MATIAS	054.673.919-92
278	JULIANA MARA BALLEI DOS SANTOS	041.638.369-69
331	CÉLIO ROBERTO PEREIRA	049.634.109-07
405	VALDECI JOSÉ DE OLIVEIRA	522.793.759-15
453	WILZA CARLA HENNING	036.816.289-39
546	SALETE APARECIDA FIGURA	021.095.009-99
692	ANA DANIELE HOLOVATY	041.878.369-18
		Sub Total 10
PROFESSOR DE LETRAS - INGLES		
34	ALESSANDRA BERNARDES	039.837.179-26
113	CLARICE DE FATIMA OLIVEIRA SAVICKI	033.934.069-06
240	ANA CLÁUDIA BURMESTER	043.646.989-89
277	GUSTAVO ADOLFO PASOLD	382.375.129-87
348	JOCELANE MARCINIAC BOBROVICZ	044.229.339-90
425	RITA DE CACIA HALLU	599.128.129-72
486	MARIA CELINA KEITTO	066.216.299-40
497	ROSENILDA BOSSOW MELECHENCO	038.390.729-21
541	JODÉTE MAIDEL	578.138.259-34
651	FABIANA BURGATH	037.846.259-83
684	MARIA IVONETE RODRIGUES	036.233.829-90
699	JAMILE PASTUCHAKI	037.546.079-95
		Sub Total 12
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
80	MARCELINO DERSON PEREIRA	882.267.789-72
123	ROSILDA KONKEL	038.937.899-28
181	LUCIANA DA FONSECA	015.554.220-63
257	HELTON CEZAR BAY	044.469.959-79
423	WALDYR CARNEIRO DE CAMPOS	030.680.829-35
467	CECILIA APARECIDA DA SILVA	005.023.229-00
502	CLEDIUMAR NAKALSKI	063.335.989-09
552	HELIO MARCEL HOFFMANN	792.843.459-87
649	IVONETE FURST	041.750.929-43
		Sub Total 9
PROFESSOR ESPECIALISTA EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
214	MARIA PAVARIN	437.439.609-82
216	CRISTIANE GREGÓRIO WAGNER	045.611.429-75
250	ROSILAINE CORDEIRO	030.375.229-76
358	KELLY ALAMARA KOCHAN RUCKL	032.178.889-36
476	ELIZ ALINY KONOPKA COLOMBO VIEIRA	042.543.149-57
492	ALINE CRISTINA COLITA	042.658.449-01
561	CECILIA PAVARIN	691.054.649-00

650	IVETE CARDOSO FRONCZAK	383.533.939-72
		Sub Total 8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
12	SOLANGE DOS SANTOS	046.752.379-75
90	JANE CLEIDE NAVA BRIXI	042.059.089-70
95	DJÉSSICA JURASZEK	058.082.809-31
122	SAMAR IRENE RUCINSKI DE PAULA	607.676.349-34
139	PAULA SILVA FRANÇA	034.118.159-57
146	ADRIANA LEANDRO MENEGUEL	035.789.079-52
156	MAYCON RODRIGO RISKE	036.540.569-89
162	DANIELE NIEJELSKI	078.093.429-67
211	ZELINDA SCHEMCZSEN	050.091.519-95
227	FRANCIELLI DAIANY ALMEIDA	062.387.479-27
248	PATRICIA FABIANA OVITZKO.	008.368.199-00
259	ANGELITA NIGRIN	049.387.609-08
266	LUIS ROGÉRIO SILVA JÚNIOR	031.079.189-89
269	EVANI STEIN KUHLER	960.819.539-04
274	PATRICIA CAROLINA TEODOROVECZ	054.169.089-20
282	CLAUDETE TILGNER BENDLIN	037.459.139-30
292	SANDRA MARA NIGRIN	780.535.109-06
293	ROSANI APARECIDA NOGATH	713.058.829-20
336	MIRIAN KELLI KLODZINSKI	064.368.559-63
377	GLAUCIA BENDLIN DE CAMARGO	924.018.489-91
379	SIRLEI APARECIDA PASQUALLI SCHAFASCHEK	023.945.409-07
388	TALCIELE CATAPAN SFAIR	070.834.099-78
409	DAIANE DE FATIMA MARINO	088.297.179-40
412	MARISTELA KOCHAN	009.201.539-50
418	ESENILDA TEREZINHA MIRANDA	027.663.489-64
440	KELI SOSTAK	045.291.229-64
441	PATRÍCIA APARECIDA PRESTES	063.879.569-94
442	CLECI MOREIRA	029.476.939-06
464	MARCIA HAACK DOS ANJOS	623.318.929-20
468	ROSANA DONDA RUCKL	021.970.349-36
474	JOSIANE MACHADO	043.872.179-95
485	ELIANE COLAÇO	065.162.299-96
491	CLEVERSON DE OLIVEIRA	054.886.989-81
500	TEREZINHA TRAPP	921.196.979-49
504	SANDRA MARA COLLI DO CARMO	983.513.389-15
517	VIVIANE RENATA OPAUTCHAK	009.270.479-42
543	ALCIONE APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA	054.525.319-55
548	LUIS SERGIO PADILHA PEREIRA	660.944.379-34
590	RICARDO LUIZ GIBINSKI	036.126.599-95
630	SABRINA APARECIDA LEANDRO	063.279.449-65
635	MARIZA SENN	026.878.579-12
656	JOSIANE ALVES MASSANEIRO	040.925.889-09
658	DAIANE APARACIDA DOS SANTOS	010.886.839-75
665	PAULO ERNESTO BAUERMEISTER	006.809.539-22
		Sub Total 44
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
26	PAMELA SILVA DOS SANTOS	005.390.459-18
408	SUSAN FERNANDA AMARANTE	025.191.559-06
493	LUANA MARIA DO VALLE	042.088.959-00
512	ALCIR MARAFON	733.596.539-04

		Sub Total	4
VIGIA			
18	NILSON ZABOROVSKI	021.862.959-11	
25	JOSE CARLOS OLBERTZ	053.402.199-92	
37	MARCIO HENRIQUE FRANCO	729.418.559-04	
119	SALVADOR NATAIR DE OLIVEIRA	981.181.459-72	
129	EDSON EDUARDO HAUBRICHT	674.969.469-15	
138	JOSE FRANCISCO TKACZ	767.123.899-68	
189	VIOMAR BINDER	382.858.519-15	
228	DENIS WILLIAN DIESEL	057.017.979-37	
271	VOLNEI BARDECIKI	055.676.429-38	
287	FAURI MONTOSKI	604.022.109-72	
368	GILSON DA SILVA	057.062.169-08	
605	CLAUDINEI MARTINS ROSA	007.355.339-54	
626	SEBASTIÃO VANDERLEI LUZ	016.952.429-98	
627	ROBSON FRANCISCO LUZ	071.538.529-13	
661	ELOIR JOSE FERENC	062.210.889-17	
700	LINDOLFO SILVA	916.090.209-44	
		Sub Total	16
Total de Insc.			707

Os candidatos que não constam na presente relação tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

União da Vitória, 7 de abril de 2010.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor da UNIUV

Edita Nº16/2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

Edita Nº16/2010

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições conferidas pelo Edital nº12/2010 e em consonância com seu item 7.10, torna público o DEFERIMENTO das seguintes inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis:

Inscrição	Nome	CPF
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
3	LIDIANE APARECIDA LOURENÇO KUJAVIA	037.534.979-08
7	VIVIANA PATRICIA KOZLOWSKI	031.239.569-89
10	PATRICIA ROSANA DA SILVA	010.650.839-39
12	CLÉIA APARECIDA REICHARDT	080.855.659-27
17	ROSELEI SZNICER	039.279.929-41
21	SIMONE DE FÁTIMA LEVANDOSKI	048.133.899-37
24	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	063.466.079-95
27	PEDRO PUDLA	647.651.219-68
28	TAÍS ALINI KERSCHER	058.850.529-30
31	JEFERSON RODRIGO FARIAS	064.751.199-11
32	CAMILA LEZAN	081.964.819-18
40	CASSIANA LAIS BRAND	073.684.699-95

50	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	059.645.649-25	
51	SIMONE BENDLIN	025.360.429-01	
52	VIVIANE CRISTINA LOPES	056.610.039-86	
56	THAÍS OLTMAN KUBIAKI	067.595.299-95	
62	SANDRA MARA SOUZA CORREA	015.328.619-90	
66	KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI	042.479.939-17	
67	DANIELA APARECIDA FRITZEN	050.814.489-23	
76	DEBORAH DAUM MACHADO FRITZEN	009.028.399-69	
84	MICHELE PATRICIA PREISLER	037.587.159-46	
85	VANESSA ANDRIELLI SAMPAIO	089.701.119-80	
		Sub Total	22
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS			
1	JANDIRA ALVES MASSANEIRO	061.002.339-08	
8	NOELI RINCÃO ROSINSKI	780.534.049-87	
13	EVA RISTOW ROCHA	729.180.479-53	
20	VALCI MARTINS	827.864.969-34	
29	SILVIA APARECIDA SWIDZINSKI	068.602.319-63	
38	GILSON DA SILVA	057.062.169-08	
39	LEIDINAURA APARECIDA FIGURA DA SILVA	053.801.929-80	
45	KEITTY SUZELEN IVAS	045.611.489-06	
55	CREMILDA DE SOUZA	073.445.319-17	
61	JOSIANE RODRIGUES	087.018.639-67	
63	MAIRA DIRLAINE MOREIRA	076.733.589-99	
64	SIRLEI REICHARDT	028.220.419-97	
71	ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	028.216.449-90	
72	AUELITA MORAES DAMS	063.195.379-57	
78	CARLISE ÉDINA SAADE FELISBERTO	027.044.939-60	
82	CINTIA ELIZANGELA PREISLER	067.300.369-82	
83	MARIA VALCI FIDELIS DOS SANTOS	071.919.949-24	
		Sub Total	17
CONTADOR			
5	ROMARIO OLBERTZ	006.208.349-00	
9	LUCIMARA APARECIDA AMBROZIO	018.263.509-00	
11	MARIA LAURA BINDER LIMA	899.073.709-59	
14	RONEY RANDIG	047.394.379-45	
22	CLEBER BINDER	020.710.009-86	
33	MAURICIO JAIR TURKOT	067.858.529-60	
34	KATIANA JUCELLI NEPPEL	064.889.079-13	
36	PAULINHO BAY	007.810.339-85	
47	DAIANA MERSCHNER	045.611.499-88	
65	TATIANE MONTEIRO	050.685.269-59	
69	ANDREIA LIPZÉNKI	064.406.359-99	
81	MARIA JOCELI KOVALSKI	064.706.319-08	
		Sub Total	12
MÉDICO PLANTONISTA			
35	GILSON JORGE DE CAMARGO WEIGERT	530.428.679-00	
42	CIRO JOSÉ PROCRIFFKA GALVÃO	255.722.969-53	
		Sub Total	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
2	SOLANGE DOS SANTOS	046.752.379-75	
4	TALINE SPENST	075.032.909-27	
6	IVANICE MADRUGA DA ROSA	830.811.359-15	
16	MARIA LUCIANE CARDOZO	044.546.629-40	

19	PATRICIA FABIANA OVITZKO.	008.368.199-00
23	EVANI STEIN KUHLER	960.819.539-04
25	PATRICIA CAROLINA TEODOROVECZ	054.169.089-20
26	MARIA VANDERLENE FELICIO SOBRINHO	472.891.713-49
30	SABRINA APARECIDA LEANDRO	063.279.449-65
37	EVA SCHAFACHEKI	833.801.409-53
41	TALCIELE CATAPAN SFAIR	070.834.099-78
43	DAIANE DE FATIMA MERINO	088.297.179-40
44	MARISTELA KOCHAN	009.201.539-50
46	ESENILDA TEREZINHA MIRANDA	027.663.489-64
48	KELI SOSTAK	045.291.229-64
49	CLECI MOREIRA	029.476.939-06
53	ALINE BARBARA LOPES	066.405.139-19
54	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ	004.180.969-61
58	VIVIANE RENATA OPAUTCHAK	009.270.479-42
68	JOCELIA CRUZ VALTER	023.790.649-03
70	MAYCON RODRIGO RISKE	036.540.569-89
73	RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	016.089.859-54
74	ADRIANA LEANDRO MENEGUEL	035.789.079-52
75	EDITE KOZOWSKI HARDT	190.951.042-49
77	MARIZA SENN	026.878.579-12
80	SIANA APARECIDA ALVES MARTINS	058.762.129-03
86	DANIELE NIEJELSKI	078.093.429-67
87	MARINA DE FATIMA DA SILVA BUENO	689.175.039-34
	Sub Total	28
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA		
15	KATIA REGINA HEIDEN	041.731.949-51
18	ANA PAULA SCHREIBER	063.811.369-52
57	RICARDO JOSE LEMOS PEREIRA DE SOUZA	988.176.639-72
59	LEANDRO MUNHOZ MARKO	009.140.339-13
60	NEPHTALI BARBOSA LAGARES JUNIOR	002.107.321-05
79	PAULO ALEXANDRE FRONCZAK	055.920.859-66
	Sub Total	6
	Total de Insc.	87

Os candidatos que não constam na presente relação tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

União da Vitória, 7 de abril de 2010.

JAIRO VICENTE CLIVATTI

Reitor da UniuV

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 025/2010

DECRETO nº 025/2010.

CONCEDE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município e atendendo a Lei 047/1990 e o Convenio n. 368/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido e concedida a disponibilidade do Servidor Aloísio Weissweiller, à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, no cargo de Operador de Equipamento, com carga Horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Concessão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 24 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Decreto 026/2010

DECRETO nº 026/2010.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO N. 023/2010.

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município e amparado nas Leis Complementares n. 17, 18 e 21:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Decreto 023/2010, para entrega dos cursos e títulos realizados no período de 2004 a 2009, devendo os mesmos serem autenticados em cartório e entregue ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 07/04/2010, juntamente com requerimento informando o tipo de progressão específica.

Parágrafo Único – Alteração do prazo se faz necessária em virtude da não publicação do Decreto n. 023/2010, na Secretaria de Saúde e seus Departamentos.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 01 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Portaria 245/2010

PORTARIA Nº 245/2010.

José Luiz Lopes, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER LICENÇA A GESTANTE de 120 (cento e vinte dias) a servidora Luciana Aparecida Costa, nos termos do artigo 125 da Lei nº 170, de 28.02.92, no período de 25.03.2010 a 22.07.2010 como especificado no atestado médico.

José Boiteux, 26 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 246/2010

PORTARIA Nº 246/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 52 §2º da Lei 170/1992, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA



191/2010, QUE NOMEOU POR CONCURSO (01/2009), José Luiz Ferreira, para exercer o cargo da categoria funcional de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, por não tomar posse do cargo dentro do prazo legal.

José Boiteux, 26 de março de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 247/2010

PORTARIA N° 247/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 52 §2º da Lei 170/1992, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 195/2010, QUE NOMEOU POR CONCURSO (01/2009), Taisi da Cunha, para exercer o cargo da categoria funcional de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, por não tomar posse do cargo dentro do prazo legal.

José Boiteux, 31 de março de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 248/2010

PORTARIA N° 248/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, ao servidor Eduardo André de Andrade para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.04.2010.

José Boiteux, 01 de abril de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 249/2010

PORTARIA N° 249/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, ao servidor Geronimo Krueger, para exercer o cargo de Motorista, Código 3.08, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.04.2010.

José Boiteux, 01 de abril de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 250/2010

PORTARIA N° 250/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Luiz Teruo Koyama, a partir de 01.04.2010, admitido pela Portaria n° 118/2005 de 28.02.2005, que admitiu no Cargo de Medico, com carga horária de 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de abril de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 251/2010

PORTARIA N° 251/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município e nos termos do artigo 39 da lei 170, de 28/02/1992 e art. 12 da Lei Complementar 001/2005, RESOLVE CONCEDER, a servidora Simone Aparecida Fernandes, ocupante do cargo da categoria funcional de Assistente Social, Função Gratificada FG-5, a partir de 01.04.2010.

José Boiteux, 01 de abril de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 098/2010

PORTARIA n.º 098/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n° 809/2000, Lei n° 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora SABRINA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia 4-A –100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de Dezembro de 2010.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 01/04/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Março de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças



Portaria n.º 099/2010

PORTARIA n.º 099/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1165/2006, de 08 de novembro de 2006, e Processo Seletivo n.º 002/2006, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido o senhor STEFÂNIO NÁPOLI OLIVEIRA, ocupante da função de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei n.º 1.165, de 08 de novembro de 2006, artigo 3º, e Processo Seletivo n.º 002/2006.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 05/04/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de abril de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 100/2010

PORTARIA n.º 100/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE MÚSICA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e edital do Processo Seletivo, resolve:

C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor HENRIQUE GOMES, para ocupar o cargo de Monitor de Música, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2010, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de abril de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de ata de registro de preço nº 36/2010**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2010

Contratante Gestor: Município de Monte Carlo. Contratada: SIBIRO TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de VALOR POR KM para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS INTERMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO CONFORME A NECESSIDADE.. ITENS : 01, 02 E 03. VALOR TOTAL: R\$ 1,94 REAIS PELO ITEM 01; R\$ 1,54 REAIS PELO ITEM 02, E R\$ 2,11 REAIS PELO ITEM 03 - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 37/2009 - Pregão Presencial nº 22/2009. PARTICIPANTES DA ATA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO. Data da Assinatura: Monte Carlo 05 de abril de 2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Paulo Lopes**PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso de Licitação Fracassada**

AVISO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes comunica que a Carta Convite nº24/2010, cujo objeto é Aquisição de M³ de barro para recuperação das estradas do Município, foi considerada fracassada por ausência de licitantes habilitados. Diante do Exposto, abre-se prazo para recurso conforme estabelece a Lei 8.666/93 .

Paulo Lopes 06 de abril de 2010.

LUCENI FIRMINO SILVANO FERMIANO

Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação - Concorrência Nº 28/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 28 / 2010

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará no dia 07 de maio de 2010, com abertura das propostas as 09:30 hs, CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR OFERTA, objetivando a concessão de direito real de uso de lotes, A09 ao A17, na área industrial do Município. O Edital encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 7 às 13 horas. Fone: (48) 3253 0161.

Paulo Lopes, 07 de abril de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal.



Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 1.410

LEI N.º 1.410, DE 06 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR GASTOS COM FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar gastos com as festividades alusivas à emancipação Político-Administrativa do Município de Pinheiro Preto, a realizarem-se no mês de maio de 2010, limitados ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim distribuídos:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer frente aos gastos com o festival municipal da canção, tais como contratação de banda musical, premiação aos participantes, publicidade, dentre outros inerentes ao evento;

II – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fazer frente aos demais gastos alusivos aos festejos, tais como contratação de banda musical para o evento "mateada", semana da juventude, força tarefa, distribuição de bolo de aniversário e refrigerantes aos participantes do evento, dentre outros inerentes ao evento.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta lei poderão ser repassados à Comissão Central Organizadora, a qual prestará conta na forma da lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de Abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto N.º 3.199

DECRETO N.º 3.199, DE 05 DE ABRIL DE 2010

"REGULAMENTA O INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009"

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 84 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso V da Lei Complementar n. 160, de 16 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º A declaração de que trata o inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 160, de 16 de dezembro de 2009, deverá obedecer o modelo constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 05 de Abril de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO

(DECRETO N.º 3.199, DE 05 DE ABRIL DE 2010 - "REGULAMENTA O INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009"

DECLARAÇÃO

Eu,brasileiro,
....., aposentado, inscrito no CPF sob nº.....
....., residente e domiciliado na.....
....., Município de
....., DECLARO, sob as penas da lei e para os fins e efeitos previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 160, de 16 de dezembro de 2009, que sou proprietário de um único bem imóvel, consistente no terreno urbano localizado na rua....., registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará – SC, matrícula nº.....

DECLARO, ainda, que possuo uma única fonte de renda, no valor atual de R\$......(.....) mensais, advindo de (fonte).....

Pinheiro Preto-SC,.....de.....de.....

NOME E ASSINATURA

Portaria Nº 122

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE ABRIL DE 2010

REVOGA LICITAÇÃO Nº 032/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o equívocos constantes na redação do item 4 e 7; item 5.4 e 5.5 do anexo I, todos do Edital de Licitação nº 032/2010, modalidade Pregão Presencial;

CONSIDERANDO a suscitação de dúvida apontada pelo Banco Bradesco S.A, através de correspondência eletrônica;

CONSIDERANDO que o edital não dar azo à dúvidas, bem como visando o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a licitação nº 032/2010, modalidade Pregão Presencial, devendo o setor competente publicar novo edital, suprindo os equívocos apontados

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 05 de Abril de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 034/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2010

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22 de abril de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial n. 034/2010, visando a contratação de instituição financeira para emissão de carnês para pagamento e recebimento de tributos municipais e demais atos fiscais.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 22/04/2010, até às 09:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nes-

ta mesma data, às 10:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 05 de Abril de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato N° 039/2010

CONTRATO N° 039/2010
OBJETO: Aquisição de veículo para transporte escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Eletrônico nº01/09
EMPRESA CONTRATADA: Iveco Latim America Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 123.000,00
DATA DO CONTRATO: 11/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 039/2010

CONTRATO N° 039/2010
OBJETO: Aquisição de veículo para transporte escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Eletrônico nº01/09
EMPRESA CONTRATADA: Iveco Latim America Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 123.000,00
DATA DO CONTRATO: 11/02/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 084/2010

CONTRATO N° 084/2010
OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos generalizados de eletricitista
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº025/10
EMPRESA CONTRATADA: Antonio Jose de Oliveira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
DATA DO CONTRATO: 24/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 085/2010

CONTRATO N° 085/2010
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informatica
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº040/10
EMPRESA CONTRATADA: Holanda Nhoatto me
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.437,00 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais)
DATA DO CONTRATO: 25/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 085/2010

CONTRATO N° 085/2010
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informatica
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº040/10
EMPRESA CONTRATADA: Holanda Nhoatto me
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.437,00 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais)
DATA DO CONTRATO: 25/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 086/2010

CONTRATO N° 086/2010
OBJETO: Fornecimento de serviço médico hospitalar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº029/10
EMPRESA CONTRATADA: Sociedade Franco Brasileira Hospital

Maicé

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DO CONTRATO: 25/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 087/2010

CONTRATO N° 087/2010
OBJETO: Aquisição DE 01 computador e 01 impressora para a saúde
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº031/10
EMPRESA CONTRATADA: Holanda Informatica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)
DATA DO CONTRATO: 20/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 088/2010

CONTRATO N° 088/2010
OBJETO: Conserto do veículo MAI1604
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº032/10
EMPRESA CONTRATADA: Retífica de motores CNN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1086,00 (um mil e oitenta e seis reais)
DATA DO CONTRATO: 25/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 089/2010

CONTRATO N° 089/2010
OBJETO: Conserto dos veículos da malha municipal
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº033/10
EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.602,03 (quatro mil seiscentos e dois reais e três centavos)
DATA DO CONTRATO: 29/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 090/2010

CONTRATO N° 090/2010
OBJETO: Aquisição de medicamentos
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº034/10
EMPRESA CONTRATADA: Lider Comercio de medicamentos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.905,80 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos)
DATA DO CONTRATO: 29/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 091/2010

CONTRATO N° 091/2010
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº035/10
EMPRESA CONTRATADA: Lider Comercio de medicamentos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.663,37 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)
DATA DO CONTRATO: 29/03/2010
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 092/2010

CONTRATO N° 092/2010
OBJETO: Montagem de chassis
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº036/10
EMPRESA CONTRATADA: Cadu Carrocerias
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA DO CONTRATO: 31/03/2010



PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 093/2010

CONTRATO Nº 093/2010

OBJETO: Serviço de hora/máquina

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº030/10

EMPRESA CONTRATADA: Terraplenagem Chico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 123,00(cento e vinte e três reais) a hora/máquina

DATA DO CONTRATO: 31/03/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato n. 028/2010 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 028/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010

Objeto: Contratação de empresa para a informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas, específico para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 445/2010 e 446/2010, documentos em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Prazo de vigência: Os serviços serão prestados durante 48 (quarenta e oito) meses.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato n. 026/2010 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 026/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010

Objeto: Contratação de Empresa para a informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas específicos para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 109/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Prazo de vigência: Os serviços serão prestados durante 48 (quarenta e oito) meses.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.223,00 (Dois mil, duzentos e vinte e três reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato n. 007/2010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato Nº 007/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010

Objeto: Contratação de Empresa para a informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas específicos para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 60/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Prazo de vigência: Os serviços serão prestados durante 48 (quarenta e oito) meses.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.133,00 (Dois mil, cento e trinta e três reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato n. 005/2010 - CULTURA

Extrato de Contrato Nº 005/2010 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010

Objeto: Contratação de Empresa para a informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas específicos para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 37/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Prazo de vigência: Os serviços serão prestados durante 48 (quarenta e oito) meses.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato n. 001/2010 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Extrato de Contrato Nº 001/2010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010

Objeto: Contratação de Empresa para a informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas específicos para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 3/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Prazo de vigência: Os serviços serão prestados durante 48 (quarenta e oito) meses.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.133,00 (Dois mil, cento e trinta e três reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2010.



ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato n. 004/2010 - ESPORTES

Extrato de Contrato Nº 004/2010 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010

Objeto: Contratação de Empresa para a informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas específicos para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 25/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Prazo de vigência: Os serviços serão prestados durante 48 (quarenta e oito) meses.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.779,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato n. 003/2010 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Extrato de Contrato Nº 003/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010

Objeto: Contratação de Empresa para a informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas específicos para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 15/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Prazo de vigência: Os serviços serão prestados durante 48 (quarenta e oito) meses.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.133,00 (Dois mil, cento e trinta e três reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato n. 004/2010 - TURISMO

Extrato de Contrato Nº 004/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010

Objeto: Contratação de Empresa para a informatização da Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores, através de locação dos sistemas específicos para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 40/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Prazo de vigência: Os serviços serão prestados durante 48 (quarenta e oito) meses.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.133,00 (Dois mil, cento e trinta e três reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 3.726/10

LEI Nº 3.726, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.091, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.091, 19 de setembro de 2005, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º Os percentuais mensais aplicáveis sobre o salário base dos Servidores, quando do exercício das funções, bem como as Secretarias aos quais fazem parte, estão discriminados conforme quadro abaixo:

- Secretaria Municipal de Planejamento

Denominação	Nº de Gratif.	Percentual
Responsável Técnico pela Emissão de ART e pela elaboração de Projetos, Execução e ou Fiscalização de Obras de Engenharia.	03	50%

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável Operacional de Serviços Administrativos	01	50%
Responsável pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	01	50%
Responsável pelo Centro de Atendimento Especializado - CREAs	01	50%
Responsável Técnico pela Emissão de Laudos Sociais	04	30%

- Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável Operacional do Recursos Humanos	01	50%
Responsável pelos Esportes	01	50%
Responsável pelo Expediente	01	30%
Responsável Operacional de Serviços Administrativos	02	50%
Responsável pelo Centro de Processamento de Dados – CPD	01	50%

- Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável pela Contabilidade	03	50%
Responsável pelo Controle de Arrecadação	01	50%
Responsável pela Pagadoria	01	50%



- Secretaria Municipal de Educação

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável por Licitações	01	50%
Responsável pelo Compras	01	30%
Responsável Técnico pela Emissão de Laudos Sociais	01	30%
Responsável pelos Conselhos	01	20%

- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável pela Equipe de Trabalho	08	50%

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável pelo Controle e Emissão de Notas Fiscais do Produtor	01	40%

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável Operacional de Serviços Administrativos	01	40%

- Secretaria Municipal de Saúde

Denominação	Nº de funções	Percentual
Responsável pela Atenção à Saúde	01	50%
Responsável pela Educação em Saúde	01	50%
Responsável pela Vigilância Epidemiológica	01	50%
Responsável pela Saúde Bucal	01	50%
Responsável pela autorização de internação hospitalar e procedimentos de alto custo	01	40%
Responsável por Serviço Administrativo da Saúde	02	25%
Responsável pela Farmácia	01	25%
Responsável pelo Serviço Social	01	25%
Responsável por Programas Institucionais	04	25%

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.599, de 20 de maio de 2009, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 369/10

DECRETO Nº 369, de 1º de abril de 2010.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA A PEDIDO SHIRLEY MARIAH RANCKEL ROSENSCHEG, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador para Educação Especial e Inclusão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de abril de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 370/10

DECRETO Nº 370, de 05 de abril de 2010.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA PYERRE CASTELLANO PEREIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Administrativo do Setor Jurídico, Símbolo SU, previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 05 de abril de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 371/10

DECRETO Nº 371, de 05 de abril de 2010.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA ALCEU JUNG, para o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Administrativo de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SU, previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 05 de abril de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 103/2010 - RH

PORTARIA Nº 103, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marta Bezerra Klabunde, para exercer o cargo de Professor – 1ª a 4ª série ensino fundamental, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição a servidora efetiva Jane Aparecida Ferreira Rodrigues, que está exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Millis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 161/2010 - RH

PORTARIA Nº 161, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da servidora efetiva Mara Clarice Shorr Jung, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2010, para exercer atividades de Professora 5ª à 8ª série, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, para atuar na Pré Escola do Núcleo Educacional São Pedro do Timbó.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art.3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 02 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Processo Licitatório 016/2010 EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2010 EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 016/2010 EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de Pavens e lajotas. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 20 de abril de 2010 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 07 de abril de 2010

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 035/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2010

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 035/2010

Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de baterias diversas. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 20 de abril de 2010 as 10:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 07 de abril de 2010

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 012/2010 EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2010 EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 012/2010 EDUCAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 003/2010

Caracterização da Situação: O municipio necessita contratar instrutor para ministrar aulas de xadrez dentro do Projeto "Xadrez na Educação", praticas estas a serem desenvolvidas nas Dependências do Núcleo Educacional Hermínio Millis, visando auxiliar no desenvolvimento pedagógico e inteligência das crianças e adolescentes, buscando desenvolver habilidades consideradas fundamentais..

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de instrutor de xadrez para ministrar aulas nas Dependências do Núcleo de Educação Hermínio Millis do Município e Porto União , visando auxiliar no desenvolvimento pedagógico e inteligência das crianças e adolescentes, buscando desenvolver habilidades consideradas fundamentais.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre Fabio Roberto Straube,



que desenvolveu o Projeto Xadrez na Educação, conforme documentos em anexo.

Do Preço: O valor mensal a ser pago será R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

17.00 Fundo Municipal da Educação
Unidade 17 – Fundo Municipal da Educação
Atividade - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento - Outros Serviços de Terceiro/ Pessoas Física
Cód 64

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 15 de março de 2010.

CLÁUDIO MICHALIZYN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 321/2010

Processo Licitatório 011/2010 EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2010 EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 011/2010 EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 005/2010

Caracterização da Situação: O município necessita contratar instrutor para ministrar aulas de dança dentro do Projeto "Dança Aplicada nas Escolas", praticas estas a serem desenvolvidas nas Dependências do Núcleo Educacional frei Deodato e João Fernando Sobral no ano letivo de 2010, visando auxiliar no desenvolvimento corporal e inteligência das crianças e adolescentes, buscando desenvolver habilidades consideradas fundamentais.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de instrutor para ministrar aulas de dança dentro do projeto Dança Aplicada nas Escolas para ministrar aulas nas Dependências do Núcleo de Educação Hermínio Millis do Município e Porto União, visando auxiliar no desenvolvimento corporal e inteligência das crianças e adolescentes, buscando desenvolver habilidades consideradas fundamentais.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre Elaine dos Santos que desenvolveu o Projeto "Dança Aplicada nas Escolas".

Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

17.00 Fundo Municipal da Educação
Unidade 17 – Fundo Municipal da Educação
Atividade - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento - Outros Serviços de Terceiro/ Pessoas Física
Cód 64

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 15 de março de 2010.

CLÁUDIO MICHALIZYN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 321/2010

Processo Licitatório 013/2010 EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/2010 EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 013/2010 EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 004/2010

Caracterização da Situação: O município necessita contratar instrutor para ministrar aulas de musica dentro do Projeto "Musica nas Escolas", praticas estas a serem desenvolvidas nas Dependências do Núcleo Educacional Hermínio Millis, visando auxiliar no desenvolvimento pedagógico e inteligência das crianças e adolescentes, buscando desenvolver habilidades consideradas fundamentais.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de instrutor para ministrar aulas de musica dentro do projeto Musica nas Escolas para ministrar aulas nas Dependências do Núcleo de Educação Hermínio Millis do Município e Porto União, visando abrir espaço para a musica como atividade pedagógica e cultural, participando de atividades culturais, mostrando desta forma o talento musical de crianças e adolescentes, atuando como auxilio no desenvolvimento motor e intelectual dos alunos envolvidos no projeto.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre Anderson Fabrício Pereira posto que foi o mesmo que desenvolveu o Projeto "Musica nas Escolas".

Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

17.00 Fundo Municipal da Educação
Unidade 17 – Fundo Municipal da Educação
Atividade - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento - Outros Serviços de Terceiro/ Pessoas Física
Cód 64

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 15 de março de 2010.

Cláudio Michalizyn
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 321/2010

Processo Licitatório 031/2010 Revogação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Revogação
Processo Licitatorio 031/2010
Pregão presencial 018/2010
Revoga-se o aludido processo licitatorio com base no art 49 da lei 8.666/93, tendo em vista alterações que devem ser adaptadas ao aludido certame.

Porto União SC, 05 de abril de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 025/2010 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 025/2010
Pregão Presencial 015/2010
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Agro Maquinas Dois Estados Ltda, Manjato Tratores Ltda.

Porto União SC, 19 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 030/2010 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 030/2010
Pregão Presencial 017/2010
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Auto Posto Iguauçu Ltda, Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, Divisão Comercio de Combustíveis e Conveniências Ltda.

Porto União SC, 06 de abril de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 018/2010 EDUCAÇÃO

Município De Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 018/2010 EDUCAÇÃO
Primeiro Termo aditivo ao contrato 290/2009
Partes: Município de Porto União e J. B Lendro Comercio de Tintas Ltda
Clausula Primeira: Valor Contratual: Adita-se ao aludido contrato superior 25% (vinte e cinco) sobre o valor total contratado
Clausula Segunda: Vigência
Prorroga-se para mais 60 (sessenta) dias o aludido contrato superior
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 31 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

J. B. LEANDRO COMERCIO DE TINTAS LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 052/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2010
Partes: Município de Porto União e Manjato Tratores Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos agrícolas diversos
Valor total R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Vigência 12 meses
Base legal Pregão Presencial 015/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 19 de março de 2010
MANJATO TRATORES LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 053/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 053/2010
Partes: Município de Porto União e Agro Maquinas Dois Estado

Ltda

Objeto: fornecimento de equipamentos agrícolas diversos
Valor total R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal Pregão presencial 015/2010 e lei 105320/02

Porto União SC, 19 d março de 2010
AGRO MAQUINAS DOIS ESTADOS LTDA
Contratado

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Convênio 001/10

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE

CONVÊNIO Nº 001/10

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.244.954/0001-77, com sede na rua Felipe Schmidt – Nº 874 – na cidade de Mara, Santa Catarina, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JOÃO ALFREDO HERBST, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mafra-SC, portador da CI nº 9ªR/245.239 e CPF nº 295.778.109-34, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.710, de 10 de março de 2010, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto deste convênio, o repasse de valores ao CONVENIADO, para manutenção da Casa de Apoio da AMPLANORTE, em Florianópolis-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor

O valor total do presente convênio é de R\$ 19.253,64 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser desembolsado pelo Fundo Municipal de Saúde em 12 (doze) parcelas à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA, o valor de R\$ 1.604,47 (um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO	0900	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2071	Manutenção Serviços de Alta e Média Complexidade
DOTAÇÃO	335041-103	Contribuições

CLÁUSULA QUARTA – Da utilização dos recursos

Os recursos liberados visam auxiliar na manutenção da Casa de Apoio da AMPLANORTE, em Florianópolis-SC.



CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações**I - Do CONCEDENTE:**

O CONCEDENTE obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês ao CONVENIADO o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Do CONVENIADO:

O CONVENIADO obriga-se a prestar contas mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – Da legislação aplicável

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência e da prorrogação

O período de vigência do Convênio será de 14 (quatorze) meses contados da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 10 de março de 2010.

Prefeito Municipal

Presidente da AMPLANORTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur

CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni

CPF nº 420.445.539-53

Convênio nº 002/10

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE

CONVÊNIO Nº 002/10

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.244.954/0001-77, com sede na rua Felipe Schmidt – Nº 874 – na cidade de Mara, Santa Catarina, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JOÃO ALFREDO HERBST, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mafra-SC, portador da CI nº 9ªR/245.239 e CPF nº 295.778.109-34, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.711, de 10 de março de 2010, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto deste convênio, o repasse de valores ao CONVENIADO, para aquisição dos seguintes equipamentos destinados ao Centro de Diagnóstico por Imagem do CISAMURC:

- I- um equipamento de mamografia – modelo Mammomat 3000–marca Siemens – semi-novo;
- II- uma processadora para revelação de exames de mamografia - modelo MX2 - marca Macrotec;
- III- um cardioversor/Desfibrilador, semi-automático – modelo DEA - marca Philips;
- IV- um carro de emergência;
- V- três bancadas com três cubas em Inox para as salas de enfermagem e expurgo do CDI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor

O valor total do presente convênio é de R\$ 17.412,00 (dezessete mil, quatrocentos e doze reais), a ser desembolsado pelo Fundo Municipal de Saúde numa única parcela à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA, o valor de R\$ 17.412,00 (dezessete mil, quatrocentos e doze reais), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO	0900	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2071	Manutenção Serviços de Alta e Média Complexidade
DOTAÇÃO	335041-103	Contribuições

CLÁUSULA QUARTA – Da utilização dos recursos

Os recursos liberados destinam-se à aquisição de equipamentos para o Centro de Diagnóstico por Imagem do CISAMURC.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações**I - Do CONCEDENTE:**

O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil do mês seguinte a assinatura do convênio ao CONVENIADO o valor total mencionado na Cláusula Terceira.



II - Do CONVENIADO:

O CONVENIADO obriga-se a prestar contas mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – Da legislação aplicável

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência e da prorrogação

O período de vigência do Convênio será de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 10 de março de 2010.

Prefeito Municipal

Presidente da AMPLANORTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Convênio nº 003/10

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARIENSE - AMPLANORTE

CONVÊNIO Nº 003/10

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AM-

PLANORTE.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.244.954/0001-77, com sede na rua Felipe Schmidt – Nº 874 – na cidade de Mara, Santa Catarina, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JOÃO ALFREDO HERBST, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mafra-SC, portador da CI nº 9ªR/245.239 e CPF nº 295.778.109-34, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.712, de 10 de março de 2010, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto deste convênio, o repasse de valores ao CONVENIADO, destinados a continuidade da construção da sede administrativa da AMPLANORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor

O valor total do presente convênio é de R\$ 18.832,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais), a ser desembolsado pelo Município em 10 (dez) parcelas à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA, o valor de R\$ 1.883,20 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2034	Encargos Gerais da Administração
DOTAÇÃO	335041-100	Contribuições

CLÁUSULA QUARTA – Da utilização dos recursos

Os recursos liberados visam auxiliar na continuidade da construção da sede administrativa da AMPLANORTE.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações**I - Do CONCEDENTE:**

O CONCEDENTE obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês ao CONVENIADO o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Do CONVENIADO:

O CONVENIADO obriga-se a prestar contas mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – Da legislação aplicável

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência e da prorrogação

O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 10 de março de 2010.

Prefeito Municipal

Presidente da AMPLANORTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Convênio nº 004/10

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM PRINCÍPIO - APRUBP

CONVÊNIO Nº 004/10

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio – APRUBP, com sede no Município de Porto União – SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio – APRUBP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.107/0001-79, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.387, de 15 de dezembro de 1998, com sede no Município de Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representado por seu Presidente Sr. SÍLVIO ANTONIO VEZARO, brasileiro, portador do CPF nº 381.322.149-00 e do RG 3.991.941, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.716, de 22 de março de 2010, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de implemento agrícola.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor

O valor do presente convênio é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser desembolsado em 03 (três) parcelas, à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2884600032034	Encargos Gerais da Administração
DOTAÇÃO	335041-100	Contribuições

CLÁUSULA QUARTA – Da utilização dos recursos

Os recursos liberados destinam-se à aquisição de implemento agrícola.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações**I - Do CONCEDENTE:**

O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:

A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do valor, mediante apresentação de cópia documental da aplicação do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – Da legislação aplicável

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência e da prorrogação

O período de vigência do Convênio será até 30 de julho de 2009, contados da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da rescisão

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá



haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 22 de março de 2010.

Prefeito Municipal Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio – APRUBP

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Convênio nº 005/10

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PORTO UNIÃO - ACIPU

CONVÊNIO Nº 005/10

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Porto União – ACIPU, visando a operacionalização e manutenção das seguintes entidades: ACIPU, SINE, JUCESC, Desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local – APL, SEBRAE, FATMA e AUDITÓRIO DO CENTRO EMPRESARIAL.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União-SC, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Porto União - ACIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 82.752.494/0001-25, com sede à rua Joaquim Nabuco, 244, Bairro Cidade Nova, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. LUIZ ALFREDO STOEBERL, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 775, Centro, Porto União-SC, portador da CI nº 768.966-7 e do CPF nº 061.051.229-34, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.722, de 25 de março de 2010, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para operacionalização e manutenção das seguintes entidades: ACIPU, SINE, JUCESC, Desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local – APL, SEBRAE, FATMA e AUDITÓRIO DO CENTRO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor

O valor total do presente convênio é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser desembolsado em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA, mensalmente, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) correspondente

a primeira parcela, e o valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) correspondente as parcelas restantes, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0211	SEC.MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE	2369100232023	Manutenção Secretaria Indústria, Comércio e Turismo
DOTAÇÃO	335041-100	Contribuições

CLÁUSULA QUARTA – Da utilização dos recursos

Os recursos liberados destinam-se ao auxílio das despesas para operacionalização e manutenção das seguintes entidades: ACIPU, SINE, JUCESC, Desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local – APL, SEBRAE, FATMA e AUDITÓRIO DO CENTRO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações

I - Do CONCEDENTE:

O CONCEDENTE obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:

A CONVENIADA obriga-se a prestar contas mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – Da legislação aplicável

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONCEDENTE e a CONVENIADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência e da prorrogação

O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais pri-



vilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 25 de março de 2010.

Prefeito Municipal Presidente da Associação Comercial,
Industrial e Agropecuária de
Porto União – ACIPU

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur 2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.444.999-91 CPF nº 420.445.539-53

Ata de Registro de Preços nº 009/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 009/2010

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatório 026/2010, Pregão presencial 016/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:.

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: MR Lechinowski & Cia Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 84.808.047/0001-76 sita na rua Dias de Moraes, nº 177 centro, cidade de Quitandinha, estado do Paraná, representado pelo senhor Marcelo Ricardo Lechinowski, inscrito no CPF 698.742.809-30.

Registro de Preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO PRENSADO diversos, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário R\$	Preço Total 12 meses R\$
11	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 C/A 1 PRENSADO	125,0000	25.000,00
13	150,000	UN	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 C/A 1 PRENSADO	264,0000	39.600,00
14	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 C/A 2 PRENSADO	315,0000	31.500,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 016/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 016/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela

determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde devesse estar mencionada o número Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 - Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 016/2010.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 016/2010, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhor Marcelo Ricardo Lechinowski, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO LECHINOSKI
MR Lechinowski & Cia Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços nº 008/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 008/2010

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatório 026/2010, Pregão pre-

sencial 016/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:.

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Fabrica de Artefatos de Cimento Beira Rio Ltda, inscrito no CNPJ/MF n° 83.483.990/0001-93 sita na rua Tereza Conrad, n° 773 bairro Oxford, cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, representado pelo senhor Marcio José Drevek, inscrito no CPF 698.742.809-30.

Registro de Preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO PRENSADO diversos, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário R\$	Preço Total 12 meses R\$
2	1.300,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 LISO PRENSADO	11,1000	14.430,00
5	2.500,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 LISO PRENSADO	34,9500	87.375,00
9	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 C/A 1 PRENSADO	92,0000	9.200,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 016/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 .O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 016/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 – Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 016/2010.

2.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 016/2010, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhor Marcio José Drevek, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MARCIO JOSÉ DREVEK
Fabrica de Artefatos de Cimento Beira Rio Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços nº 007/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2010

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatorio 026/2010, Pregão presencial 016/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:.

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Pré Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda, inscrito no CNPJ/MF n° 80.455.819/0001-82 sita na rua Vitória Fernandes Luiz, n° 138 bairro Santa Rosa cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, representado por seu procurador senhor Vítor Weber, inscrito no CPF 592.441.519-87.

Registro de Preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO PRENSADO diversos, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:



ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário R\$	Preço Total 12 meses R\$
4	50,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 LISO PRENSADO	30,5000	1.525,00
6	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 C/A 1 PRENSADO	55,4000	5.540,00
7	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 C/A 2 PRENSADO	78,4000	7.840,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 016/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 .O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 016/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 – Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 016/2010.

2.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 016/2010, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Vitor Weber, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

VITOR WEBER
Pré Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços nº 006/2010 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 006/2010

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2010, autorizado junto ao Processo Licitatorio 026/2010, Pregão presencial 016/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:.

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Kerber Pré Moldados Ltda, inscrito no CNPJ/MF n º 06.938.670/0001-30sita na rua Marechal Deodoro, nº 8000 bairro Vice King cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, representado pela senhora Adriana Hobi, inscrita no CPF 925.411.869-91.

Registro de Preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO PRENSADO diversos, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário R\$	Preço Total 12 meses R\$
1	300,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 LISO PRENSADO	10,9000	3.270,00
3	3.000,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 LISO PRENSADO	16,9500	50.850,00
8	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 LISO PRENSADO	86,5000	17.300,00
10	300,000	UN	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 LISO PRENSADO	116,7000	35.010,00
12	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 C/A 1 PRENSADO	219,0000	43.800,00



1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 016/2010, juntamente com seus anexos e a proposta.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4 O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 016/2010.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Coordenadoria, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.8 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 - Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 016/2010.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 016/2010, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Renato Stasiak, Prefeito Municipal de Porto União e pela Senhora Adriana Hobi, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ADRIANA HOBI
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 4.973/2010

LEI Nº 4.973, de 16 de março de 2010.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL CANCIONEIRO INTEGRADOR DA COMUNIDADE ESCOLAR – FESTICE, NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica instituído o Festival Cancioneiro Integrador da Comunidade Escolar - FESTICE para o incentivo a cultura no Município de Rio do Sul.

Parágrafo único. São objetivos do "Festival Cancioneiro Integrador da Comunidade Escolar - FESTICE", entre outros:

I – Promoção de talentos, estimulando pessoas possuidoras de habilidades especiais na música, como compositores, músicos e intérpretes.

II – Integrar a comunidade educacional, como servidores e educadores da Rede Municipal de ensino, pais e/ou responsáveis, parentes e/ou representantes (indicados pelo aluno);

III – Promover intercâmbio de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham valorizar a produção musical e cultural de Rio do Sul;

Art. 2o - O "FESTICE" será subordinado à Secretaria de Educação de Rio do Sul.

Art. 3o - O "FESTICE" se realizará uma vez por ano, com alunos, pais e/ou representantes, amigos da escola e servidores da rede municipal de educação.

§ 1o Os critérios de participação e o regulamento do festival serão definidos pela Secretaria de Educação de Rio do Sul, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 4o - A Prefeitura Municipal, por meio de seu órgão competente, fará constar o evento no calendário oficial.

Art. 5o - A Prefeitura Municipal poderá destinar recursos do orçamento ou advindos de patrocínios ou parcerias privadas para financiar a realização do evento e eventuais premiações.

Art. 6o - As despesas para a execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Art. 7o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
16 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 4.974/2010

LEI Nº 4.974, de 16 de março de 2010.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PÚBLICOS E PRIVADOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio situados município de Rio do Sul fica assegurada a criação, organização e atuação de Grêmios Estudantis como entidades representativas dos interesses dos estudantes, na forma da presente lei.

Art. 2o - Ficam os estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos obrigados a estimular a criação do grêmio estudantil. Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino da rede privada poderão se valer da presente lei para também regulamentar os grêmios estudantis.

Art. 3o - A criação do grêmio estudantil se dará mediante a Assembléia Geral de Estudantes convocada por edital de autoria:

- I - da Secretaria Municipal de Educação; ou
- II - do diretor da escola; ou
- III - dos alunos, através de abaixo-assinado que contenha assinatura de 10% dos alunos matriculados; ou
- IV - da Associação de Pais e Mestres.

§1o A Assembléia terá como objeto a discussão e deliberação dos seguintes assuntos:

- I - Nome do Grêmio;
- II - Estatuto Interno do Grêmio;
- III - Comissão Eleitoral;
- IV - Data da eleição.

§ 2º A Assembléia Geral deve ser realizada no prazo máximo de 30 dias após a publicação do edital, a que se refere o caput deste artigo.

§ 3o Essa publicação deve ser ampla e irrestrita dentro do ambiente escolar, com divulgação dentro das salas de aula e demais dependências de convívio escolar.

§ 4o A Assembléia Geral deverá ser realizada em horário escolar e dentro das dependências da instituição, suspensas as atividades acadêmicas.

Art. 4o - A Secretaria Municipal de Educação ficará obrigada a:

- I - Divulgar ampla e irrestritamente a presente lei;
- II - Fiscalizar o cumprimento da presente lei;
- III - Munciar alunos, professores e pais das informações necessárias para a criação e bom desenvolvimento do grêmio estudantil;
- IV - Conceder à instituição dotada de grêmio estudantil o Selo "Escola Democrática", e divulgar amplamente as escolas que obtiverem tal classificação.

Art. 5o - Os estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados deverão assegurar ao Grêmio Estudantil:

- I - espaço para sua instalação e de suas atividades;
- II - livre circulação de seus cartazes, panfletos, jornais e publicações;
- III - participação nos conselhos deliberativos e consultivos, com direito a voz e voto;
- IV - ciência das contas do estabelecimento e à metodologia de sua elaboração;
- V - acesso pleno e irrestrito de seus representantes a todas as dependências da instituição.

Art. 6o - Os membros da diretoria do Grêmio Estudantil terão assegurada a permanência e rematrícula a partir da sua eleição até um ano após o fim de seu mandato.

Art. 7o - O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto

nesta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

16 de março de 2.010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 4.975/2010

LEI Nº 4.975, de 16 de março de 2010.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO PROJETO "PONTO DE LEITURA" NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um "Ponto de Leitura" para o incentivo a leitura, história e a cultura no Município de Rio do Sul, junto ao Terminal Urbano Ari Claudino dos Santos.

Art. 2o - O "Ponto de Leitura" será subordinado à Biblioteca Municipal e ao Museu de Rio do Sul em parceria com a Câmara de Vereadores de Rio do Sul e a Associação de Escritores do Alto Vale do Itajaí.

Art. 3o - O "Ponto de Leitura" será localizado dentro do terminal, em um armário fixado na sua estrutura, adequando-se a proteção dos livros e materiais.

§ 1o Os materiais de leitura colocados à disposição da população serão: livros, jornais locais e revistas, provenientes de doação, sendo disposto sob dotação da prefeitura o livro "Rio do Sul: Nossa História em Revista" da Fundação Cultural de Rio do Sul.

§ 2o O "Ponto de Leitura" permanecerá à disposição no horário das 8:00 às 18:00 horas, aos dias de semana, sendo recolhido os exemplares ou fechado com chave, sob a responsabilidade do Museu Municipal de Rio do Sul.

Art. 4o - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

16 de março de 2.010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0211/RH

PORTARIA Nº. 0211/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal MARISTELA REGINA BALBINOT, matrícula nº 35229/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, nível 70, faixa 71, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no car-



go, no período de 02/04/2007 a 01/04/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0210/RH

PORTARIA Nº. 0210/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal JAQUELINE MICHELE ALEXANDRE BET, matrícula nº 6548/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A", por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 01/03/2007 a 01/04/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0209/RH

PORTARIA Nº. 0209/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal FABIANA FERNANDES, matrícula nº 35193/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A", por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 12/03/2007 a 01/04/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0208/RH

PORTARIA Nº. 0208/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal RAMON BARIDO NAVARRO LINS, matrícula nº 35217/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível 70, faixa 71, por

ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 26/03/2007 a 28/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0207/RH

PORTARIA Nº. 0207/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal PAULO RENE RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 35216/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, nível 40, faixa 41, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 21/03/2007 a 28/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0216/RH

PORTARIA Nº. 0216/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional, sem mudança de área, mediante apresentação de certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização "Lato-Sensu", na área de Psicopedagogia e Educação Inclusiva, (Protocolo nº. 119733/2010), à servidora municipal VANESSA BAGATOLLI, matrícula nº 35198/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 03/03/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de abril de 2010.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0217/RH

PORTARIA Nº. 0217/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal ELISANDRA DIAS, matrícula nº 35170/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal, nível 70, faixa 71, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 15/02/2007 a 31/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Abril de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N° 0218/RH

PORTARIA N° 0218/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal MAQUELI PEREIRA GORGES, matrícula nº 26972/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, nível 40, faixa 41, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 15/02/2007 a 31/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Abril de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N° 0219/RH

PORTARIA N° 0219/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional, sem mudança de área, mediante apresentação de certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização " Lato-Sensu", na área de Educação Infantil, Séries Iniciais e Educação Especial com Ênfase em Inclusão, (Protocolo nº. 119872/2010), à servidora municipal SULENIR SALATE SCHLATTER DA SILVA, matrícula nº 33901/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 09/03/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de abril de 2010.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N° 0220/RH

PORTARIA N° 0220/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de

Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar nº. 176, de 18/03/2008, alterar as portarias nº. 1185/RH de 23/07/2008 e 1443/RH de 21/10/2008, substituindo o membro Cristiana Ropelatto Caetano, matrícula 2730801 e, designar a partir de 05/03/2010 como membro: Luiz Carlos Zanis, matrícula 16179/05, Secretário Municipal de Saúde, para compor a comissão de avaliação dos servidores em estágio probatório lotados no Departamento de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde até o término do mandato da mesma. Além da servidora substituída, esta comissão é composta também pelos seguintes servidores: Carlos Alexandre Padilha, matrícula 2410/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, Marcela Nasario, matrícula 31500/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e os suplentes: Liliane Seraphim Truppel, matrícula 29254/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e Cristine Aparecida Leandro de Souza, matrícula 2755/01 ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Abril de 2010

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0206/RH

PORTARIA N.º 0206/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º.Com fundamento ao disposto no Art. 115, da Lei Complementar nº 099/2003, conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, a partir de 22/03/2010, para a conclusão do Inquérito Administrativo nº 001/2010, instaurado através da Portaria nº 0021/RH de 21/01/2010, em atendimento ao Ofício Nr. 010/I.A./001/2010.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N° 0204/RH

PORTARIA N° 0204/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Com fundamento ao disposto nos Art. 59 e 60, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003 e Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004, conceder Progressão Funcional a servidora Santina Aparecida Longo, matrícula nº 15903/01.

Art.2º. A servidora em questão, é ocupante do cargo de provi-

mento efetivo Recepcionista, pertencentes ao nível 20, faixa 22, adquirindo com a progressão a referência de vencimento faixa 23.

Art.3º. Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, serão devidos a partir de janeiro de 2008, conforme o disposto no Art. 2º, § 2º, do Decreto retro citado.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º. 0203/RH

PORTARIA N.º. 0203/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional, sem mudança de área, mediante apresentação de certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização " Lato-Sensu", na área de Educação Especial e Psicopedagogia sob o Olhar da Metadisciplinaridade, (Protocolo nº. 119980/2010), à servidora municipal BEATRIZ SELHORST, matrícula nº 29203/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 16/03/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de março de 2010.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º. 0202/RH

PORTARIA N.º. 0202/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional, sem mudança de área, mediante apresentação de certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização " Lato-Sensu", na área de Educação Infantil, Séries Iniciais e Educação Especial com Ênfase em Inclusão, (Protocolo nº. 119705/2010), à servidora municipal ARIANA LEDRA GORGES, matrícula nº 35202/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 02/03/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de março de 2010.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0214/RH

PORTARIA N.º 0214/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/03/2010 a 24/04/2010, concedida através da Portaria nº 0134/RH de 26/02/2010, a servidora municipal ELOIR TEREZINHA DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10, faixa 12, do quadro de servidores da Fundação Cultural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Abril de 2010

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

FABIO JOCELI CARARA

Superintendente da FCRS
Tas

Portaria N.º 0213/RH

PORTARIA N.º 0213/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 17/03/2010 a 15/04/2010, concedida através da Portaria nº 1057/RH de 15/12/2009, a servidora municipal IOLANDA WEISS WARMLING, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A"5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Abril de 2010

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria N.º 0212/RH

PORTARIA N.º 0212/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º.Com fundamento ao disposto no Art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 099/2003, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 26/03/2010, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 002/2010, instaurada através da Portaria nº 0093/RH de 24/02/2010, em atendimento ao Ofício nº 004/C.S./



sindicância 002/2010, devido à necessidade de maior tempo para melhor esclarecimento do fato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de março de 2010.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 0215/RH
PORTARIA Nº 0215/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 152 e 153, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 30/03/2010 a 27/07/2010, a servidora municipal ANDRIA BACKES HABECK, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 23.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Abril de 2010
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Edital de pregão presencial 001/2010 - Fundação Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/FUNDAÇÃO CULTURAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de revista "Rio do Sul Nossa história em revista" para a Fundação Cultural de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/04/2010, às 08:30h. no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 22/04/2010, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 06 de abril de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

FÁBIO CARRARA
Superintendente Fundação Cultural

Pregão presencial 037/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

OBJETO: Aquisição de kits de programa de ensino para o Departamento Pedagógico de Ensino, Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/04/2010, às 10:00h., na sala de Licitações no endereço abaixo.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:30h do dia 22/04/2010, na sala de Licitações no endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 06 de abril de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 013/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 013/2010 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 001/2003

Concorrência nº 001/2003

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: Blumeterra Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Sexta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passando o mesmo com acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 11 de setembro de 2010.

Rio do Sul, 03 de março de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 014/2010

TERMO ADITIVO Nº 014/2010 – AO TERMO DE PERMISSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E AS ENTIDADES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Conferência de São Vidente de Paula de Rio do Sul e Clube de Mães Lar da Menina.

Aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010), neste cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, ora denominado PERMITENTE, e as entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Célio Simão Martignago, Conferência de São Vidente de Paula de Rio do Sul, neste ato representado pela sua Presidenta, Sr.ª. Anelise Odebrecht Ohf, e Clube de Mães Lar da Menina, neste ato representado pela sua Presidenta, Sra. Jaíra Nolli, ora denominadas PERMISSONÁRIAS, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Termo de Permissão assinado em 01 de Abril de 2004 e Termo Aditivo em 10 de maio de 2007, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso XX do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Oitava do Termo original celebrado entre o PERMITENTE e as PERMISSONÁRIAS, passando o mesmo com acréscimo de 03 (três) anos, passando a vigorar em 01 de Abril de 2010, com o seu término em 31 de março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Permissão original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 04 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Permitente

CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO
Presidente da APAE
Permissonária

ANELISE ODEBRECHT OHF
Presidenta – Conferência S. Vicente de Paulo
Permissonária

JAÍRA NOLLI
Presidente – Lar da Menina
Permissonária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Resumo de Aditivo 015/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 015/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 032/2009

Concorrência nº 013/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: FGT CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO DAS RUAS: MARTA MARCHI, BECO JANIO CIPRIANI, CONCÓRDIA, ANDRADINA, NOSSA SRA. APARECIDA E OVÍDIO BONFANTI, JOÃO MARCHI, CERRO AZUL, SANTA IZABEL, JOÃO NUNES, AUGUSTO CORREIA, SÃO SEBASTIÃO, BECO SEM DENOMINAÇÃO, ALBERTO BONFANTI E BECO ALDO MAGNANI, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTA RITA EM RIO DO SUL

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, com o seu término em 03 de abril de 2010.

Rio do Sul, 05 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 016/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 016/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 057/2009

Tomada de Preços nº 058/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PINTURAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R\$ 57.173,60 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 09 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 018/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 018/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 041/2009

Concorrência nº 027/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AZZA LTDA.

Objeto: EXECUÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: VILA IPIRANGA, TRAVESSA GUAIANAZES, GUARANI, PARQUE MUNICIPAL COM PISTA DE CAMINHADA, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 19 de abril de 2010.

Rio do Sul, 15 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 019/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 019/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 023/2008

Concorrência nº 134/2007

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: A. Mendes, Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.

Objeto: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA BOA ESPERANÇA

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 21 de agosto de 2010.

Rio do Sul, 19 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 021/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 021/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 026/2009

Concorrência nº 020/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AZZA LTDA.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DAS RUAS BECO RODOLFO FRANZOI, FERDINANDO JAHN, FRITZ SUSSEMBACH, TOCANTINS, ZEFERINO MORETTI E TRAVESSA LEOPOLDO ALBERTO VAISS, TODAS NO BAIRRO BREHMER EM RIO DO SUL

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 21 de julho de 2010.

Rio do Sul, 01 de abril de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 022/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 022/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 041/2009

Concorrência nº 027/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AZZA LTDA.
Objeto: EXECUÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: VILA IPIRANGA, TRAVESSA GUAIANAZES, GUARANI, PARQUE MUNICIPAL COM PISTA DE CAMINHADA, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 19 de maio de 2010.

Rio do Sul, 01 de abril de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo de Aditivo 023/2010

RESUMO DE ADITIVO Nº 023/2010 DO CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 027/2008

Concorrência nº 117/2007

Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AZZA LTDA.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE RIO DO SUL ATÉ A DIVISA DE PRESIDENTE GETÚLIO

Da Prorrogação: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 23 de junho de 2010.

Rio do Sul, 01 de abril de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo do Contrato 018/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 018/2010

Pregão Presencial nº 011/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: AJL Climatização Ltda.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação

e material para atender necessidades de diversas Secretarias do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato.
Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após entrega das Notas Fiscais.

Recurso: PNAFM.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 05 de março de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo do Contrato 021/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 021/2010

Tomada de Preços nº 012/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: MAURIO ELY PUTTKAMMER - ME
Objeto: execução de obras para drenagem urbana em galeira de concreto e repavimentação do item 03 – rua sem denominação entre a Al. Aristiliano Ramos e rua Dom Bosco, Centro em Rio do Sul,

Valor: R\$ 325.444,36 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após entrega das Notas Fiscais.

Recurso: MUNICIPAL/GOVERNO DE ESTADO.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 30 de março de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo do Contrato 022/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 022/2010

Tomada de Preços nº 012/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: execução de obras para drenagem urbana em galeira de concreto e repavimentação do item 01 – rua Marechal Rondon, Jardim América em Rio do Sul

Valor: R\$ 426.275,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após entrega das Notas Fiscais.

Recurso: MUNICIPAL/GOVERNO DE ESTADO.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 30 de março de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumo do Contrato 023/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 023/2010

Tomada de Preços nº 012/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: execução de obras para drenagem urbana em galeira de concreto e repavimentação do item 02 – ruas Coelho Neto, Monteiro Lobato e Anita Garibaldi, Centro em Rio do Sul.

Valor: R\$ 316.867,50 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após entrega das Notas Fiscais.

Recurso: MUNICIPAL/GOVERNO DE ESTADO.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 30 de março de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2010

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 017/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2009

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA

Ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Rolf Theilacher, estabelecida na Rua Marquês do Herval, 1782, bairro Ponto Chic, na cidade de Ibirama/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.735.622/0001-22, ora denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Rolf Theilacher, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 018/2009 de 26/02/2009, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 22	
Fornecedor: Rolf Theilacher.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1.223,86 (um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pneus novos 1.100x22, 16 lonas, radial misto	1.223,86

ITEM 23	
Fornecedor: Rolf Theilacher.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1.302,94 (um mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pneus novos 1.100x22, 16 lonas, radial borrachudo misto, profundidade mínima de sulco 23 mm, para serviços severos	1.302,94

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 12 de março de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

ROLF THEILACKER

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 019/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDUCAÇÃO

Ao décimo segundo (12) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Supermercado Princesa Isabel Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.114/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender funcionários do PEAD, Secretaria de Obras e Educação, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01	
Fornecedor: Supermercado Princesa Isabel Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Cestas básicas, contendo: 05 kg. Açúcar refinado, 05 kg. Arroz parboilizado tipo 1, 01 pç. óleo de soja refinado, 900 ml. 01 pct. café à vácuo 500 gr. com selo de pureza da ABIC., 05 kg. Farinha de trigo especial de 1ª linha, 1 kg. Sal refinado iodado, 01 kg. Fubá grosso mimoso, 01 kg. Feijão preto, 01 kg. massa com ovos tipo parafuso, 01 kg. Farinha de mandioca, 01 pct. Biscoito sortido com 800 gr. e 01 pote margarina 500 gr.	51,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 05 de março de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

NIVIO LUIZ BUZZI

Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 020/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ao nono (09) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Mineração Rio do Ouro Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.153/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de calcário dolomítico para atender agricultores do Município, Secretaria de Obras, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01					
Fornecedor: Mineração Rio do Ouro Ltda.					
Preço cotado para o Item: R\$ 22,00 (vinte e dois reais)					
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS			PREÇO UNITÁRIO		
Calcário dolomítico			22,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 15 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

NILO BARNI
Diretor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 024/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ao décimo nono (19) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa LZK Construtora Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.164/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de 2.000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente para manutenção de ruas asfaltadas, Secretaria de Obras, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01					
Fornecedor: LZK Construtora Ltda.					
Preço cotado para o Item: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)					
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS			PREÇO UNITÁRIO		
Concreto Betuminoso Usinado à Quente			158,00		

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da

proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

FERNANDO LAZAREK
Sócio Administrador

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 1156

DECRETO LEGISLATIVO No 1.156, DE 06 DE ABRIL DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" a Senhora Darci Maschio

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" a Senhora Darci Maschio, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de abril de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1157

DECRETO LEGISLATIVO No 1.157, DE 06 DE ABRIL DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Escritório Jurídico Voltolini & Witzke

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Escritório Jurídico Voltolini & Witzke, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de abril de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1158

DECRETO LEGISLATIVO No 1.158, DE 06 DE ABRIL DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Senhor Delfino Luiz Marchi

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Senhor Delfino Luiz Marchi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de abril de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1159

DECRETO LEGISLATIVO No 1.159, DE 06 DE ABRIL DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negredo" ao Senhor Tarcísio Testoni.

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Ne-



greto" ao Senhor Tarcísio Testoni, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de abril de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1160

DECRETO LEGISLATIVO No 1.160, DE 06 DE ABRIL DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negro" à Indústria e Comércio Silva Ltda

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negro" à Indústria e Comércio Silva Ltda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de abril de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1161

DECRETO LEGISLATIVO No 1.161, DE 06 DE ABRIL DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negro" ao Senhor Maurino Rizzi".

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negro" ao Senhor Maurino Rizzi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de abril de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1162

DECRETO LEGISLATIVO No 1.162, DE 06 DE ABRIL DE 2010
Outorga Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negro" ao Professor Alcides Buss".

Art. 1º Fica outorgado Diploma do Mérito "Basílio Corrêa de Negro" ao Professor Alcides Buss, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de abril de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Resolução Nº 567/10

RESOLUÇÃO No 567, DE 06 DE ABRIL DE 2010
Institui Comissão Legislativa Temporária Especial de Prevenção e Combate às Drogas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no art. 42, VIII c/c art. 136, ambos do Regimento Interno - Resolução 268/02,...

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Riossulense, Comissão Legislativa Temporária Especial de Prevenção e Combate às Drogas, de conformidade com o Requerimento nº 005/10, aprovado em 29 de março de 2010, com o objetivo de, em conjunto com o Poder Executivo e sociedade em geral, promover o combate à venda de drogas, fortalecer políticas públicas direcionadas a juventude, como forma de ações preventivas e, principalmente, estruturar e efetivar o funcionamento do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN

Art. 2º Integrarão a presente comissão os seguintes vereadores:
I – Dionísio Maçaneiro;
II – Roberto Schulze;
III – Mário Miguel

Art. 3º A Comissão Legislativa Temporária Especial escolherá dentre seus membros o Presidente, o Secretário e o Relator.

Art. 4º A Comissão funcionará pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, e apresentará um relatório escrito sobre os objetivos atingidos ao Plenário da Câmara, 30 dias após findado o prazo de seu funcionamento

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio do Sul, 06 de abril de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa

Extrato - Carta Convite 01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 05/2010
CARTA CONVITE Nº. 01/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório, modalidade Carta Convite, tipo MENOR PREÇO, no dia 16/04/2010, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº. 01 – 2º andar, tendo como objeto A aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS conforme especificações que fazem parte do presente Edital. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: ou pelo telefone (47) 3531-6308 ou 3531-6309.

Rio do Sul, em 06 de abril de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.032

DECRETO Nº 4.032, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
Delega competências administrativas ao Diretor de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 62, § 4º, II, e 56 da mesma Lei, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 99/2009,



DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência administrativa de assinatura, na condição de ordenador primário de despesa, ao Diretor de Planejamento e Gestão, NORIVAL JOÃO CENCI, dos seguintes documentos:

- I - notas de empenho;
- II - notas de liquidações;
- III - notas de anulações;
- IV - ordens de pagamento;
- V - conciliação bancária;
- VI - balancetes;
- VII - boletins de caixa;
- VIII - editais e homologações de licitações;
- IX - despesas extra-orçamentárias;
- X - anulação de ordens de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de abril de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 138/2010

DECRETO n.º 138/2010

Concede Licença para tratamento de Saúde a funcionária SELMA SANTOS REITZ, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria da Educação.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde à funcionária SELMA SANTOS REITZ, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 30/03/2010, para que a Administração Municipal possa providenciar o processo de aposentadoria, conforme determina o laudo médico pericial.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/03/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 139/2010

DECRETO n.º 139/2010

Concede férias à servidora VIRGINIA HELENA CEZARIO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder a servidora VIRGINIA HELENA CEZARIO, ocu-

pante do Cargo de Agente Administrativa, férias por 30 dias que gozará a partir de 05/04/2010 a 04/05/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de abril de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 140/2010

DECRETO n.º 140/2010

Concede férias à servidora REGINA IRACEMA DUARTE ELIAS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder a servidora REGINA IRACEMA DUARTE ELIAS, ocupante do Cargo de Agente de Saúde - PSF, férias por 30 dias que gozará a partir de 05/04/2010 a 04/05/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de abril de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 141/2010

DECRETO n.º 141/2010

Admite em Caráter Temporário AMÉLIA GUETTEN LOHN para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, AMÉLIA GUETTEN LOHN para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, contrato de trabalho nº. 052/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de abril de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 142/2010

DECRETO n.º 142/2010

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e o disposto na Lei Municipal nº. 08/97 de 29 Janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º- Substituir definitivamente membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, sendo que no lugar da Membro Titular FRANCIELE VIEIRA fica nomeada a Sra. ELIANE GORETE MARTINS.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de abril de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 137/2010

DECRETO n.º 137/2010, de 31 de março de 2010
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CA-RACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE E-MERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFE-TADA POR ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual n.º 10.925, de 22 de setem-bro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n.º 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO as enxurradas ocorridas nos dias 25 de março de 2010 último que atingiram parte do Município, conforme Mapa e Croqui das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN –, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anor-malidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população atingida e as limitações da Defesa Civil local, frente ao desastre, agravados pela ocorrência de deslizamentos.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Municí-pio comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2.º- Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da PREFEITURA, e se autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, depois de adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3.º- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar

as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facili-tar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal da Admi-nistração.

Art. 4.º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de defe-sa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I- penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade pro-voque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administra-tiva municipal que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º- De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1.º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalori-zação que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2.º- Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 7.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de março de 2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Termo de Desistência - Adrelina Stefanelo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2007

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2010, ADRELINA STEFANELO, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Concurso Público nº. 002/2007, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativa ao cargo de Técnica em Enfermagem, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de abril de 2010.



Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 3.453/2010, de 31 de março de 2010.

PORTARIA Nº. 3.453/2010, de 31 de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Sara Michele Schumann, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 31 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.454/2010, de 31 de março de 2010.

PORTARIA Nº. 3.454/2010, de 31 de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Eberton Vargas Trentin, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 31 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.455/2010, de 31 de março de 2010.

PORTARIA Nº. 3.455/2010, de 31 de março de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Alexandre Santos de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 31 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.456/2010, de 1º de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.456/2010, de 1º de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Mirian Meri Alves de Lima, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de abril de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.457/2010, de 1º de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.457/2010, de 1º de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Sara Michele Schumann, para exercer o cargo de Professora C (Ensino Fundamental - Educação Física), percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério (Nível 157), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.



Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.458/2010, de 1º de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.458/2010, de 1º de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Eberton Vargas Trentin, para exercer o cargo de Professor C (Ensino Fundamental - Educação Física), percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério (Nível 157), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.459/2010, de 1º de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 3.459/2010, de 1º de abril de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Alexandre Santos de Oliveira, para exercer o cargo de Professor C (Ensino Fundamental - Educação Física), percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério (Nível 157), com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Aviso de Pregão Presencial Nº 12/2010 – FMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 12/2010 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 12/2010 – FMS.

OBJETO: aquisição de material esportivo para suprir as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de abril de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 20 de abril de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 07 de abril de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 36/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 36/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 36/2010 – PMS.

OBJETO: aquisição material gráfico para suprir as necessidades das Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 22 de abril de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 22 de abril de 2010 às 10h.



Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 07 de abril de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital 001/2010 - convocação para eleição de membros do conselho tutelar de schroeder(sc) - lista de inscrições definitivas e convocação escrutínio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 001/2010 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC)

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFINITIVAS E CONVOCAÇÃO PARA ESCRUTÍNIO

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público o resultado da avaliação de conhecimentos, as inscrições definitivas deferidas, bem como a convocação para a eleição o Colégio Eleitoral formado e relação candidatos aptos à votação.

1. Da Publicação do resultado da avaliação de conhecimentos específicos

1.1 Após a aplicação da avaliação de conhecimentos específicos, obtivemos o seguinte resultado:

Nome	RG	Pontos	Situação para Eleição
Diana Ilaine Gnewuch Abreu	3.601.879 SESP/PR	8,0	Apta
Roseléia Flôhr Pasqualli	2.982.463-0 SSP/SC	6,0	Apta

2. Da inscrição definitiva deferida e da convocação para o Escrutínio

2.1 As candidatas Diana Ilaine Gnewuch Abreu e Roseléia Flôhr Pasqualli, classificadas, estão automaticamente com inscrições definitivas deferidas e aptas à votação.

2.2 A eleição será realizada no dia 14/04/2010 no auditório do Centro de Múltiplo Uso, no horário das 18h às 20h e será organizado conforme os itens 3.1.1 e todos os itens 3.4 do edital 01/2010.

3. Da Posse e do exercício:

3.1 A posse dos candidatos eleitos às vagas de Conselheiro Tutelar será realizada no dia 03 de maio de 2010 no centro de múltiplo uso às 15h e 30min. nos termos do art. 10, VIII, da Lei Municipal n.º 1.628/2007, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. Disposições gerais:

4.1 Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

4.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 05 de abril de 2010.

VALDERI ROCHA DE CAMARGO
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

DL 08/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2010 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2010 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2010

CONTRATADA: EXPAVI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, NA AVENIDA MANOEL ROQUE.

VALOR: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 05 de Abril de 2010.

WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/10-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/10-FMS

HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2010

OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros materiais relacionados ao tratamento de saúde, os quais serão distribuídos para pacientes carentes.

CONTRATADA: Centralfarma - Comércio de Produtos Farmacêuticos.

Valor R\$: 4.280,01 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e um centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 05 de Abril de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 29/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010 – FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº

29/2010 - FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Abril de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 70/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2010 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 70/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00 horas do dia 20 de Abril de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 10:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Abril de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcios Públicos

CIGA

Extrato de Contrato nº 64/2010

Extrato de Contrato nº 64/2010
Contrato de Programa - Água Doce

CONTRATANTE: Município de Água Doce
CNPJ: 82.939.398/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 036/2010
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Água Doce e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Água Doce no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o

acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal. Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Água Doce, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.
VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 12 de março de 2010.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato nº 65/2010

Extrato de Contrato nº 65/2010
Contrato de Rateio - Água Doce

CONTRATANTE: Município de Água Doce
CNPJ: 82.939.398/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 37/2010
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Água Doce e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 036/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 200 (duzentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Florianópolis, 12 de março de 2010.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA